SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 030/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **Contratação de empresa(s) para aquisição de peças automotivas, destinadas a manutenção da frota linha pesada (micro ônibus, ônibus, caminhões, maquinas e implementos agrícolas), do município de Afonso Bezerra/RN.** Teve como vencedora a empresa licitante: **MANOEL LEONCIO FILHO - ME,** CNPJ Nº: 35.285.808/0001-47, dos itens**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130. com o valor global estimado em **R$ 861.871,75** (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). **ADJUDICADO** em 15/05/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:691CF923

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 030/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de empresa(s) para aquisição de peças automotivas, destinadas a manutenção da frota linha pesada (micro ônibus, ônibus, caminhões, maquinas e implementos agrícolas), do município de Afonso Bezerra/RN. .** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **MANOEL LEONCIO FILHO - ME,** CNPJ Nº: 35.285.808/0001-47, dos itens**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, com o valor global estimado em **R$ 861.871,75** (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Afonso Bezerra/RN, 15/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:F56B2062

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 031/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto: **Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e acessórios de uso na construção civil, na recuperação de prédios, canteiros, praças e logradouros públicos municipais.** Teve como vencedoras as empresas licitantes: **HILNETE MARIA XAVIER CAMARA BEZERRA – ME,** CNPJ Nº: 25.047.216/0001-33, vencedora dos itens**: 05, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 28 e 29**, com o valor global estimado em **R$ 8.503,00** (oito mil quinhentos e três reais), **J F DA CUNHA SOBRINHO – ME,** CNPJ Nº: 24.593.022/0001-70, vencedora dos itens**: 4, 6, 10, 14, 21, 34 e**

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

39, com o valor global estimado em **R$ 2.184,30** (dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), **JACKSON DO NASCIMENTO SILVA – MEI,** CNPJ Nº: 23.727.112/0001-44, vencedora do item**: 07**, com o valor global estimado em **R$ 43,47** (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). **F. A. MADEIRA – ME,** CNPJ Nº: 12.976.825/0001-25, vencedora dos itens**: 1, 2, 3, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38**, com o valor global estimado em **R$ 9.083,40** (nove mil oitenta e três reais e quarenta centavos). Totalizando o valor global dos seis licitantes: **R$ 19.814,17** (dezenove mil oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).**ADJUDICADO** em 15/05/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:26D3294F

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 031/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e acessórios de uso na construção civil, na recuperação de prédios, canteiros, praças e logradouros público municipal**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **HILNETE MARIA XAVIER CAMARA BEZERRA – ME,** CNPJ Nº: 25.047.216/0001-33, vencedora dos itens**: 05, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 28 e 29**, com o valor global estimado em **R$ 8.503,00** (oito mil quinhentos e três reais), **J F DA CUNHA SOBRINHO – ME,** CNPJ Nº: 24.593.022/0001-70, vencedora dos itens**: 4, 6, 10, 14, 21, 34 e 39**, com o valor global estimado em **R$ 2.184,30** (dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), **JACKSON DO NASCIMENTO SILVA – MEI,** CNPJ Nº: 23.727.112/0001-44, vencedora do item**: 07**, com o valor global estimado em **R$ 43,47** (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). **F. A. MADEIRA – ME,** CNPJ Nº: 12.976.825/0001-25, vencedora dos itens**: 1, 2, 3, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38**, com o valor global estimado em **R$ 9.083,40** (nove mil oitenta e três reais e quarenta centavos). Totalizando o valor global dos seis licitantes: **R$ 19.814,17** (dezenove mil oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Afonso Bezerra/RN, 16/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DFB8AC7A

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 032/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **Contratação de empresa(s) para o fornecimento de fardamento, e materiais de trabalho e inspeção, destinados aos agentes comunitários de saúde, vigilantes sanitários e agentes de endemias do município de Afonso Bezerra/RN.** Teve como vencedora a empresa licitante: **J. D. ALVES MISAEL – ME, CNPJ Nº: 10.685.202/0001-78**, vencedora dos itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21**, com o valor global estimado em **R$ 33.749,40** (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove mil, e quarenta centavos).**ADJUDICADO** em 16/05/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:84A8C3BF

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 032/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de empresa(s) para o fornecimento de fardamento, e materiais de trabalho e inspeção, destinados aos agentes comunitários de saúde, vigilantes sanitários e agentes de endemias do município de Afonso Bezerra/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **J. D. ALVES MISAEL – ME, CNPJ Nº: 10.685.202/0001-78**, vencedora dos itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21**, com o valor global estimado em **R$ 33.749,40** (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove mil, e quarenta centavos).

Afonso Bezerra/RN, 16/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0CFA30E7

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 017/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinado a distribuição com pessoas carentes do município de Afonso Bezerra, no período da semana santa, teve como vencedora a empresa: **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, CNPJ Nº. 09.015.680/0001-91, vencedora do item**, 01 **Valor Unitário** R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos). **Valor Global Estimado** R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**ADJUDICADO** em 07/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:80A76ED4

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 017/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinado a distribuição com pessoas carentes do município de Afonso Bezerra, no período da semana santa. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos

administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação da vencedora a empresa: **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, CNPJ Nº. 09.015.680/0001-91,** vencedora do item 01 **Valor Unitário** R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos). **Valor Global Estimado** R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 07/04/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTUTLEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:E4BA0144

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71
Contratada: do Oficio Único da Comarca de Afonso Bezerra/RN**,** devidamente inscrita no **CNPJ: sob o nº** 08.492.605/001-59.
Objeto: Objeto de Prestação de serviço cartoriais de acordo com a tabela fornecida pelo Tribunal de justiça do Rio Grande do Norte
Valor Global: um valor global estimado em 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;
Fundamento Legal: do art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93;
Dotação:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Reconhecimento em 03 de abril de 2017, Carlos Adriano Andrade de Morais
CPF: 028.595.494-63, Secretário Municipal de Administração
Ratificação em 03 de abril de 2017,

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF n°392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:EFDA9575

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 033/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonner das impressoras do município de Afonso Bezerra/RN.** Teve como vencedoras as empresas licitantes: **F DE SOUZA SILVA - ME,** CNPJ Nº: 20.766.049/0001-67, vencedora dos itens**: 05, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 17,**, com o valor global estimado em **R$ 13.545,00** (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº: 20.980.395/0001-43, vencedora dos itens**: 01, 02, 03, 04,13,** com o valor global estimado em **R$ 10.755,00** (dez mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais).**FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA - MEI,** CNPJ Nº: 26.100.088/0001-07, vencedora dos itens**: 08, 09, 10, 11,** com o valor global estimado em **R$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais). Totalizando o valor global dos três licitantes estimado em: **R$ 28.620,00** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).**ADJUDICADO** em 16/05/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DFA609C3

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 033/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER DAS IMPRESSORAS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **F DE SOUZA SILVA - ME,** CNPJ Nº: 20.766.049/0001-67, dos itens**: 05, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 17,**, com o valor global estimado em **R$ 13.545,00** (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº: 20.980.395/0001-43, dos itens**: 01, 02, 03, 04,13,** com o valor global estimado em **R$ 10.755,00** (dez mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais).**FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA - MEI,** CNPJ Nº: 26.100.088/0001-07, dos itens**: 08, 09, 10, 11,** com o valor global estimado em **R$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais). Totalizando o valor global dos três licitantes estimado em: **R$ 28.620,00** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).

Afonso Bezerra/RN, 16/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:4D792A64

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **30/05/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos de segurança no trabalho, e de uso diário (facas, laminas, mangueiras, ganchos, carretilhas, lonas, ciscadores, bacias, mangueiras, lava jato, etc), no matadouro público municipal. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3C92605B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.03-002

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 08.05-004/2017

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Odontológico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa W.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49, no valor total **R$ 7.626,44 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 08 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B5A32053

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.03-002

DISPENSA N° 08.05-004/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 08.05-004/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49**, referenteao Fornecimento de Material Odontológico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 08 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3F1FA850

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.03-002

DISPENSA N° 08.05-004/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.05-004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Odontológico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO:W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49

VALOR TOTAL R$ 7.626,44 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 08 de Maio de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6920D90F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.03-001

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 05.05-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e da Secretária Municipal de Saúde deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49, no valor total de **R$ 7.790,98 (Sete Mil e Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 05 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:927F3569

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.03-001

DISPENSA N° 05.05-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 05.05-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49**, referente à execução e Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e da Secretária Municipal de Saúde deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 05 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:44F508CA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.03-001

DISPENSA N° 05.05-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.05-001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e da Secretária Municipal de Saúde deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: W.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49

VALOR TOTAL R$ 7.790,98 (Sete Mil Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 05 de Maio de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A3161DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 001/2017-GC

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **02 (duas) DIÁRIAS** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) a(o) servidor(a) **GERUZA ANGÉLICA LEITE BELARMINO**, matrícula nº 315, ocupante do cargo/função de **Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de maio de 2017, com objetivo de tratar assunto de liberação de recursos na área da educação, especificamente na Secretaria de Estado da Educação, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE)

atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 16 de maio de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:FFCECA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 001/2017-SMA

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **02 (duas) DIÁRIAS** no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) a(o) servidor(a) **WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**, matrícula nº 003, ocupante do cargo/função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de maio de 2017, com objetivo de tratar assunto de negociar débitos municipais junto a COSERN e tratar assuntos relacionados a Convênios e adimplência no CAUC (Cadastro Único de Convenentes), conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 16 de maio de 2017.

ANTÔNIO MATHEUS SILVA CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7428D3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e o vencedor do Pregão Presencial nº 8/2017, realizada em 15/05/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS.**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 ; totalizando o valor de **R$ 698.864,00 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Angicos/RN, em 15 de maio de 2017

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:38321892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2017, realizada em 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 ; totalizando o valor de **R$ 698.864,00 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Angicos/RN, 15 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D9628722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 38/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PNEUS**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESDE MUNICIPIO
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA- EIRELI-EPP
VALOR: R$ 3.360,00
CNPJ:10.763.947/0001-08
*republicado por incorreção

Angicos/RN, em 07 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:2E91FF3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 67/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP - CNPJ: 10.763.947/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.360,00(três mil,trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:
02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Vigência: 07 de março até 30 de abril de 2017.
*republicado por incorreção

Angicos/RN, em 12 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:2768B025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 89/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A SOLICITAÇÃO TEM COMO JUSTIFICATIVA A PRESCRIÇÃO MEDICA.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por PHOSPODONT LTDA, CNPJ:04.451.626/0001-75 no valor de R$546,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de maio de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:7E7832DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor**José Severiano de Palhares Neto, CPF Nº 031.966.224-10, RG Nº 1.539.542- ITEP/RN,**para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação/CC1, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de Maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:3AF603DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir membros que constituem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e da Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para execução das atribuições conferidas na **LEI MUNICIPAL Nº. 667, de 28 de novembro de 2007,** nomeados pela portaria 088/2015 de 22 de julho de 2015.

Art. 2º- Membros substitutos:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Tereza de Melo Baracho

Suplente: Adson Pedro de Assis
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Carla Daniele Saraiva Bertuleza
Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Lécia da Cunha
Suplente: Rayssa Cyntia Baracho Lopes
Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Paula Ângela Frassinete de Medeiros Bezerra
Representante do Conselho Tutelar de Angicos/RN.
Titular: Rosimar Félix Rosendo de Lima
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Suplente: Marleide Barros Lopes de Araújo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

Art. **4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de Maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:797E54D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0340/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao (a) senhor (a) **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 17 de maio de 2017, para Participar de Reunião do COSEMS 9Conselho dos Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9980CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0341/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Isiany Aline de Medeiros Nogueira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 19 de maio de 2017, para Participar de capacitação de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes: Construindo Práticas.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E6DE7401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0342/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Cyntia Vanessa Pinheiro de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 19 de maio de 2017, para Participar de capacitação de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes: Construindo Práticas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6CCD0D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0343/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Maria Renata Mota**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 19 de maio de 2017, para Participar de capacitação de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes: Construindo Práticas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1B2F7C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0344/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Lusia Gomes Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 19 de maio de 2017, para Participar de capacitação de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes: Construindo Práticas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B5168A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0345/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Fabio Junior Pereira da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 19 de maio de 2017, para Participar de capacitação de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes: Construindo Práticas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F317721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0346/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinqüentas reais) ao (a) senhor (a) **Elthor Rosemberg Silveira de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 18 de maio de 2017, para Participar de reunião na ENPARN para discutir os seguintes temas Implantação do Projeto de Avicultura (Aves caipira), solicitação de cursos de capacitação para agricultores familiar, entre outros.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6A9CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da R C G DIAS GURGEL- ME (08.458.658/0001-53), referente serviço de instalação e montagem de divisória de painel em eucatex, cujos serviços serão realizados na nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde, como divisão de salas e demais setores, visando proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento às pessoas que buscam os serviços da secretaria. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 09/05/2017

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:0395A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Processo: Nº 09050007/2017
Dispensa: N° 09050007/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e montagem de divisória de painel em eucatex, cujos serviços serão realizados na nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde, como divisão de salas e demais setores, visando proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento às pessoas que buscam os serviços da secretaria.
Contratado: R C G DIAS GURGEL- ME (08.458.658/0001-53)
Valor Total Julgado: R$ 19.622,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 09/05/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:9657259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de F DE A SILVA DE SOUSA EIRELLI-ME (07.968.965/0001-11), para execução das obras de recomposição de pavimentação e de meio fio , perfazendo um total de sessenta e nove ruas , praças e avenidas localizadas no Perímetro Urbano deste município, e que por tratar-se de bens de Uso Comum do Povo e de utilização geral pelos munícipes, requer manutenção para preservação da coisa pública e proteção dos seus usuários, haja vista o estado de deterioração causado pelas chuvas, erosões e tráfego de veículos trazendo, como consequência, acúmulo de poças d'água, insetos e demais situações que, se não solucinadas, poderão proporcionar danos materiais, pessoais ou à saúde da população, conforme documentação em anexo, como também o serviço de capinagem , visando a remoção de ervas daninhas e vegetação indesejável causadoras de entupimentos nas sargetas e galerias das ruas, avenidas e praças que, se não retiradas, poderão causar acúmulo de lixo e entulho, propiciando a proliferação de insetos e animais causadores/transmissores de doenças infecto-contagiosas..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 12/05/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:3325B38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 12050003/2017
Dispensa: N° 12050003/2017
Objeto: Proceder com os trâmites legais e necessários para viabilizar a contratação de empresa destinada à execução das obras de recomposição de pavimentação e de meio fio, perfazendo um total de sessenta e nove ruas , praças e avenidas localizadas no Perímetro Urbano deste município, e que por tratar-se de bens de Uso Comum do Povo e de utilização geral pelos munícipes, requer manutenção para preservação da coisa pública e proteção dos seus usuários, haja vista o estado de deterioração causado pelas chuvas, erosões e tráfego de veículos trazendo, como consequência, acúmulo de poças d'água, insetos e demais situações que, se não solucinadas, poderão proporcionar danos materiais, pessoais ou à saúde da população, conforme documentação em anexo ,como tambem o serviço de capinagem, visando a remoção de ervas daninhas e vegetação indesejável causadoras de entupimentos nas sargetas e galerias das ruas ,avenidas e praças que, se não retiradas, poderão causar acúmulo de lixo e entulho, propiciando a proliferação de insetos e animais causadores/transmissores de doenças infecto-contagiosas.

Contratado: F DE A SILVA DE SOUSA EIRELLI- ME (07.968.965/0001-11)
Valor Total Julgado: R$ 89.315,87
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,12/05/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:634D3199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇO 005/2017

A prefeita Municipal de Areia Branca, no uso de suas atribuições e legais, resolve:

01 – HOMOLOGAR, em consonância com os pareceres acostados nos autos do processo, a presente nos termos:
a) Processo Administrativo nº: 1703202/2017

b) Adesão a ata de registros de preço nº 005/2017
c) Data de homologação: 03 de Abril de 2017
d) Objeto da homologação: Consultoria e Assessoria em planejamento financeiro e contábil por adesão a ata de registro de preços nº 002/2016, originária do Pregão Presencial SRP 001/2016 da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
e) **Central de Serviços Técnicos Contábil – LTDA**, Rua Cel. José Guimarães, 63, Lagoa Nova, CEP: 59.054-795, Natal/RN, com CNPJ sob nº 11.556.869/0001-33.
f) Valor Global homologado: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

2 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Areia Branca/RN, 03 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:CAF867FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201704071/2017

Procedimento Administrativo: 1703202/2017
Nº Contrato: 201704071/2017
Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 001/2016 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em planejamento financeiro e contábil do Município de Galinhos/RN.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 04.004-Sec. Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira
Proj/Ativ:
2006 - Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Gestão Orçamentária e Financeira
Nat. Despesa: 33903500-Serviços de Consultoria
33903900-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica
Fonte: Receitas Próprias
Valor global: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Pessoa Jurídica: Central de Serviços Técnicos Contábil – LTDA, Rua Cel. José Guimarães, 63, Lagoa Nova, CEP: 59.054-795, Natal/RN, com CNPJ sob nº 11.556.869/0001-33.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:1AC8F4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Locação de brinquedos para as atividades da semana contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, realizado pelo CREAS.
Declaro o interessado JD RECREAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 20.143.200/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pela necessidade de brinquedos para as atividades que serão realizadas na semana contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, promovido pelo Centro de Referência Especializada da Assistência Social, importando no valor global de, R$ 2540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 15 de Maio de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:49E1ADB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Locação de brinquedos para as atividades da semana contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, realizado pelo CREAS.

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 038/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 2540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)., conforme processo de Dispensa nº 038/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 15 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:F05E4283

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 221/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCA SUIANY DA SILVA (CPF: 016.973.034-47)** para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 08 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:8AF9C96A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 222/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TANIA PALES IRINEU (CPF: 777.955.554-20)** para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 08 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:3669F182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°223/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA IRIS DA SILVA BRITO (CPF: 638.926.004-06)** para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 08 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:E4E8E515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 224/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SARA RAMONIELLE DA SILVA (CPF: 103.672.774-25)** para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 08 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:21D1885E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 225/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KATIA AUGUSTA SALVIANO (CPF: 065.205.994-50)** para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 08 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:8335C859

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 226/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LARISSA TATYANI DA SILVA (CPF: 101.936.124-70)** para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 08 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C8160735

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA N°219/2017

Errata da Portaria Nº 219/2017-GC

ERRATA DA PORTARIA N°219/2017,PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL EDIÇÃO 1509 DE 08/05/2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica do Município e no uso das prerrogativas legais,

RETIFICA:

Sr. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO FARIA Secretário de Agricultura, bem como, **Sr WALLISSON PAULINELLY LIMA DE ARAUJO** Gerente Executivo de Recursos Hídricos. Por ultimo o Representante da EMATER no município de Areia Branca passará a ser **NAEL GOMES DANTAS**.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:EB66394D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000080
REPUBLICAÇÃO PO INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa para Serviços de Melhorias na Praça Cívica , junto a **J D Construções e Serviços LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF:22.140.367/0001-43**, no valor global de R$ 14.598,16 (Quatorze mil Quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 19 de Abril de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:7DFED84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP

OBJETO: Registro de Preços para posterior Contratação de prestação de serviços de acordo com a necessidade da municipalidade para a locação, manutenção, instalação, operação técnica, montagem e desmontagem de: infraestrutura, sonorização, iluminação e banheiros químicos, a serem utilizadas em diversas datas Comemorativas e Eventos Tradicionais da Cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pelo PREGOEIRO, do objeto licitado às empresas: **K N DE MEDEIROS-EPP**, CNPJ nº 70.034327/0001-60, com **VR DE R$ 543.900,00** (Lotes II e IV, nos valores respectivos de R$ 96.900,00 e R$ 447.000,00) e **VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.891.478/0001-66, com **VR DE 264.730,00** (Lotes I e III, nos valores respectivos de R$ 210.400,00 e R$ 54.330,00). **Totalizando o valor Global de R$ 808.630,00** (oitocentos e oito mil seiscentos e trinta reais). **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. **CONVOCAÇÃO:** Fica(m) convocado(s) o(s) proponente(s) no prazo de até 05 dias úteis para assinatura da respectiva ARP.

Assú/RN, 16 de maio de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:A8781936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 231/2017, 16 DE MAIO DE 2017

Nomeia os Membros da Comissão de Pregão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Município de Baraúna:

Madson Ferreira de Melo – Pregoeiro.
Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Membro de Apoio.
Aglácia Glória Silva de Moura – Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 16 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:010DDAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 232/2017, 16 DE MAIO DE 2017

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CLP) do Município de Baraúna:

Madson Ferreira de Melo – Presidente da CPL
Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Membro da CPL.
Aglácia Glória Silva de Moura – Membro da CPL.
José Neto de Oliveira – Membro da CPL.
Francisco de Sousa Silva – Membro da CPL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 16 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:57351BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Baraúna/RN, consoante autorização do Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°046/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 032/2017 para a contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços para conserto e manutenção de bombas submersas weg nas comunidades rurais de Juremal, Aroeira Grande e Veneza pleiteada através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Junto à Pessoa Jurídica:** Eletro Técnica Interlagos Ind. e Com. LTDA, inscrito no CNPJ: 08.222.085/0001-64 Endereços: Rua José de Alencar 319, Paraíba, Mossoró/RN. CEP: 59.600,190 *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da execução dos serviços para conserto e manutenção de bombas submersas WEG nas comunidades rurais de Juremal, Aroeira Grande e Veneza**,** junto à Pessoa Jurídica: **Eletro Técnica Interlagos Ind. e Com. LTDA, inscrito no CNPJ: 08.222.085/0001-64**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: **Eletro Técnica Interlagos Ind. e Com. LTDA, inscrito no CNPJ: 08.222.085/0001-64**, no **valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),** tendo em vista estar em conformidade com o Projeto Básico e as pesquisas de preço apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 12 de maio de 2017.

RUBERLANDIO SILVA DE QUEIROZ
Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F1D70EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **Eletro Técnica Interlagos Ind. e Com. LTDA, inscrito no CNPJ: 08.222.085/0001-64**, no **valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Ruberlândio Silva de Queiroz** Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Baraúna/RN, 12 de maio de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3A91C4C2

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **OREGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ADAPTADO COMO UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR E ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 01/06/2017, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:80696D02

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **OREGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 01/06/2017, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:D7984A1B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2017, "MENOR PREÇO GLOBAL" para **OREGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO (60 PONTOS COMPARTILHADOS DE 10 MEGAS E 05 FULL DE 10 MEGAS), ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E DEMAIS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS**. A sessão pública dar-se-á no dia 02/06/2017, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:572A1D05

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **OREGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, CONJUNTO INFANTIL E ARMÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 02/06/2017, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:9836AE54

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **OREGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS DE MALHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 05/06/2017, às 09h30, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 15 de maio de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:11B97C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do § 9º do art. 2º da Lei Municipal nº 348 de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Barcelona para o quadriênio de 2017 a 2021.

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Luciana Emídio da Silva
Suplente: Maria da Conceição Firme e Silva

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação.
Titular: Izabel Cristina Batista de Araújo
Suplente: Elieuda Gomes Martins dos Santos
Titular: Elaine Cristina Cardoso da Costa Cruz
Suplente: Rosangela Mauricio de Macedo Dias

III – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Jaliane Télia Monteiro
Suplente: Eliane Rogério de Lima
Titular: Maria Fausta da Silva
Suplente: Rosimeire Pereira da Silva

IV – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Robson Silva dos Santos
Suplente: Francisco Rodrigues da Cruz
Titular: Maria da Guia de Souza Martins
Suplente: Jorge da Silva Soares

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 15 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:E2EE740E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2017

EMENTA: RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E ROSEANE PAIVA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70 Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de diminuição dos gatos com pessoal no Município de Bento Fernandes/RN em respeito ao limite de gastos com pessoal insculpido no Art. 20, da Lei Complementar 101/00, para a garantia do equilíbrio econômico financeiro;

DECRETA:

Art. 1o - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário do(a) Senhor(a) ROSEANE PAIVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 020.552.764-76, farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, 12 de Maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:06FC32C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011/2017

EMENTA: RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E INGRID TALLYTA ANDRADE FERNANDES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70 Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de diminuição dos gatos com pessoal no Município de Bento Fernandes/RN em respeito ao limite de gastos com pessoal insculpido no Art. 20, da Lei Complementar 101/00, para a garantia do equilíbrio econômico financeiro;

DECRETA:

Art. 1o - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário do (a) Senhor(a) INGRID TALLYTA ANDRADE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 079.443.864-46, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, 12 de Maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:D9301196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2017

EMENTA: RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E FRANCISCO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70 Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de diminuição dos gatos com pessoal no Município de Bento Fernandes/RN em respeito ao limite de gastos com pessoal insculpido no Art. 20, da Lei Complementar 101/00, para a garantia do equilíbrio econômico financeiro;

DECRETA:

Art. 1o - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário do (a) Senhor (a) FRANCISCO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, inscrita no CPF sob o Nº 001.561.303-86, Médico - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2o - Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, 12 de Maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:4A418A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI COMPLEMENTAR N° 303, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe acerca de locação de máquinas e equipamentos e programa de subsídio no âmbito do município de Boa-Saúde/RN, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente lei visa fomentar, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em parceria com outras secretarias municipais, órgãos públicos municipais, e demais entidades civis organizadas afins, o desenvolvimento rural e agropecuário do município, através da locação de equipamentos e máquinas através de um programa de subsídios do município de Boa-Saúde/RN no âmbito deste e com finalidades específicas.
Art. 2º Visando auxiliar o desenvolvimento social, a presente lei tem por objetivo oferecer mecanismos por meio dos quais o município dar apoio as obras, serviços e benfeitorias realizadas pelos munícipes, no âmbito de Boa-Saúde/RN, com a utilização dos equipamentos e máquinas, com vistas ao atendimento da finalidade do desenvolvimento social, qual seja, a conservação de terras, cultivo, pecuária, abastecimento de água e demais atividades.
Art. 3º A concessão de utilização sob a forma de locação que alude ao artigo 1° dependerá de requerimento elaborado pela parte interessada, o qual será submetido ao parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e mediante demonstração de cumprimento de finalidade da doação e o alcance ao interesse público.
Art. 4º Os recursos financeiros para a realização do programa serão oriundos do Tesouro Municipal e da parceria com os munícipes conforme descrito no artigo 5° do presente Lei.
Art. 5° Os subsídios oferecidos pela Administração Pública Municipal, como incentivo à melhoria das propriedades e qualidade de vida, tanto para serviços urbanos como rurais, obedecerá as seguintes regras:
I – Para a realização dos serviços de retroescavadeira em propriedades rurais, o município deverá efetuar a contratação de maquina particular quando a demanda não puder ser suprida pela retroescavadeira 416E do município, através de respectivo processo licitatório para a realização dos mesmos;
II – Cada propriedade rural terá direito ao subsidio de até 10 (dez) horas maquina de retroescavadeira por ano;
III – O valor médio da hora é de R$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo que o município subsidiará o valor de 50% (cinquenta por cento) por hora máquina, devendo o valor restante ser pago pelo beneficiário diretamente a empresa prestadora;
IV – No caso de serviço de retroescavadeira de propriedade do município o valor da hora media será também de R$ 120,00 (cento e vinte reais) devendo o beneficiário recolher aos cofres do município uma taxa correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total;
Art. 6° A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente poderá, caso haja a aquisição de novos equipamentos e/ou maquinários realizar o aditivo do anexo I desta Lei.
Art. 7° Os valores constantes no anexo I de que trata o art. 6° poderá ser reajustado mediante Decreto Municipal, anualmente ou quando houver necessidade.
Art. 8° A cobrança dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio.
Art. 9° A realização dos serviços prestados, bem como a fiscalização dos mesmos, ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e como fiscal subsidiária a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Art. 10 A realização da locação dos equipamentos e máquinas por parte dos munícipes junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente será da seguinte ordem e atenderá a todas as atividades de interesse dos locadores no âmbito de Boa-Saúde/RN:
Comprovação do recolhimento aos cofres públicos da taxa devida pela locação;
O atendimento será efetuado de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos, sendo atendido o primeiro a recolher;
Obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de pequenos açudes e barreiros, abertura de cacimbas;
Fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;
Melhoria das condições de mobilidade no meio urbano ou rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;
Obras que auxiliem no acesso à água para a população e animais, como terraplanagens, escavações, cascalhamento e abertura de valas para implantação de sistemas de abastecimento de água.
Realização de terraplanagem, limpeza de terrenos;
Demais atividades que sejam explanadas no Requerimento do solicitante no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura O valor dos serviços devem ser depositados pelos beneficiários em conta específica a ser criada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio.
Art. 11 A realização da locação dos equipamentos e máquinas de que trata esta lei será concedida para qualquer cidadão que reside na zona rural ou urbana do município de Boa-Saúde/RN, sem distinção de atendimento.
Art. 12 A parte interessada que for realizar qualquer das atividades ou serviços citados no artigo 5° deverá, obrigatoriamente, cumprir os prazos estabelecidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambientes sob pena de ser declarada nula a locação, inclusive de responsabilidade civil, pela utilização dos equipamentos.
Art. 13 Os interessados na utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta lei deverão formalizar suas solicitações com os seguintes itens, na qual deverá ser formalizado Contrato de Locação por prazo definido especificando:
Descrição clara e objetiva do ramo de atividade a ser desenvolvida pelo solicitante, ora locatário;
Relação dos equipamentos e/ou maquinários necessários ao funcionamento da atividade a ser desenvolvida;
Constar o prazo de locação dos maquinários e dos equipamentos;
Valor da Locação;
Anexo de Termo de Responsabilidade pelo uso e manuseio dos equipamentos e maquinário;
Nas atividades que forem necessárias Licenças de qualquer natureza ou órgão, deve ser demonstrada antecipadamente a Secretaria de fiscalização do serviço, e somente após a aferição ser deferido a locação.
Art. 14 Anualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, deverá apresentar relatórios sobre os contratos de locações, devendo relatar o cumprimento das obrigações contratadas e realizar explanação do adimplemento das obrigações dos locatários.
Art. 15 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente criará um Fundo Municipal de Agricultura, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento rural e agrícola sustentáveis do município, inclusive os recursos financeiros provenientes da utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta lei.
Art. 16 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente manterá em dia o diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, como forma de auxiliar o controle e visando dar maior transparência à utilização dos referidos equipamentos.
Art. 17 Se por qualquer circunstância a parte locatária no uso subsidiado dos equipamentos e máquinas constantes desta lei ultrapassar o horário definido no contrato de locação, ser-se-á contado o tempo extraordinário, em frações de hora, não sendo calculado 1

(uma) hora completa, entender-se-á como hora a fração superior a 20 (vinte) minutos.
Art. 18 É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou sub-locação dos equipamentos e máquinas pelo locatário, sem prévia justificativa junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, sob pena de cancelamento imediato do Contrato de Locação.
Art. 19 A concessão da utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta lei não isentam as partes beneficiadas do cumprimento da legislação ambiental aplicável, cabendo o locatário observar as normas jurídicas vigentes.
Art. 20 A entrega de equipamentos e máquinas ou a prestação de serviço a que se refere esta lei será precedida de Termo de Entrega e Recebimento, acautelando-se o município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas.
Art. 21 No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estimulo de cooperação necessário à implementação das atividades urbanas, rurais, agrícolas e pecuárias, objetivando o desenvolvimento como meio de satisfação do bem estar social.
Art. 22 O Poder Público Municipal, pela figura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e/ou demais Secretarias afins ficam autorizadas a desenvolver, em parceria com a iniciativa privada, de outros projetos ou empreendimentos que visem o desenvolvimento urbano ou rural do município, desde que observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal.
Art. 23 Caso se faça necessária regulamentação desta Lei, o Executivo Municipal realizará mediante Decreto.
Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 08 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Lei Complementar n° 303, de 08 de maio de 2017.

ANEXO I

NOME DO MAQUINÁRIO	VALOR DA HORA NORMAL	SUBSÍDIO	VALOR FINAL
Bomba para esgotamento Limpa Fossa.	R$ 100,00	R$ 60,00	R$ 40,00
Enchedeira New Holland	R$ 120,00	R$ 72,00	R$ 48,00
Patrol (Motoniveladora New Holland)	R$ 180,00	R$ 102,00	R$ 72,00
Caçambão 16m³ Mercedez 2729	R$ 200,00	R$ 120,00	R$ 80,00
Retroescavadeira	R$ 120,00	R$ 72,00	R$ 48,00
Carro Pipa 20.000L Mercedez 2729	R$ 200,00	R$ 120,00	R$ 80,00
Tratores com Grade Fina	R$ 90,00	R$ 54,00	R$ 36,00
Tratores com Grade Grossa	R$ 100,00	R$ 60,00	R$ 40,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:1B261D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, concede anistia e/ou redução de juros moratórios e multa de mora e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre o sistema de parcelamento, inscrição e cobrança dos créditos de naturezas tributárias e não tributárias nas condições nela especificadas.
Art. 2º Fica autorizado o parcelamento de débitos de natureza tributária em fase administrativa de execução fiscal, ou ainda os débitos com cobranças já ajuizadas, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Parágrafo único. Não serão objeto de parcelamento os débitos dos impostos que dispõe o art. 2° desta lei, abrangidos pelo Simples Nacional que não tenha sido objeto de convenio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Taxas e Contribuições de Melhoria, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Art. 3° Poderá ser objeto de parcelamento os débitos de natureza não tributária em fase administrativa de execução fiscal ou ainda em cobrança já ajuizada, relativas a multas administrativas, prestações e parcelas decorrentes de contratos de compra e venda de imóveis, de concessão de uso, de permissão de uso, de autorizações de uso, de contratos de alugueis, de arrendamentos, de penalidades pecuniárias, e demais débitos dessa natureza, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Art. 4° O pedido de parcelamento de débito dos impostos dispostos nesta lei poderão ser feito pelo devedor ou procurador legalmente habilitado, inclusive seus sucessores, mediante requerimento protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Boa-Saúde/RN dirigido a Chefia do Poder Executivo, que será apensado ao processo administrativo.
Art. 5° Para a realização da solicitação do parcelamento, as pessoas enunciadas no artigo anterior deverão:
I – No caso de pessoa física, anexar cópias dos seguintes documentos atualizados: a) Cópia do documento de identificação oficial com foto; b) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas emitido pelo Ministério da Fazenda Nacional; Cópia do comprovante de residência.
II – No caso do devedor ser pessoa jurídica, deverá ser anexado as seguintes documentações: a) Cópia dos atos constitutivos que contenham expressamente a identificação do(s) administrador(es), do(s) sócio(s) e os poderes de representação da sociedade; b) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; c) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Administrador; Cópia do comprovante de endereço do administrador; e Procuração por instrumento público ou cópia autenticada em cartório.
III- Confessar o débito apurado até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro anterior, o qual será atualizado e consolidado, com as onerações legais, e ainda assumir formalmente o compromisso de pagamento parcelado, nos termos desta lei.
Art.6° O débito será atualizado e consolidado segundo a respectiva natureza, condições contratuais, como também a legislação municipal aplicável à espécie, até a data do parcelamento, observados os seguintes critérios:
I – Quanto aos Débitos de Natureza Tributária, o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo CTN e legislações correlatas, aplicando-se juros, mora e multas fixados através da legislação tributária do município.
II - Quanto aos Débitos de Natureza não Tributária, o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida da legislação tributária do município, aplicando-se os juros, mora e multas relacionadas.
III – Serão excluídas do parcelamento às custas e despesas processuais, como também honorários advocatícios, cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no juízo competente ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal e devidamente comprovado para a concessão do parcelamento.
Art. 7° O deferimento do parcelamento não impedirá a aplicação das demais penalidades e medidas administrativas cabíveis.
Art. 8° A falta de pagamento de três prestações, alternadas ou consecutivas, implicará na imediata rescisão do parcelamento e determinará o vencimento do total da dívida ainda não liquidada.
§ 1º O pedido de parcelamento implica em confissão irretratável do débito e a expressa renúncia ou desistência de qualquer recurso, administrativo ou judicial, ou de ação judicial.
§ 2º Em se tratando de vários débitos do mesmo devedor, o parcelamento poderá ser concedido de forma individualizada, em cada processo que o originou, podendo ser acumulados os débitos de mesma natureza.
Art. 9º. Em caráter excepcional e temporário, e nos termos autorizadores dos artigos 180 e seguintes do Código Tributário Nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a receber em parcela única, com anistia integral de juros e multa moratória ou parcelar

débitos tributários e não-tributários, inscritos e/ou não inscritos em dívida ativa, observadas as demais regras estabelecidas pela presente Lei, nas seguintes condições:
I - Em parcela única até 30 de abril do ano subsequente ao exercício no qual foi apurado o débito, com anistia integral de juros moratórios e multa de mora sobre o valor devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento;
§1° Poderão ser parcelados, dentro dos prazos a seguir fixados, quaisquer débitos e/ou saldos tributários e/ou não-tributários, inscritos e/ou não inscritos em dívida ativa, desde que o fato gerador do tributo ou da obrigação não-tributária tenha ocorrido até 31 de dezembro do exercício financeiro anterior, com dispensa ou redução do valor dos juros moratórios e dispensa ou redução integral da multa de mora, nos seguintes termos e condições: em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira até o dia 30 de abril ano subsequente ao exercício no qual foi apurado o débito e o saldo em parcelas consecutivas com redução de 90% (noventa por cento) do valor dos juros moratórios e da multa de mora.
§2º. O parcelamento deverá incluir a totalidade do débito consolidado, vedado o parcelamento parcial;
§3º. Cada parcela mensal atualizada será expressa em reais e deverá ser quitada até o seu vencimento junto Tesouraria da Prefeitura Municipal;
Art. 10 Efetuado o parcelamento, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência, caso em que dar-se-á o vencimento antecipado da totalidade do saldo devido, tornando imediatamente exigível o crédito total remanescente.
Art. 11. O parcelamento do débito implicará, automaticamente, na confissão da dívida e desistência, com renúncia irrevogável e irretratável, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no parcelamento, bem como na renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.
§1°. Quando da formalização do parcelamento, o contribuinte deverá comprovar o recolhimento das custas processuais e as despesas judiciais correspondentes, bem como dos honorários advocatícios, ressalvadas as exceções desta Lei.
§2°. O Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal ou de cobrança até a efetiva quitação, sem desconstituição da penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para a adesão ao parcelamento.
Art. 12. A falta de pagamento de qualquer das parcelas do parcelamento nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte à atualização monetária e juros legais, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal.
Art. 13. Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de 03 (três) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, será protestado o respectivo termo de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, prosseguindo-se a correspondente ação de execução fiscal e/ou ação de cobrança.
Parágrafo único - Não se aplicam os efeitos acima se o contribuinte e/ou devedor comprovar a condição de desemprego, junto à Secretaria da Fazenda, hipótese em que lhe será possibilitada a interrupção do parcelamento por até 06 (seis) meses, postergando o pagamento dessas parcelas por prazo adicional ao do parcelamento formalizado.
Art. 14. O parcelamento ou reparcelamento do débito não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto a débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pela Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio, para efeito de eventual lançamento suplementar.
§1º. Apurada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser parcelado nos termos desta Lei.
§2º. Caso não efetivado o pagamento do crédito tributário e/ou não tributário na forma e no prazo previsto nesta Lei, o contribuinte decairá do direito de aderir ao regime de parcelamento e ao gozo da anistia total ou parcial concedida, continuando exigível o valor integral dos tributos e/ou obrigações não-tributária, com todos os encargos e acréscimos legais e moratórios incidentes, inclusive a integralidade dos correspondentes juros e multa moratórios.
Art. 15. Os débitos tributários que já tenham sido parcelados poderão ser incluídos nos termos e condições desta Lei, incidindo, neste caso, o disposto no artigo 9º, incisos e parágrafos.
Parágrafo único – Havendo opção do contribuinte pela inclusão dos débitos já parcelados, fica de imediato cancelado o parcelamento anterior, sendo aplicado ao saldo existente correção monetária, multa e juros, na forma prevista no Código Tributário Municipal.
Art. 16 Fica autorizado a Administração Municipal garantir a quitação dos débitos de que trata a presente Lei por outros meios de adimplemento da dívida, desde que atendido o interesse público quais sejam:
I – Pode o devedor, oferecer bens móveis, ou o usufruto destes bens;
II- Saldar o débito através do pagamento por oferecimento de bens imóveis, livres de ônus, impedimentos ou demais situações impeditivas;
Art. 17 Os bens de que trata os incisos I e II do artigo anterior podem ser recebidos pela Administração Municipal, após prévia avaliação, de técnico competente e da área a qual o bem se relaciona.
Art. 18 Os referidos bens podem ser dados para saldar os débitos integralmente ou parcialmente, podendo, desde já, o devedor parcelar o saldo do débito caso o bem entregue não ocasione a quitação do débito.
Art. 19. A Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.
Art. 20. A administração do parcelamento será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução desta Lei, notadamente:
I. Expedir atos normativos necessários à execução desta Lei;
II. Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução desta Lei;
III. Rescindir os termos de parcelamentos nas condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 21. O Poder Executivo poderá, por Decreto, regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:6C5235AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TERMO ADITIVO SAMU

EXTRATO DO CONTRATO TERMO ADITIVO SAMU
EXTRATO DO CONTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ**, CNPJ: 19.812.128/0001-88, OBJETO: Repasse financeiro, pelos Municípios convenientes de verba para o custeio das despesas com pagamento de plantões para os servidores dos municípios que trabalham no serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, **PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01 ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2017**. **VALOR Mensal:** R$ 3.342,86 (Três mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Amparada legalmente pela Lei n° 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F904DE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Melina Noeli Magna Lopes Rodrigues, CPF: 025.785.194-12,** ocupante do cargo Secretária Municipal de Saúde, para reunião em Natal/RN, reunião da COSEMSRN, conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 16 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D58E8DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017 (*)

Portaria nº 0059/2017.

Bom Jesus/RN, em 15 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA**, CPF nº 481.416.904-34, para exercer o cargo de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BOM JESUS, do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 15 de Maio de 2017, 121º da República.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B50A7BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060/2017. (EXONERAR O SR. RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO - COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)

Portaria nº 0060/2017.(

Bom Jesus/RN, 15 de Maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 Exonerar o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO**, CPF: 011.477.824 – 82 do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL na Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN
Art.02 A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 15 de Maio de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:D605AC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017. (COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS).

Portaria nº 061/2017.

Bom Jesus/RN, em 16 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 Nomear o Sr. **JOSÉ EDUARDO MIRANDA BARBALHO**, CPF nº 619.005.594-04, para exercer o cargo em provimento de COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 16 de Maio de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:1E700A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAPRAZAMENTO CHAMADA PUBLICA 001/2017

AVISO DE REAPRAZAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A comissão permanente de licitação avisa, a todos os interessados, que a chamada pública n°001/2017 que seria realizada no período de 25/04/2017 a 15/05/2016 das 08h00min ás 13h00min, na sede da prefeitura, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender as escolas da rede pública municipal, durante o ano letivo 2017, no município de Brejinho/RN, ficara reaprazada para o período de 25/04/2017 a 30/05/2017. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na sala da comissão permanente de licitação, Av. Antonio Alves Pessoa, n°1066, Centro, Brejinho/RN

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EF4D473A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PP 014 E 018/2017 E SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
o pregoeiro oficial do município de Brejinho/RN, torna público a quantos passa interessar que a licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de fogos de artifícios, referente ao pregão presencial n° 014/2017, com sessão pública realizada em 29 de março de 2017 as 13:00min , foi declarada deserta, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. a nova sessão (2ª chamada) de abertura para recebimento das propostas de preço e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 31 de maio de 2017, as 08h00min.

brejinho/RN, 16 de maio de 2017.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
o pregoeiro oficial do município de brejinho/RN, torna público a quantos passa interessar que a licitação cujo objeto é prestação de serviços de divulgação em carro de som, para atender as necessidades das secretarias municipais de brejinho/rn, referente ao pregão presencial n° 018/2017, com sessão pública realizada em 13 de abril de 2017 as 09:00min , foi declarada deserta, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. a nova sessão (2ª chamada) de abertura para recebimento das propostas de preço e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 31 de maio de 2017, as 13h00min.

brejinho/RN, 16 de maio de 2017.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C19CFF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 017/2017

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
O pregoeiro municipal de Brejinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.378.641/0001-96, contra a decisão do pregoeiro (pregão presencial nº017/2017) em 06/04/2017, cujo o objeto é **contratação de empresa especializada em** instalação de pontos de internet, manutenção e fornecimento de mb (com garantia da banda mínima especificada na descrição do objeto)no município de BREJINHO/RN. Informa que o mesmo foi recepcionado por tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento pelas razoes contidas nos autos. A comissão informa ainda que o processo licitatório se encontra com vistas abertas diariamente na sala de licitações, sede da prefeitura municipal de Brejinho, endereço: Av. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN. No horário de 08:00 às 13:00 horas.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D6E615D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017-PMCN/SEPLA

Concede diária ao servidor.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 146/2013 de 05 de julho de 2013:

CONSIDERANDO a necessidade de participação de servidores ao Curso de Fiscalização Ambiental do Programa de Apoio à Gestão Ambiental Municipal – PROAGAM do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do Rio Grande do Norte – NAGAM oferecido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA no intuito de implantar e fomentar um plano de gestão ambiental municipal em Caiçara do Norte/RN,

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Ilmo. Sr. LUCAS TOSHIO KOBAYASHI, mat. 356-5, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 15 de Maio de 2017.

JEFFERSON LUIZ DE MENEZES BENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:DDF18F23

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 29 de Maio de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 16 de Maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F0DF5953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017 – PROC. LICIT. PMC/SMSC/RN N° 1704190027

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO; OBJETO: **execução dos serviços de apoio técnico em programas, propostas, projetos e sistemas da Saúde**; VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2017; VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.10. 301.0015.1029.2028 - 10.10. 301.0015.1022.2029, ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTES: 01002 e 01064; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 15 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7A59D6B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 014/2017 - AQUISIÇÃO DE CARNES FRANGO E PEIXE

LICITAÇÃO Nº PP 014/2017
OBJETO: Aquisição de carne, frango e peixe
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5481	'MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	25000	11,82	295.500,00
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4000	10,75	43.000,00
5468	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5000	16,98	84.900,00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	7000	10,85	75.950,00
5475	FRANGO INTEIRO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	6,15	21.525,00
5482	PEITO DE FRANGO CONGELADO INDUSTRIALIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	30000	7,45	223.500,00
	TOTAL DO FORNECEDOR A AZEVEDO DA SILVA				744.375,00
P B DE SOUTO ME - CNPJ: 05.303.455/0001-08					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	19,43	58.290,00
5464	CARNE BOVINA MOCOTO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2400	5,00	12.000,00
5467	CARNE DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	8000	15,88	127.040,00
5474	FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	8000	6,35	50.800,00
5478	LINGUICA DE FRANGO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4000	8,74	34.960,00
5479	LINGUICA MISTA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	10,90	32.700,00
	TOTAL DO FORNECEDOR P B DE SOUTO ME				315,790,00
S LUCENA COMERCIO – ME - CNPJ: 23.372.879/0001-06					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	22,83	68.490,00
5457	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	8000	14,80	118.400,00
5463	CARNE BOVINA MAGRA SALGADA MUSCULO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	9000	15,35	138.150,00
1889	FILE DE PEIXE AGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	4000	21,65	86.600,00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5000	19,00	95.000,00
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2000	20,30	40.600,00
5476	LINGUICA CALABRESA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	600	13,88	8.328,00
5477	LINGUICA DE CARNE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	10,95	32.850,00
5480	MOELA DE FRANGO CONGELADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	6,44	22.540,00
1902	VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	2000	9,00	18.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR S LUCENA COMERCIO - ME					628.958,00

Valor Total da Contratação R$ 1.689.123,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:182F252E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

PROCESSO LICIT SMS/CAICÓ N° 1701300057 – DISPENSA Nº 012/2017

DISTRANTE CONTRATANTE: Município de Caicó/ RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ; DISTRANTE

CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MEDEIROS; ÚLTIMO DIA DE LOCAÇÃO: 15 de abril de 2017.

Caicó/RN, 10 de abril de 2017.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:1FE65528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

Processo Licitatório SMSC/RN nº 1703060070
Pregão Presencial n° 009/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Diante da INABILITAÇÃO das empresas licitantes deste certame: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME e **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** restou **FRACASSADA** a presente licitante, onde desde já determino o arquivamento do mesmo**.**

Publique-se.

Caicó/ RN,25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9D99CE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2015

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA - CPF: 027.340.264-14;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 008/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E0F74B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 002/2017
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2015
INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **GOMES E FRANÇA LTDA ME, CNPJ: 11.151.816/0001-32;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 011/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **GOMES E FRANÇA LTDA ME** – pelo Credenciado.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CAD2B0EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 002/2017
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2015
INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **CLINICA DO RIM S/C LTDA– CNPJ: 04.506.003/0001-52;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 018/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **CLINICA DO RIM S/C LTDA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C4F81AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2015

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO – CNPJ: 02.766.875/0002-05;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 019/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO –** pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C718EA29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2015

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA DO SERIDÓ LTDA – CNPJ: 24.531.691/0001-18;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 026/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA DO SERIDÓ LTDA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:115754F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2015

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **MT SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME – CNPJ: 08.864.189/0001-72;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 014/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **MT SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME –** pelo Credenciado.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:49CFB619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2015

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA CNPJ: 35.661.040/0001-69;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e a **GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:F7E440C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, CPF: 007.483.214-03;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 005/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA –** pelo Credenciado.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CF453278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **GLECYANNE MINEIRO AZEVEDO - CPF: 963.477.243-91;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **GLECYANNE MINEIRO AZEVEDO - CPF: 963.477.243-91**– pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:08CCE47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2015

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 – PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/ RN N° 1503230049

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **UNICORDS – UNIDADE CARDIOLOGICA DO SERIDO SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ: 70.338.884/0001-74;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 021/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **UNICORDS – UNIDADE CARDIOLOGICA DO SERIDO SOCIEDADE SIMPLES LTDA–** pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:1D6BDC97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

Inexigibilidade n° 002/2015 - Processo Administrativo SMS Caicó n° 1503230001

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA SS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.348.590/0002-05**;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2015; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2017 a 22 de junho de 2017; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e Maria Olindina Fernandes de Medeiros – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:B0F5F489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1703160093

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de gás GLP e vasilhame para gás GLP**; DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **VIGÊNCIA**: 12 de maio de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: F D M COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 211.642,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais). **Robson de Araújo –** Pelo promitente contratante.

Caicó/RN, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:5F0E5B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 460_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e em observância ao Ofício nº 292/2017 – GP/TJRN, de 27 de março de 2017, e ainda de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o município de Caicó/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, conforme preconiza o art. 55 da Lei n° 4.384/2009;

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para o órgão cedente, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, conforme preconiza o art. 55 da Lei n° 4.384/2009, pelo prazo de 02 (dois) anos, as seguintes servidoras:

FRANCISCA SOUZA DE MORAIS – Matrícula nº 1.1685. – Auxiliar de Serviços Gerais;

FRANCINALDA DA SILVA LIMA – Matrícula nº 1.1686. – Auxiliar de Serviços Gerais;

RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA – Matrícula nº 1.1242. – Auxiliar de Serviços Gerais; e

VILMARNEIDE BEZERRA DE ARAÚJO – Matrícula nº 1.2205 – Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 13 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:27A8AFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 461_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 10/2017 - CMDS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário- CMDSS, Biênio 2017/2018:**

I - Representantes das Organizações Sociais e Produtivas, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Pescadores Artesanais, Povos e Comunidades Tradicionais.

1 – Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável dos Jovens Sabugienses da Comunidade Sacramento I

Titular: MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS
Suplente: ANTÔNIO CARLOS SOARES

2 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sobradinho

Titular: ELIETE MEDEIROS
Suplente: SEBASTIÃO CRISTIANO DE MOURA

3 – Associação Comunitária do Sítio Manhoso

Titular: GILVAN COSTA DE AZEVEDO
Suplente: JOSÉ SILVA DE AZEVEDO

4 – Associação Comunitária dos Batentes, Brabo e Seridozinho

Titular: JORGE ALVES DE AZEVEDO
Suplente: CRISTINA IZABEL DE AZEVEDO

5 – Associação dos Pescadores, Pescadoras Artesanais e Agricultores do Seridó-RN

Titular: FRANCISCO CHAVIER DA SILVA
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA

6 – Associação Comunitária dos Sítios Inês Velha, Recanto da Inês e Riachão

Titular: AGUISLENE BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS
Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

7 – Associação Comunitária dos Moradores da Barra da Espingarda

Titular: ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Suplente: LUCINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO

8 – Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade Lagoa do Meio

Titular: JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS
Suplente: NIBALDO JOSÉ DE MORAIS

3 – Associação Comunitária do Barbosa de Cima

Titular: ELISA DIONÍSIA DE SOUTO
Suplente: BRAZ ANTÔNIO DE ANDRADE

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó

Titular: ANA ALINE MORAIS
Suplente: JUCELINO JOSÉ DE ARAÚJO

III - Representante de Organizações Não Governamental Que Atuam Com o Desenvolvimento Sócio Ambiental:
Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE

Titular: EMÍDIO GONÇALVES DE MEDEIROS
Suplente: JOSÉ VANDERLI DE ARAÚJO

IV - Representante Instituições Religiosas:

Cáritas Diocesana de Caicó

Titular: PAULA SALMANA MEDEIROS OLIVEIRA
Suplente: FRANCISCA FABIANA DA SILVA

V - Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: MARCO ANTONIO PINTO DE ARAÚJO
Suplente: ALDICLEBSON AUGUSTO FERNANDES BRITO

VI - Representante Local do Governo do Estado - IDIARN

Titular: JOÃO BENTO DA SILVEIRA FIGUEIRÊDO
Suplente: BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS

V - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó

Titular: ERINALDO LINO DOS SANTOS
Suplente: ZAQUEU FERNANDES GOMES

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 390/17 de 17 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0B6D3B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1612140023/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **KLÁREN COSTA ARRUDA,** Orientadora Socioeducacional, matrícula n° 1.4623, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:5307C21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.936, DE 16 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Cria o cargo em comissão de Coordenador de Ginásio para o Ginásio Municipal João Bosco de Medeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado o Cargo, em regime de comissão, de Coordenador de Ginásio para o Ginásio João Bosco de Medeiros.

Parágrafo único - São atribuições deste cargo:

I) Zelar pelas dependências do Ginásio Municipal João Bosco de Medeiros;

II) Organizar os honorários dos desportistas;

III) Prestar assistência a todos aqueles que frequentam o Ginásio Municipal João Bosco de Medeiros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplente, se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro

ANEXO À LEI N° 4.936, DE 16 DE MAIO DE 2017.

ANEXO I

CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Ginásio	CC-4	937,00

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F65C6E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.934, DE 12 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, modificando a remuneração dos Cargos Comissionados de Assistente Político e de Assessor do Gabinete da Presidência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo II da Lei Municipal nº 4.919, de 26 dezembro de 2016, que define a remuneração dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Caicó/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral da Câmara	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor da Secretaria Legislativa	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Informática	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Diretor do Departamento de Políticas Comunitárias	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Diretor do Centro de Estudos e Debates	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Assessor Contábil	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Chefe do setor financeiro	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Serviços Gerais	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Procurador Jurídico	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assessor Jurídico	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Cerimonial e Relações Públicas	R$ 1.000,00 (mil reais)
Assessor de comunicação	R$ 1.000,00 (mil reais)
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)
Assessor do Gabinete da Presidência	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Chefe de Gabinete	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Assistente Político	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7EE9985C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0101172-48.2017.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Orientador Socioeducacional – SEMTHAS- Zona Rural – Esporte/Morada Nova (PETI) - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002754	ROGERIO FRANCISCO DANTAS	62,50	02

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:22136174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 464_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 0106/2017-GJE.

R E S O L V E:

Art. 1° - FAZER CESSÃO, **COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE**, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, especificadamente no Box de Atendimento do TRE/RN na Central do Cidadão de Caicó, o funcionário **JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE**, Auxiliar Administrativo**,** Matrícula n° 1.5138, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AAD2F0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 465_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **DOUGLAS AUGUSTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 708.177.204-80, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador do Ginásio João Bosco de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1F925780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403039

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSÉ ROBERTO DIOGO** para a Serviço de fornecimento de refeições., no valor global de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:69C3BF1C

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403040

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Luiz Pacheco da Silva** para a Locação de um terreno para depósito de lixo domiciliar e urbano., no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5E53E29C

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417005

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSELIO ROMEIRO DOS SSANTOS ME** para a Serviço de recarga de toner., no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 20 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2820E7EB

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403041

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSELIO ROMEIRO DOS SSANTOS ME** para a Aquisição de cartuchos e toners., no valor global de R$ 888,80 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:65F53659

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403042

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSELIO ROMEIRO DOS SSANTOS ME** para a Prestação de serviços para conserto de impressora laser., no valor global de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 4 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:98019D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 13/2017, realizada em 25/04/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.**

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 10, 11, 23, 24, 30, 37, 46 ; totalizando o valor de **R$ 35.291,30 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos)**.

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 47, 54, 57, 63, 70, 71, 83 ; totalizando o valor de **R$ 54.329,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 38, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 66, 73, 74, 80, 81 ; totalizando o valor de **R$ 41.572,40 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

JOSÉ GAUBERTO ALVES DE ANDRADE ME- CNPJ: 11.935.699/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 58, 60, 65, 67, 68, 69, 72, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88 ; totalizando o valor de **R$ 47.625,10 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31 ; totalizando o valor de **R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)**.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA- CNPJ: 07.209.477/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 19, 20, 21, 28, 29, 32, 33, 34, 39, 40, 51, 75, 76, 77, 78 ; totalizando o valor de **R$ 21.645,20 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, em 25 de abril de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F792D116

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.569.721/0001-21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.569.721/0001-21

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 13/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2017 com início 06 de abril de 2017, realizada em 25 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 10, 11, 23, 24, 30, 37, 46 ; totalizando o valor de **R$ 35.291,30 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos)**.

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 47, 54, 57, 63, 70, 71, 83 ; totalizando o valor de **R$ 54.329,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 38, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 66, 73, 74, 80, 81 ; totalizando o valor de **R$ 41.572,40 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

JOSÉ GAUBERTO ALVES DE ANDRADE ME- CNPJ: 11.935.699/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 58, 60, 65, 67, 68, 69, 72, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88 ; totalizando o valor de **R$ 47.625,10 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31 ; totalizando o valor de **R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)**.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA- CNPJ: 07.209.477/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 19, 20, 21, 28, 29, 32, 33, 34, 39, 40, 51, 75, 76, 77, 78 ; totalizando o valor de **R$ 21.645,20 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, 25 de abril de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:655D6E82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2017 - GP

EXONERAR Diretora Jurídica do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a Senhora **KAMILLA MARTINS FELIPE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 002.690.402 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 086.631.354-08, do cargo de Diretora Jurídica do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 15 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:8A176A02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206/2017 - GP

Nomeia Diretor Jurídico do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS,** portador da cédula de identidade nº 2.506.852 SSP/RN, inscrito no CPF nº 068.823.474-76, para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:0821FD78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS – ME – CNPJ: 04.398.119/0002-04.
Objeto: Fornecimento de combustível.
Valor R$ 2.484.793,15
Vigência: 09/05/2017 a 30/06/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 09 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante; e

MARIANA COSTA DELGADO
P/Contratada.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:597DCB33

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2017

Objeto: Contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar.
Data da Sessão: 29 de março de 2017.
Hora:09h00min (nove) horas (horário local)
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Será cobrada uma taxa de R$ 30,00 (trinta reais), caso o interessado deseje o edital impresso pela CPL. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 16 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D4E67FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de por meio de envio de correspondências individuais, com avisos de recebimentos, via CORREIOS, encaminhada aos senhores ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA e SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a legislação e em vigor preconiza para estes acasos a notificação por Edital;

Ficam os senhores **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA (CPF nº 009.801.544-30)** e **SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO (CPF nº 369.228.114-53), NOTIFICADOS** do ***Decreto Municipal nº 10/2017, de 10 de março de 2017***, que dispôs sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, que segue em anexo:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017, de 10 de março de 2017.

EMENTA: ***Dispõe sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o parecer jurídico encartado ao processo administrativo de análise dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56;

Considerando o não atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nos atos de concessões de uso de bens e serviços públicos;

Considerando que embora possa dispensada a licitação e a formalização de contratos nos termos a lei 8.666/93, tal fato torna os atos de permissão precários e precisam ser fundamentados na conveniência e oportunidade do interesse público, o que não se vislumbra atualmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação e notificação do presente decreto, para que os permissionários desocupem os imóveis.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, que realize estudo de viabilidade e promova novas concessões de permissões desta feita por meio de meios isonômicos e impessoais e que atendam ao interesse público

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (Decreto nº 10/2017) – Relação dos termos de permissões de uso anulados.

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	DATA DA PERMISSÃO
ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA	009.801.544-30	05/09/2016
MARCIO PAULO PRAXEDES	059.248.164-60	14/10/2014
EDNARDO KLEBER FERNANDES DA SILVA	035.026.064-80	14/10/2013
FRANCISCO ERASMO DE ANDRADE NASCIMENTO	036.308.734-64	14/10/2013
RANIELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	070.973.084-51	27/12/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA	144.100.874-87	27/12/2016
TALITA ANANIAS GOMES	069.017.424-10	27/12/2016
SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO	369.228.114-53	27/12/2016
ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	727.500.301-53	27/12/2016
ANTONIO FRANCISCO	202.738.354-91	27/12/2016
CLICIA KARINE DE SALES MORAIS	969.893.864-87	01/12/2016
ELIZANA VANDA DA SILVA	063.346.304-31	20/12/2016

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3873A3A7

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23020002/2017) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na, Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de n° 878999 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.497.664-41, residente na Rua Cícero Saldanha, nº 79, Centro, Caraúbas/RN, , doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME - CNPJ: 22.097.705/0001-01, com sede na cidade de Monte Alegre, na Rua Luzia Alves Carneiro, Nº 2475, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES, CPF nº 008.106.354-70, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 010/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLNIMENTO A EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os serviços deverão ser **conforme prazos estipulados no Termo de Referência** a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se

manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, customização e ativação dos sistemas contratados e treinamento de técnicos e usuários para operacionalização dos sistemas contratados.	01 serviço	25.440,00	25.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA ARP: R$ 25.440,00				

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da prestação do serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A execução dos serviços constantes desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 05 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	**ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**
ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	**ALEXANDRE SOARES GOMES** Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:367BAA1F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16030004/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO

"HATCHBACK" E PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE CARAÚBAS. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2017 – Processo Administrativo nº 16030004/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do item 02 a empresa COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 08.134.975/0001-14 com valor global de 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 10 de maio de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B7AE2C96

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23020002/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2017 – Processo Administrativo nº 23020002/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o item 01 do presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME - CNPJ: 22.097.705/0001-01 com valor de 25.440,00 (vinte cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 05 de abril de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:917C4397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 615/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de revisão de veículo Chevrolet Classic de placa QGG 2926, com reposição de peças
VALOR GLOBAL: R$ 541,30 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2035 – MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
Natureza da despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ)
Fonte de Recursos: 0.0.000.00000 – Atenção Básica
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93
HOMOLOGADO/RATIFICADO – Gilson Dantas de Medeiros – Prefeito Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de março de 2017

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AA9B9394

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 580/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de revisão de veículo Saveiro de Placa QGF, com reposição de peças
VALOR GLOBAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:02.011.15.452.0010
PROJ/ATIV: 2091 – MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULOS E MAQUINAS
Natureza da despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ)
Fonte de Recursos: 1.0.000.00000 – Recursos Ordinários
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93
HOMOLOGADO/RATIFICADO

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de março de 2017

GILSON DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5EAA0FF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a EMPRESA AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME, CNPJ sob o número 06.538.203/0001-12.
Do objeto: Prestação do Serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carnauba dos Dantas/RN.
Do preço total: R$ 81.040,00 **(**oitenta e um, quarenta reais**).**
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
Funcional/programática:
04.001.08.244.0005.2094
Projeto atividade:
2094 - MANUT. DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS -LOAS
Natureza despesa: 339032 - Material de Distribuição Gratuita
339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários
Da vigência: por 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 15 de maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E742533E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 946 DE 04 DE MAIO DE 2017. PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Josias Bezerra de Menezes**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial (AE), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D0B5B2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região o servidor **Valdir Walmor da Cunha Macêdo**, matrícula n.º 09121-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cedente e com ressarcimento integral a partir do mês subsequente pelo órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1B97CF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 029/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Física/jurídica para a prestação de serviço de lavanderia

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DALVANI SANTOS DO NASCIMENTO CARVALHO (009.247.534-55), objetivando Contratação de Pessoa Física/jurídica para a prestação de serviço de lavanderia, com o valor total julgado de R$ 7.908,00 (sete mil e novecentos e oito reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 16/05/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:73CB36A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 029/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DALVANI SANTOS DO NASCIMENTO CARVALHO (009.247.534-55), referente à Contratação de Pessoa Física/jurídica para a prestação de serviço de lavanderia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 16/05/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:7FD9600D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2017

OBJETO: contratação de maquina para execução de serviço de desassoreamento de açude do Nucleo de Vital

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MANOEL CLETO MARINHO JUNIOR (062.561.314-79), objetivando contratação de maquina para execução de serviço de desassoreamento de açude do Nucleo de Vital, com o valor total julgado de R$ 14.784,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 16/05/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:8017205E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 032/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MANOEL CLETO MARINHO JUNIOR (062.561.314-79), referente à contratação de maquina para execução de serviço de desassoreamento de açude do Nucleo de Vital.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 16/05/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:BA64B8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Licença Prêmio Por Assiduidade** ao servidor **MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 205-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, Ref. 10-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no período de 08/05/2017 a 08/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique,
Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:43CF512D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Licença Prêmio Por Assiduidade** a servidora **MARIA DO SOCORRO S. M. MEDEIROS**, matrícula nº 167-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no período de 09/05/2017 a 09/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique,
Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4DF3077D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Pregão Presencial nº 020/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de atendimentos psicológicos, a fim de suprir a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos municípios a ela pactuados.

ATA N° 01.020/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: ESSENCIAL CLINICA LTDA/ME- CNPJ: 19.879.255/0001-02
Totalizando o valor de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 11/05/2017 ATÉ 11/05/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AFBC0922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Pregão Presencial nº 020/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de atendimentos psicológicos, a fim de suprir a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos municípios a ela pactuados.

CONTRATO N° 01.020/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ESSENCIAL CLINICA LTDA/ME- CNPJ: 19.879.255/0001-02
Totalizando o valor de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: DE 11/05/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7D2E758D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 023/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para realização de exames e consultas cardiológicas, a fim de suprir a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos municípios a ela pactuados, realizada em 11 de maio de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA- CNPJ: 14.775.280/0001-14, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11; totalizando o valor de **R$ 300.864,00 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Currais Novos/RN, 16 de maio de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:243381B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 020/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para realização de atendimentos psicológicos, a fim de suprir a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos municípios a ela pactuados, realizada em 10 de maio de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

ESSENCIAL CLINICA LTDA/ME- CNPJ: 19.879.255/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)**.

Currais Novos/RN, 10 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:247952B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 2741/2017

O Prefeito em Exercício do Município de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DANTAS, CPF: 444.757.994-49, para prestação de serviço de CAPACITAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DE FORMAÇÃO COM EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, na Escola Municipal Prof. Humberto Gama, no período de 06 a 07, e 20 a 21 de abril de 2017, no valor global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2741/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 06 de abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DCBDA775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 3382/2017 PROCESSO PMCN Nº 1495/2017

O Prefeito em Exercício de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ARITUBA TURISMO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ 12.647.996/0001-00, com sede na Av. Hermes Da Fonseca, 1542 – Tirol – Natal/RN, CEP 59014-615, com a finalidade de adquirir PASSAGENS AÉREAS, pelo valor unitário de R$ 973,99 (novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). Essas passagens estão destinadas para a Senhora Raquel de Almeida Marques CPF: 262.765.378-45, que será conferencista na 1ª Conferência Regional de Saúde da Mulher, que ocorrerá no dia 11/05/2017, sendo uma passagem de São Paulo/SP a Natal/RN no dia 10/05/2017 e o retorno de Natal/RN a São Paulo/SP no dia 12/05/2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5BA96708

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 3579/2017 PROCESSO 1527/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa ALUISIO DE SOUZA DIAS, inscrita no CPF 703.591.804-34, com endereço na rua João Alfredo, 518 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de alugar brinquedos infláveis, em alusão ao dia 18

de Maio, no evento "FAÇA BONITO – PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES", pelo valor total de R$ 2.636,99 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CAB961ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 011/2017

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Pregão N.º 011/2017
1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2017, destinado PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM PACOTE TOTAL DE 74 (SETENTA E QUATRO) MEGAS, COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PERMITIDA GARANTIDA ENTRE 90 E 100 %, SEM LIMITE DE TRÁFEGO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INCORPORADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

660 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
(04.601.397/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4248 - Serviço de acesso a internet - Secretaria Mul. Assistência Social velocidade 8 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sede da Secretaria)	MÊS	12	456,00	5.472,00
2	4251 - Serviço de acesso a internet – CRAS velocidade 3 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Cras)	MÊS	12	171,00	2.052,00
3	11176 - Serviço de acesso à internet - Conselho Tutelar velocidade 2 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, fibra ótica	MÊS	12	114,00	1.368,00
4	12683 - Serviço de Acesso a Internet – SCFV velocidade 2 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica	MÊS	12	114,00	1.368,00
5	4256 - Serviço de acesso à internet - Hospital Municipal velocidade 8 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Hospital Municipal)	MÊS	12	456,00	5.472,00
6	4257 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mul. de Saúde velocidade 8 Mbps (oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sede da Secretaria)	MÊS	12	456,00	5.472,00
7	4252 - Serviço de acesso à internet - Posto de Saúde velocidade 8 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Posto de Saúde)	MÊS	12	456,00	5.472,00
8	4260 - Serviço de acesso à internet – Prefeitura velocidade 10 Mbps Full (dez Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.(Prefeitura)	MÊS	12	600,00	7.200,00
9	11174 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Agricultura velocidade 3 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica	MÊS	12	171,00	2.052,00
10	4254 - Serviço de acesso à internet - Secretaria Mul. Educação velocidade 3 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Secretaria Mul. Educação)	MÊS	12	171,00	2.052,00
11	4253 - Serviço de acesso a internet - Escola Maria Pereira Leite velocidade 8 Mbps (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Escola Maria Pereira Leite)	MÊS	12	456,00	5.472,00
12	4261 - Serviço de acesso à internet - Sala de Leitura velocidade 4 Mbps (Quatro Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Sala de Leitura)	MÊS	12	228,00	2.736,00
13	4255 - Serviço de acesso à internet – Creche velocidade 3 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Creche)	MÊS	12	171,00	2.052,00
14	4250 - Serviço de acesso à internet - Centro Rural Padre Luiz Sampaio velocidade 2 Mbps (dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, fibra ótica. (Centro Rural Padre Luiz Sampaio)	MÊS	12	114,00	1.368,00
15	12691 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Meio Ambiente velocidade 2 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica	MÊS	12	114,00	1.368,00
Total					50.976,00

Encanto/RN, 16/05/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:348B53B3

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 009/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2017 - PME

Data: 11/05/2017. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017, para aquisição de produtos de panificação para diversas Secretarias Municipais do Município de Encanto-RN, conforme especificações dos itens abaixo, para JOSÉ JERONIMO NETO ME, CNPJ: 12.701.314/0001-09. Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

JOSÉ JERONIMO NETO ME
(12.701.314/0001-09)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	43.400	0,25	10.850,00
2	1650 - BOLINHO PACOTE COM 10 UN	PCT	7.000	2,80	19.600,00
3	719 - BOLO SABORES DIVERSOS	UND	1.470	9,00	13.230,00
4	9791 - PÃO DE QUEIJO	UND	6.000	0,70	4.200,00
Total					47.880,00

Encanto/RN, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:B0F00D35

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **08:00** do dia **30/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2017**, tipo Menor preço, para **Aquisição de materiais hospitalares para o Hospotal Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 16/05/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:29D44808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2017, que objetiva: Aquisição de tecidos e aviamentos para realização de oficinas nas Secretarias desse Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA 05849955470 - R$ 53.913,25.

Equador - RN, 12 de Maio de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D56C4D69

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2017, que objetiva: Execução dos serviços de transportes de estudantes para PARELHAS/IDA E VOLTA, com destino ao Instituto Federal do Rio de Grande do Norte - IFRN realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Equador - RN, 12 de Maio de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6B87D684

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de suprimentos e equipamentos de informática diversos, destinados a manutenção das Secretarias pertencentes a este Município, nas quantidades, qualidade e condições descritas neste edital e anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 319.115,00; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP - R$ 82.672,00.

Equador - RN, 12 de Maio de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:730E0F46

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada objetivando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo a preparação do corpo e ou membros, transporte, acessórios básicos e demais encargos, para atendimento a munícipes em estado de vulnerabilidade social, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADAILTON TRINDADE - ME - R$ 221.100,00.

Equador - RN, 12 de Maio de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B8BCB9D8

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2017, que objetiva: Aquisição de material de consumo, tipo Vacinas para imunização do rebanho Bovino destinado aos criadores carentes, considerado aqueles cujo rebanho não exceda 15 criações.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CASA DO SERTANEJO LTDA - R$ 780,00.

Equador - RN, 08 de Maio de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AA11E491

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2017.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, tipo Vacinas para imunização do rebanho Bovino destinado aos criadores carentes, considerado aqueles cujo rebanho não exceda 15 criações..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 3390.32.0000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 000.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 19DV1/2017 - 10.05.17 - CASA DO SERTANEJO LTDA - R$ 780,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2A140BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que em virtude de ter havido reclamações quanto às dificuldades de leituras nas bordas das planilhas e ausência do cronograma financeiro no Projeto Básico, fica

SUSPENSA até a correção material da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

Felipe Guerra/RN, 16 de maio de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D727E060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2017.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, cujo objeto é: registro de preços para eventuais realizações de fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora as empresas: LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA 08886769482 - CNPJ: 24.646.555/0001-73**,** vencedora do lote nº 01, totalizando o valor R$ 9.328,00 (nove mil trezentos e vinte e oito reais) e DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87**,** vencedora dos lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme Ata de Julgamento dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 16 de maio de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:9FDDA997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 00001/2017. Objetivo: a Contratação de Empresa especializada para execução e coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. Após submetidos à conferencias no setor de projetos e engenharia desta prefeitura, sem nenhuma alteração apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27, com o valor global de R$ 670.541,51(Seiscentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos)**, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo.

Felipe Guerra RN, 16 de maio de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A4F06D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2016 – GP EM, 16 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Servidora **Gilcelia de Lira Lopes**, inscrito no C.P.F. sob o nº 065.489.804-92 e Identidade nº 2.325.072, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**, através do ato administrativo – Portaria 068/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 16, 17 e 18 de maio de 2017, **oportunidade em que irá participar do treinamento requisitado pela subcoordenadoria de Vigilância Sanitária do RN (SUVISA/RN).**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de maio de 2017

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0271656F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017-GP-PMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Nomear** o sr. **WODEN DA SILVA VILAR**, portador do **CPF nº 587.229.124-87**, do cargo em comissão de **assessor de informática**, código **CC-5**; Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de maio de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:5E7CA1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 375/2017 – GP

Goianinha/RN,12 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 1.668/2015, de 30 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar todos os membros do Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – **SIM**.

Carlina Pinheiro Cruz Neta – Médica Veterinária,
Crislany Cristina Inácio da Cruz – Nutricionista,
Elisangela Souza e Silva Lira- Coordenadora de Alimentos (Secretaria de Educação)
Vilma Cruz de Albuquerque – Coordenadora de Emprego e Renda (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) e,
Natanne do Nascimento Souza – Coordenadora de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Nomear, o Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – **SIM.**

Art. 3º. O Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – SIM, a que se refere a Artigo 2º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Edson Vinicius Leite Veloso – Médico Veterinário,
Crislany Cristina Inácio da Cruz – Nutricionista,
Elisangela Souza e Silva Lira- Secretária Escolar
Vilma Cruz de Albuquerque – Diretor II (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social) e,
Natanne do Nascimento Souza – Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:96397C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 309/2017- GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ARMANDO MARTINS DA SILVA, sob a portaria nº 309/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4ACC904E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 310/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. DIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 310/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:75E25DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 311/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 311/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:298AE03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 312/2017- GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. PAULO TRINDADE FAUSTINO, sob a portaria nº 312/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D1FBF025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 314/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. EULÁLIA LAUREANA SILVA GREGO, sob a portaria nº 314/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:39D704B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 315/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DOS PRAZERES BRAGA NETA, sob a portaria nº 315/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:2C879B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 316/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. MIZARLAN GALVÃO DA CRUZ COSTA, sob a portaria nº 316/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6E85FDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 317/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA, sob a portaria nº 317/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B9B6B997

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 318/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELIZÂNGELA PEDRO DA SILVA, sob a portaria nº 318/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B17DFD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 324/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RANIERI MAZILI DIAS SERAFIM, sob a portaria nº 324/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4F2DDC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 325/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. WASHINGTON DE LIMA, sob a portaria nº 325/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6EC5A336

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 327/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. MARCIEL DIONÍSIO DA SILVA, sob a portaria nº 327/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F85AD31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 326/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. ROSA DE LOURDES TRINDADE, sob a portaria nº 326/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A6D51B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 328/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear o Sr. JOSÉ JORGE CARVALHO DE SOUZA, sob a portaria nº 328/2017, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A0740498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL NO 014/2017**, **Processo Administrativo nº 1020/2017,** originado pelo **Memorando nº 050/2017 – Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil,** que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO, "IN LOCO", CAPTAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, ALÉM DE CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MATERIAIS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA**, **H. P. B. QUEIROZ - ME**, quanto ao **Item [1]**, no valor mensal de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**.

Guamaré (RN), 16 de Maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FBD7C1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 1985/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 852.405.914-15).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o funcionamento do Centro de Treinamento Profissional Pequenos Samurais, a prorrogação da locação será até o dia 02 de maio de 2018, está localizado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, 645, Centro, Guamaré/RN.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER
PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE: 2036 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
EDMAR FERREIRA DOS SANTOS – Contratado.

Guamaré (RN), 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6D41DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 1986/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 852.405.914-15).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o funcionamento do Projeto Bem Estar I, a prorrogação da locação será até o dia 02 de maio de 2018, está localizado à Rua Sete de Maio, 50, Centro, Guamaré/RN.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER
PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE: 2036 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
EDMAR FERREIRA DOS SANTOS – Contratado.

Guamaré (RN), 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3DA07EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 792/2017

Exonerar, ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C474A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 793/2017

Exonerar, NEUSA SILVA DOS SANTOS SOUSA do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NEUSA SILVA DOS SANTOS SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:01FA5A50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 794/2017

Nomear, FERNANGELA FABIOLA GOMES ARAUJO no cargo de Subcoordenadora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FERNANGELA FABIOLA GOMES ARAUJO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D1BAC63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 499/2017

Exoneração do(a) Senhor(a) CREGINALDO QUIRINO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **CREGINALDO QUIRINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **077.397.654-06,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:59BA8218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 500/2017

De 16 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ELOISA SILVA DE AZEVEDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELOISA SILVA DE AZEVEDO,** inscrito no CPF sob o nº **017.962.284-60,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:187A90E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 16 DE MAIO DE 2017

DESPACHO

Em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitação, diante da inexecução parcial do contrato administrativo nº 564/2014 pela contratada Norte Construções Ltda, determina-se:
a) a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93;
b) a aplicação das sanções cabíveis (art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002), especificamente, pena de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato (Cláusula Décima, Parágrafo Segundo, do Contrato Administrativo nº 564/2014), e penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma da lei;
c) a obrigação de reparar os prejuízos causados pelo inadimplemento, inclusive, exigir o ressarcimento de perdas e danos, os quais deverão ser calculados pelo setor competente;
Intime-se a contratada Norte Construções Ltda, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, manifestar-se acerca da presente rescisão.

Ipanguaçu/RN, 16 de Maio de 2017.

THALES COSME MARINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:90E6FAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**,** ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Campina Grande - PB, para fazer levantamento de preços de itens de informática e expediente, no dia 15 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 15 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:03018199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALISSON DA COSTA SILVA**,** ocupante do cargo de Controlador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para participar do Workshop de Capacitação GMC 2017 que realizar-se-á no dia 17 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 16 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A1FF7879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIOCESIO ANTONIO DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para reunião do Conselho Regional de Saúde que realizar-se-á no dia 18 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 16 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:630846EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA SILVA**,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para reunião Ordinária do COSEMS/RN de Saúde que realizar-se-á no dia 17 de maio do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 16 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D5AC3EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da pessoa física o Sr. DENIVALDO ALIPIO DE LIMA CPF: 690.703.854-49 no valor total de R$ 63.200,00. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 16 de Maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F267CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da pessoa física o Sr. DENIVALDO ALIPIO DE LIMA CPF: 690.703.854-49 no valor total de R$ 63.200,00. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 16 de Maio de 2017.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A655E0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. Foi declarado FRACASSADO em razão da inabilitação da única empresa participante. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 16 de Maio de 2017.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2818CE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
AVISO PP Nº 017/2017

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)
Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 17/2017, no dia 29 de maio de 2017 ás 10:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto Contratação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, tipo maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela oficial das peças das montadoras para veículos pesados (lote 01) e veiculos leves (lote 02) podendo ser substituído por catálogo oficial das montadoras, sistema audatex ou similar ou pesquisa/orçamento realizada em concessionária autorizada, visando eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para os veículos pertencentes a frota municipal., conforme especificações contidas na Edital, informações por email: prefeituradejanduisrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Janduís, 16 de maio de 2017

DANIEL J. ROBERTO
CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F10FC70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 0012/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens de 01 a 06 em favor da Empresa **J J PARTICIPAÇÕES CNPJ nº 20.903.036/0001-92**, Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró - RN, com o valor global de R$ 37.342,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais). conforme Resultado e proposta atualizada em anexo. (republicado por incorreções)

Janduís, 04 de maio de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:2192B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 0012/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório do tipo menor preço item; ref. Pregão Presencial nº 012/2017, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de, equipamentos de informática em geral, Proposta de Nº 11257.347000/1140-01 – Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 29030005. Em favor da Empesa **J J PARTICIPAÇÕES CNPJ nº 20.903.036/0001-92**, Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró - RN, com o valor global de R$ 37.342,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços e/ou fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.Republicado por incorreções)

Janduís, 05 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:50CF2604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47, Pessoas Jurídica contratada: **J J PARTICIPAÇÕES CNPJ nº 20.903.036/0001-92**, Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró – RN, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de, equipamentos de informática em geral, Proposta de Nº 11257.347000/1140-01 – Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 29030005. com o valor global de R$ 37.342,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de maio de 2017 à 31 de dezembro de 2017 – ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde, Recursos Convenio Governo Federal - Projeto Atividade: Manut. das Atividades das Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente - Orçamento 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 545/2008, 15 DE JANEIRO DE 2015 e Lei nº. 10.520/02.

Janduís, 05 de maio de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

(Republicado por incorreções)

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8FAEEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 013/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 em favor da empresa LABMED, com o valor de R$ 75.500,00, item nº 02 em varo da empresa RENATO FARMA com o valor de R$ 240.980,00 e item 03 com o valor de R$ 100.080,00. Pregão Presencial nº 0013/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, Mat. uso Hospitalar e Mat. Odontológico.

Janduís, 16 de maio de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:77CE74AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO PP Nº 018/2017

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)

Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 18/2017, no dia 29 de maio de 2017 ás 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, conforme especificações contidas na Edital, informações por email:
prefeituradejanduisrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 12 horas.

Janduís, 16 de maio de 2017

DANIEL J. ROBERTO

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CD6265B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº 16/2017 PROCESSO: 328/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema SUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

Ao(s) 16 de maio de 2017 (terça-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 049/2017, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 16/2017, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para realização exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema SUS**.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Às 10:30, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 16/2017 pela segunda oportunidade, uma vez que na data de **03/05/2017**, o referido certame já havia restado deserto, sendo remarcada a data do Pregão para 16/05/2017, a fim de proporcionar nova oportunidade de apresentação de preços e evitar que a licitação restasse **DESERTA**.

Contudo e após a devida republicação e disponibilização do edital de pregão, porém nenhum interessado compareceu, mesmo após a repetição do certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO**. Diante do exposto recomendamos a contratação direta através de dispensa do mesmo com amparo legal no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93; sendo comprovada a necessidade para a Contratação de empresa especializada para realização exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema SUS.

Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.com.br/femurn, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ela, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

LIDAIANA FERNANDES DE MELO
Equipe de Apoio

MÔNICA BEZERRA CEZÁRIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:05DED042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização dos procedimentos de fotocoagulação a laser e injeção intravítreo em olho esquerdo, para a paciente MARIA DAS DORES DE MORAES, conforme requisição médica anexa.

FAVORECIDO.....: Clinica Viver Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 02.034.303/0001-50**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 16 de maio de 2017.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:61AE4B62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 207, DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à Maria de Lourdes Queiroz Monteiro, Matrícula nº 3360, Secretária de Administração e Planejamento, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 17 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação no evento Workshop para Formação dos GMCS, realizado na Caixa Economica Federal, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.16.2017.002.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:6C6CFC5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 206, DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à Francisco Leonardo da Silva, Matrícula nº 86, Secretário Adjunto de Saúde, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 17 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação na Reunião Ordinária do COSEMS/RN, realizada no Hotel Monza, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.16.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:B59422B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 205/2017 NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Jucielle de Moura Barbosa**, como conselheira tutelar, a mesmas estará ocupando o lugar de **Moizés Lucarelle Benedito De Lima** que esta em período de férias. conforme o Art. 30 da Lei Municipal, convocaremos a suplente com mais votos que não conste nenhum impedimento tendo por base o Art. 47 da mesma Lei. Nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:C7E96BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A8C03FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:AFEEF4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NILDEFRAN SALES NOGUEIRA**, Coordenadora Administrativo-Financeiro da Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia12 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1F5262E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA**, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 15 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3B8501D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 15 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:78719AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 093

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA N° 093/2017

*** ONDE SE LÊ:**

Natureza da despesa: 3.3.90.30

LEIA-SE:

Natureza da despesa: 4.4.90.52

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E8A559EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 093

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 093/2017

*** ONDE SE LÊ:**

Natureza da despesa: 3.3.90.30

LEIA-SE:

Natureza da despesa: 4.4.90.52

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:85BB3014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria Dantas de Lima, matrícula 3743-1, Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 15 de Maio de 2017 á 15 de Novembro de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:51BAEF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Romeika Rafael dos Santos, matrícula 1708-1, Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 15 de Maio de 2017 á 15 de Novembro de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:A23019CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria Dalva Rocha**,** matrícula 2267-1, A.S.G, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 15 de Maio de 2017 á 15 de Novembro de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E3DD6CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 116/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 116/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Josefa Egland de Oliveira**, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 16 de maio de 2017, para participação da reunião ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CFD4926C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 117/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 117/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Josefa Egland de Oliveira**, Ajuda de Custo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas de translado deste município para Natal - RN, no dia 16 de maio de 2017, para participação da reunião ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DE35D20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/ 2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1703220011 DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando o **Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos especialistas para atuar no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos,** conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial, quadro de avisos da prefeitura municipal, site oficial do Município, conforme se observa nos autos.

3. Aberta a sessão, no dia previamente estipulado e amplamente divulgado, houve o comparecimento das empresas licitantes: **J QUEIROZ & LOPES LTDA – ME, SAMA – Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA** e **L A LOPES & LOPES LTDA ME,** sendo ambas declaradas INABILITADAS.

4. Foram interpostos recursos contra a decisão de INABILITAÇÃO, contudo não acatadas as motivações apresentadas.

5. Isto posto, frente ao fracasso desta licitação determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 12 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B3AE8EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1704190019

ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1704190019, A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA para corrigir **erro de digitação** junto a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
A sessão de recebimento de envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes será realizada no dia 19 de maio de **2019**, às 09:00 horas.
LEIA-SE:
A sessão de recebimento de envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes será realizada no dia 19 de maio de **2017**, às 09:00 horas.

Jucurutu/ RN, 16 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DF2EA24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 248, DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de **GUSTAVO BASTOS MEI**, CPF nº 009.847.904-03, servidor efetivo deste município, do cargo de **MOTORISTA – CNH CATEGORIA D**, lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4CEADEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 13.110.864/0001-08
OBJETO: Curso prático de Formação de Pregoeiro com Habilitação, que acontecerá no período de 02 à 05 de maio do corrente ano, na cidade de Natal, para a servidora Thallyne Alves da Silva, Matricula nº 0859, para realizar capacitação de servidores municipais que exercem funções na área de Licitação, tendo em vista, que há necessidade de formação dos mesmos, para que possam prestar um serviço de qualidade ao município.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:586235D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 13.110.864/0001-08
OBJETO: Curso prático de Formação de Pregoeiro com Habilitação, que acontecerá no período de 02 à 05 de maio do corrente ano, na cidade de Natal, para o servidor Josenilson Ribeiro da Silva, Matricula nº 0437 para realizar capacitação de servidores municipais que exercem funções na área de Licitação, tendo em vista, que há necessidade de formação dos mesmos, para que possam prestar um serviço de qualidade ao município.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EFCBD05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 13.110.864/0001-08
OBJETO: Curso prático de Formação de Pregoeiro com Habilitação, que acontecerá no período de 02 à 05 de maio do corrente ano, na cidade de Natal, para o servidora Michele de Souza silva , Matricula nº 0193 para realizar capacitação de servidores municipais que exercem funções na área de Licitação, tendo em vista, que há necessidade de formação dos mesmos, para que possam prestar um serviço de qualidade ao município.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1B0C6175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 084/2017

Nomeia os Membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis, úteis e inservíveis do Município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis úteis e inservíveis do Município de Lagoa d'Anta/RN, composta por:
Presidente:
Pedro Paulo Pessoa Moreno (CPF: 026.590.404-86
Membros:
Gilmar Faustino da Silva (CPF: 357.867.954-20)
Renato Sena de Morais (CPF: 010.070.124-80)
Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade para uso e/ou uso por esta instituição;
Emitir Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:BD1262AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000015/2017** tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME (CNPJ: 06.538.203/0001-12)** vencedora do certame com valor global de R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais para o Item I; R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para o Item II; R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o Item III; R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) para o IV; R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) para o Item V; R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) para o Item VI; R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) VII; R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) para o Item VIII; R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) para o Item IX; R$ 600,00 (seiscentos reais) para o Item X; R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) para o Item XI; R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para Item XII; R$

6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para o Item XIII; R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o Item XIV; R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o Item XV, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de maio de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F6B9E5A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000017/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12 – **VALOR GLOBAL PARA O ITEM I:** R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM II:** R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM III:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM IV:** R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM V:** R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM VI:** R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM VII:** R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM VIII:** R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM IX:** R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM X:** R$ 600,00 (seiscentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM XI:** R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM XII:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM XIII:** R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM XIV:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM XV:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:25478A09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000016/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.787.408/0001-67– **VALOR GLOBAL DO ITEM I:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) **- VALOR GLOBAL DO ITEM II:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **- VALOR GLOBAL DO ITEM III:** R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:19A5BD13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000016/2017** tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ: 08.787.408/0001-67)** vencedora do certame com com valor global de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para o Item I; R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o Item II; R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para o Item III, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de maio de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4D6A6E28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000016/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.787.408/0001-67– **VALOR GLOBAL DO ITEM I:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) **- VALOR GLOBAL DO ITEM II:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **- VALOR GLOBAL DO ITEM III:** R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F9E28298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000017/2017 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/05/2017 a 16/05/2018 – **CONTRATADA:** AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12 – **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 147.260,00 (cento e quarenta e sete

mil, duzentos e sessenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:EB2115B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 - CONVOCA POR ORDEM JUDICIAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto Municipal Nº 453/2015 de 17 de Março de 2015, publicada na edição nº 1370 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2015, e em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido da convocação expedida por correspondência, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames exigidos no item 8 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
4 – A posse dar-se- a pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato aprovado.
6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em copias a serem autenticadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos mediante apresentação dos originais.
7 - Documentos a serem apresentados
O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:
.CPF - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
.Cédula de identidade;
.Certidão de nascimento ou casamento;
.PIS – PASEP;
.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
.Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
.Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
.Duas fotografias 3x4 recentes (colorida com fundo branco);
.Declaração de não acumulação de cargo e emprego público assinado pelo Servidor;
.Certidão de nascimento de filhos com idade de até 14 (catorze) anos;
.Carteira do conselho da categoria Profissional se for o caso;
.Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigido;
.Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
.Comprovante de quitação com o conselho da categoria Profissional (se for o caso);
.Comprovante de endereço atualizado (agua, luz, telefone etc);
.Certificado de residência médica (quando for o caso);
.Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no Edital;
.Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
.Certidão de Antecedentes Criminais;
.Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
.Certidão Negativa dos Tributos Federais;
.Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
.Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
.Dados Bancários – (Conta corrente no Banco do Brasil);
.Declaração de bens.
8- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇOES. RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.HEMOGRAMA COMPLETO;
.TIPAGEM SANGUINEA;
.URANÁLISE;
.GLICEMIA – jejum;
.UREIA;
.CREATININA;
.VDRL;
.ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Lagoa Nova/RN, 16 de maio de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
01 – INSPETOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1905022	DANIEL MICHAEL DANTAS	4º

Lagoa Nova/RN, 16 de maio de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B7054DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2017

Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes na Avenida José Militão Martins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a partir desta data oficializada a denominação do Ginásio de Esporte da Avenida José Militão Martins de **"FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA"**.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:19A6BE8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 761/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doação para Regulamentação Fundiária de terreno na Zona Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal N° 489/2009, - Código de Postura e pela Lei N° 11.977/2009 - Regularização Fundiária, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno na Zona Urbana, para Regulamentação Fundiária pertencente ao patrimônio municipal – como terreno devoluto, ao Senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 056.461.074-74, RG sob o nº 2.435.694 – SSP/RN, em conformidade com o Capítulo III, Seção I, Art. 47, Inciso III, IV, da Lei N° 11.977/2009.
§ Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo, tem uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Águas Marinas, S/N, Conjunto Bosque das Pedras, Alto da Maternidade, CEP 59.535-000 – Lajes/RN, inscrito no Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI sob o nº 01.01.094.0030.001, tendo os seguintes limites:

Ao Norte: medindo 10,00m com a Rua Águas Marinas;
Ao Sul: medindo 10,00m com o Riacho Salgado;
Ao Leste: medindo 20,00m com o lote do Sr.: José Edenaldo de Souza e;
Ao Oeste: medindo 20,00m com o lote do Sr.: Francisco Canindé de Araújo.

Art. 2º - O terreno visualizado pela Planta Baixa, não juntado ao Memorial Descritivo, será destinado à construção de prédio residencial/comercial sob a responsabilidade do Senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS,** qualificado acima, não havendo a construção no prazo de 02 (dois) anos, o terreno retornará ao Patrimônio Público Municipal**.**
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes/RN, em 05 de Maio de 2017.

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

SUELY SOARES
1ª Secretária

JOANILDO FÉLIX BARBOSA DA CRUZ
Vice-presidente

FRANCISCO IVO DAMASCENO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7F46B160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 194/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 021, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para **Transporte de paciente Urgência/Emergência no SAMU.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:92AB43CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000155/2017 - 1656/2017

Processo nº 1656/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: **Apólice de Seguro Automotivo**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: Contratação de serviços com Apólice de Seguro do veículo tipo Fiat Palio WK Attrac 1.4, FAB/MOD 2013 placa OKC3788, lotado na SEMTHAS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.829,15 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:53A27B80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000156/2017 - 1657/2017

Processo nº 1657/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Apólice de Seguro Automotivo**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: Contratação de serviços com Apólice de Seguro do veículo tipo Fiat Uno, FAB/MOD 2009/2010 placa NNR3530, lotado na SEMTHAS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.829,15 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A6C5DCB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000157/2017 - 740/2017

Processo nº 740/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Contratação de Serviços de Coffee Break

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **TUNAZIA FREIRE DE MORAIS**
OBJETO: Aquisição de Coffee Break, destinado a 18ª Jornada Pedagógica do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: 1.638,00 (mil seiscentos e trinta e oito reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CBC86DEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000158/2017 - 1349/2017

Processo nº 1349/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: **Contratação de Sanfoneiro**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO BRABOSA DE LIMA NETO**
OBJETO: Contratação de sanfoneiro, destinado à animação do tradicional **"Forró Pé de Serra dos Idosos",** pelo período de 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:10EC414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO PP 008/2017 - PRÓTESES DENTÁRIAS

AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
SRP N° 005/2017

A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação e credenciamento da única empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa: **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70** aqui representada pelo Sr. Wilk Jackson Assunção - CPF: 050.926.514-66 RG: 1.863.110 ITEP/RN**,** passou-se para a fase de análise das propostas, encontrando-se os seguintes valores: Código do Item 8.504 **– (600 (seiscentas) próteses dentárias removíveis, maxilar ou mandibular, total ou parcial devendo ser confeccionada; na cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir a cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes)**, com valor unitário de: **R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)** perfazendo um valor global final de: **R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais),** após a análise da proposta pela pregoeira e constatando que os preços da única empresa participante estão todos abaixo do Termo de Referência do Edital, após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do edital, neste momento a pregoeira declarou **HABILITADA**, dando continuidade a pregoeira declarou **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA** do certame a empresa **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70.** Com o seguinte valor: Código do Item 8.504 – **(600 (seiscentas) próteses dentárias removíveis, maxilar ou mandibular, total ou parcial devendo ser confeccionada; na cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir a cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes),** com valor unitário de: **R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)** perfazendo um valor global final de: **R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).** O encerramento da sessão pública ocorreu às 11:00min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio de licitação e pelo licitante.

Lajes/RN, 16 de Maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:650AC37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO PP 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
SRP N° 007/2017

A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN, torna público após a análise das propostas de preços, foi aberta a sessão para lances verbais chegando aos seguintes valores globais finais: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** com valor total nos Lotes 1 de R$: 230.200,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos reais) e Lote 2 de R$: 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais), perfazendo um valor global final de R$: 230.647,00 (Duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais); **DROGAFONTE LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 76.106,00 (Setenta e seis mil cento e seis reais) e no Lote 2 de R$: 12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais), perfazendo um valor global final de R$: 88.626,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO,** com valor total no Lote 1 de R$: 26.464,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) e no Lote 2 de R$: 15.868,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo um valor global final de R$: 42.332,00 (Quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais); **KIREI TECNOLAB LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 139.662,00 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais) e no Lote 2 de R$: 37.476,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor global final de R$: 177.138,00 (Cento e setenta e sete mil cento e trinta e oito reais); **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES,** com valor total no Lote 1 de R$: 1.646,00 (Mil seiscentos e quarenta e seis reais) e no Lote 2 de R$: 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais),

perfazendo um valor global final de R$: 11.596,00 (Onze mil quinhentos e noventa e seis reais) e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** com valor total no Lote 1 de R$: 112.151,60 (Cento e doze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e no Lote 2 de R$: 102.122,00 (Cento e dois mil cento e vinte e dois reais)**,** perfazendo um valor global final de R$: 214.273,60 (Duzentos e quatorze mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), tudo conforme Mapa de Apuração anexo. Após, a Pregoeira declarou **CLASSIFICADAS** e **ADJUDICATÁRIAS** as empresas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, DROGAFONTE LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, KIREI TECNOLAB LTDA, PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Lajes/RN, 16 de Maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:37E868A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16050004/17

NOME DO CREDOR: GILDEU DUARTE SOARES

CPF: 079.452.044-81

OBJETO:SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS DAS RUAS ELIAS LOPES, EGIDIO DIAS E ANTONIO QUINTINO NESTE MUNICIPIO AMBAS ESTAVAM OCASIONANDO PROBLEMAS DE ORDEM ESTRUTURAL PARA OS PEDESTRES E TRANSPORTES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.430,00

Lucrécia/RN 16 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8569B59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16050005/17

NOME DO CREDOR: WILLIHERE ALDO DE OLIVEIRA

CPF: 060.734.694-97

OBJETO:SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E GEORREFERENCIAMENTO DE 40 TERRENOS HABITACIONAIS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE ACORDO COM O CONVENIO 048/2012 QUE SUPRE PARCIALMENTE AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

Lucrécia/RN 16 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8EFFBBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170211
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 16050004/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: GILDEU DUARTE SOARES
CPF 079.452.044-81
OBJETO.....: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS DAS RUAS ELIAS LOPES, EGIDIO DIAS E ANTONIO QUINTINO NESTE MUNICIPIO AMBAS ESTAVAM OCASIONANDO PROBLEMAS DE ORDEM ESTRUTURAL PARA OS PEDESTRES E TRANSPORTES DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.154510058.2.052 Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.430,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:052E94E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170212
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 16050005/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: WILLIHERE ALDO DE OLIVEIRA
CPF 060.734.694-97
OBJETO.....: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E GEORREFERENCIAMENTO DE 40 TERRENOS HABITACIONAIS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE ACORDO COM O CONVENIO 048/2012 QUE SUPRE PARCIALMENTE AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.154510058.2.052 Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.160,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 16 de Junho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C253B995

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16050002/17

NOME DO CREDOR:JOC REZENDE ME

CNPJ:04.524.339/0001-48

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CANECAS COM EMBALAGENS PLASTICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS COM AS MÃES DO PROJETO "MÃE AMOR MAIOR" COM O OBJETIVO DE TRABALHAR A IMPORTANCIA DO DIA DAS MÃES COM AS MÃES ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERENCIA AMARO BANDEIRA DE ARAUJO - CRAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 586,00

Lucrécia/RN 16 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:24702303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16050001/17

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIM AMARAL E SILVA - ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E TANQUES DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO OS TRABALHOS EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 600,00

Lucrécia/RN 16 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9E5EAAC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170208
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 16050001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME
CNPJ.....: CNPJ 13.315.612/0001-15
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONNERS E TANQUES DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO OS TRABALHOS EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.103040075.2.028 Programa Vigilancia Sanitaria-Bl.Vig.Sau , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 14 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:52C3FAC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050005/17

NOME DO CREDOR: THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 061.132.774-02

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA EM REGIME DE PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HORAS NA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA ATENDENDO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00

Lucrécia/RN 16 DE MAIO DE 2017.

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TEXTUAL*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:18FF3EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16050003/17

NOME DO CREDOR: JOÃO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO

CNPJ: 26.834.801/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS DE CARÁCTER EMERGENCIAL DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESSE MUNICÍPIO QUANTO A MELHORIA DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE, DA QUALIDADE DE VIDA DOS MESMOS.

VALOR TOTAL: R$ 7.784,00

Lucrécia/RN 16 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B28179E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170210
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 16050003/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JOÃO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO EIRELLI - ME
CNPJ.....: CNPJ 26.834.801/0001-46
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS DE CARACTER EMERGENCIAL DESTINADOS

AO LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESSE MUNICIPIO QUANTO A MELHORIA DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE, DA QUALIDADE DE VIDA DOS MESMOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.784,00 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.103020075.2.095 Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.784,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 16 de Junho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BF02436F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00028/17, DE 15 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Lucrécia ,o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 15 de Maio de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/17 de 15 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Lucrécia, 15 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Lucrécia, 15 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:594BDBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia e Controle Social do Programa Bolsa Família, do município de Lucrécia/RN.
Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será de acordo com o Art.5º da Lei Municipal Nº 387, de 17 de novembro de 2009 que fala sobre a atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
II- os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou órgão que representa apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal.

Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação:
Titular – Maria Gorete Paulo Dias
Suplente – Franciane Soares de Queiroz
Representantes da Sec. Mun. de Educação e Cultura:
Titular – Jose Washington Alves
Suplente – Maria Sueli Maia de Oliveira
Representantes da Sec. Mun. de Saúde:
Titular – Cévula Claudia Maia da Silva
Suplente – Angra Oliveira da Cunha
Representantes da Sec. Mun. de Finanças:
Titular – Maria Ada Costa da Cunha
Suplente – Victor Hugo de Oliveira Amaral
Representantes da Sec. Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente:
Titular – José Weniston Dias
Suplente – Francisco Paulo Dias
Representantes da Associação Comunitária dos Artesãos de Lucrécia "Terezinha Rosa de Oliveira":
Titular – Maria Alexandra Costa de Alencar
Suplente – Maria Amélia Amaral
Representante do Beneficio de Prestação Continuada (BPC):
Titular – Maria Cleone da Silva
Suplente – Lázaro de Betânia de Freitas
Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV):
Titular – Maria do Socorro Lins da Paixão Paiva
Suplente – Edilene Alves de Lima
Representante dos Usuários Sociais PBF:
Titular – Raimunda Mabia Soares Gaudêncio
Suplente – Marilene Bezerra de Lima
Representante da Igreja Católica:
Titular – Evanderly Maria de Oliveira Moura
Suplente – Maria do Socorro Amaral e Silva
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 15 de maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:95F9F7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01/2017 - SEMEC

Dispõe sobre a nomeação de comissão coordenadora para participação de processo formativo em elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério do município de Lucrécia/RN, e dá outras providências.

A secretária de Educação e Cultura do Município de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 549/2015 (plano municipal de educação),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação de Processo formativo em elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, composta pelos seguintes membros:

Maria José Duarte Leite – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Maximiliano Paulo da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Abraão Diógenes Tavares de Oliveira – Representante do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria Amélia Amaral – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Aluisio Dantas Vieira – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Maria Edineide da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação
Maria Eligeilma da Cunha Tomás – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública
Lucineide Maia de Oliveira Dias – Representante dos Educadores Indicado pelo Sindicato
Joseilma Queiroz da Costa Vieira – Representante do Conselho do FUNDEB
Joilma Terezinha da Costa Araújo – Representante do Legislativo

Art.2º - A Comissão de Processo Formativo em Elaboração/Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.
Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de maio de 2017.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE
Secretária Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:06B8E63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 008/2017

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2017, Em favor da empresa PUBLIC SFTWARE INFORMÁTICA LTDA , Av. Carneiro da Cunha, 40A, Torre, João Pessoa – PB, o item .nº 01, no valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, e oitocentos reais), Objeto: Contratação de Empresa para cessão de direito de uso software para uso da Prefeitura de Messias Targino. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato nos termos do art. 64, Lei 8.666/93 (REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

Messias Targino, 15 de maio de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FC5DF859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora, **TACIANA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF/MF: 077.075.714-60, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CENTRO RURAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/04/2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5FF2B705

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora, **MARIA LINDACI DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF: 061.584.824-98, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 03 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B464E89F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 111/2017

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 426/2015, de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Montanhas/RN – CMDRS**, para o período de 2017 a 2019, com mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período e assegurada à existência de substituições ao longo do período de vigência, que devem ser homologadas através de Portaria especifica.

Art. 2º -O Conselho aludido no Art. 1º assim compõe-se:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 012.435.334-71
II - Representante da Câmara Municipal:
HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR – CPF 058.386.184-93
III - Representante do Estado do Rio Grande do Norte:
MARIA JOSÉ DE SOUZA – CPF 413.284.934-15
IV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
MIGUEL MANOEL DOS SANTOS – CPF 736.510.364-72
V – Representante do SINTRAF;
ODAIR JOSÉ GOMES BISPO – CPF 088.854.904-60
VI – Representante da Associação da Rádio Comunitária:
ANTÔNIO DUARTE SILVA – CPF 130.185.074-87
VII – Representante da APAM:
SÔNIA CAROLINA DOS SANTOS – CPF 048.729.194-83
VIII – Representante da Associação Comunitária do Sítio Lagoa Nova:
ANTÔNIO SOARES CÂMARA – CPF 019.735.424-63
IX – Representante da Associação Comunitária do Sítio Botafogo:
SEVERINO DUARTE DE SANTANA – CPF 513.284.934-15
X – Representante da Associação Comunitária do Sítio Oficina:
MARIA DO SOCORRO BISPO – CPF 250.124.308-08

Art. 3º -Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRS, do município de Montanhas/RN, dos seguintes membros:

PRESIDENTE: MIGUEL MANOEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARIA DO SOCORRO BISPO
TESOUREIRO: MARIA JOSÉ DE SOUZA

SUPLENTES DA DIRETORIA:

VICE-PRESIDENTE: ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO: ANTÔNIO DUARTE SILVA
SEGUNDO TESOUREIRO: SEVERINO DUARTE DE SANTANA

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1033EF60

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador do CPF/MF: 023.111.634-93, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ARTE, CULTURA E EVENTOS,** da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 03 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A211372B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador do CPF/MF: 023.111.634-93, para exercer o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/05/2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 03 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:49AF7E46

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora, **GILVÂNIA COUTINHO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 092.511.844-37, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECULTIVA**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/05/2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 03 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:57AD7733

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor, **AILTON GOMES DA SILVA**, portador do CPF/MF: 369.539.974-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 15 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9E13873B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de urbanização da terceira etapa do calçadão a ser executado no entorno da lagoa do Quirambú em Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.017 - SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO Ação: 1210 - Complementação da Urbanização da Lagoa do Quirambú Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 695 - TURISMO Programa: 0505 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 181 - VINCULADO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 351.076,10 (trezentos e cinquenta e um mil e setenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 27 de abril de 2017 e término em 27 de agosto de 2017.
DATA: 27 de abril de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CADC54F1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 378.124,97 (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 27 de abril de 2017 e término em 27 de julho de 2017.
DATA: 27 de abril de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e PAULO RCARDO MARQUES GUEDES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6ACA7E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2017

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Complementar nº 887/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, um Crédito Especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

UNIDADE	**1.001 –CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO	**2.100 – Pagamento de Verba Indenizatória**
ELEMENTO	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
TOTAL GERAL	**R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Tabela II

UNIDADE	**1.001 –CÂMARA MUNICIPAL**	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	**2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara**	
ELEMENTO	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	30.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32.000,00
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	70.000.00
TOTAL GERAL		**132.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 08 de maio de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:86EF0B82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Complementar nº 874/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, um Crédito Suplementar no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

UNIDADE	**1.001 –CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO	**2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara**
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
TOTAL GERAL	**R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com inciso III da Lei Federal 4.320/64.
Tabela II

UNIDADE	**1.001 –CÂMARA MUNICIPAL**	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	**2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara**	
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	42.250,00
	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e contributivas	4.000,00
	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.751,00
PROJETO	**1.001 – Ampliação do Prédio da Câmara**	
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
PROJETO	**1.002 – Amortização da Divida**	
ELEMENTO	4.4.90.71.00 - **Amortização da Div. Contratual Resgatada**	19.999,00
PROJETO	**1.003 – Reequipamento da Câmara**	
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TOTAL GERAL		**131.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Monte Alegre/RN, em 08 de maio de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2F27E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 180/2017.

Processo de Despesa nº: 509203/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 180/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EDSON ALMEIDA RODRIGUES DE SOUSA. Objeto: Contratação de Serviços, Pessoa Física ou Jurídica para criação e confecção de adereços a serem utilizados na decoração junina (de rua) que serão instaladas nas principais ruas da nossa cidade.; Preço Global: R$ 4.000,00(quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:62DD9ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 178/2017.

Processo de Despesa nº: 512216/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 178/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSÉ ADAILTON SANTOS DO NASCIMENTO. Objeto: Confecção de estacas de madeira em (sabia ou jurema), medindo 2,30 m por 12 cm de espessura, para instalação de cerca com arame farpado, em áreas pertencentes ao município como os terrenos: terreno para construção de casas na comunidade do comum, terreno na comunidade de Santa Luzia, terreno onde será implantado o orto municipal entre outros.; Preço Global: R$ 7.740,00(sete mil, setecentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F28BB7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 179/2017.

Processo de Despesa nº: 511208/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 179/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DO RN S/A. Objeto: Analise de potabilidade de água físico-quimica e microbiológica; Preço Global: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Ação:	2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0504 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:9D16ADB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 25 PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN..Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 16 de Maio de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:A091C7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2017, 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JAILTON FELIX DE PONTES

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03 ½	Brasília-DF	15 a 18/05	800,00	2.800,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, no dia 15 de maio a 18 de maio 2017, com o objetivo de participar da XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BFEA8688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2017, 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: Vice Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03 ½	Brasília-DF	15 a 18/05	800,00	2.800,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, no dia 15 de maio a 18 de maio 2017, com o objetivo de participar da XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 12 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4A676650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
DESCLASSIFICAR 1º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa do seu Pregoeiro, O Pregoeiro Municipal o Sr. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, RESOLVE:

I – Em face do não atendimento do exposto no Item 5.1.5, subitens do Instrumento Convocatório, DESCLASSIFICAR, a empresa F de Assis Ribeiro Marques, primeira classificada no processo licitatório nos Itens 04, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 55, 57, 58, 60, 64, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2017, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados às UEIS, Escolas Municipais e Filantrópicas.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:156C7FD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa do seu Pregoeiro, O Pregoeiro Municipal o Sr. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, RESOLVE:

I – Em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR a empresa Mercantil Cidade LTDA, mantida

a ordem de classificação para querendo fornecer os itens da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nos Itens 04, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 55, 57, 58, 60, 64 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - SEMECE, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados às UEIS, Escolas Municipais e Filantrópicas.

Mossoró-RN 17 de maio 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:FE2D8AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

DESCLASSIFICAR 1º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa do seu Pregoeiro, O Pregoeiro Municipal o Sr. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, RESOLVE:

I – Em face do não atendimento do exposto no Item 5.1.5, subitens do Instrumento Convocatório, DESCLASSIFICAR, a empresa C Trajano Pinto, primeira classificada no processo licitatório no Item 50, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2017, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados às UEIS, Escolas Municipais e Filantrópicas.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:B767C160

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa do seu Pregoeiro, O Pregoeiro Municipal o Sr. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, RESOLVE:

I – Em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR a empresa F de Assis Ribeiro Marques, mantida a ordem de classificação para querendo fornecer o item da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nos Item 50, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - SEMECE, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados às UEIS, Escolas Municipais e Filantrópicas.

Mossoró-RN 17 de maio 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:C4E38B77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 019/2017 – SEMAD
Proc. Nº 040/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de maio de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e**o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado a manutenção das atividades e serviços administrativos desta Secretaria conforme Termo de Referencia em anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:A66241AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 022/2017 – SEMAD
Proc. Nº 043/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de maio de 2017, às 11:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e**o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços desta Secretaria conforme Termo de Referencia em anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:C4C09AE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 042/2017 – SEFAZ
Proc. Nº 079/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de maio de 2017, às 14:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e**o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referencia em anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:8C49DDA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 033/2017 – SMDSJ
Proc. Nº 066/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto eo **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação, formatação e confecção, execução de serviços gráficos e serigráficos diversos, conforme Termo de Referencia em anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:07EBD406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 032/2017 – SESEM/SEMOB
Proc. Nº 060/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 11:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e**o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza conforme Termo de Referencial anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:154203FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 028/2017 – SEMOB
Proc. Nº 051/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2017, às 11:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e**a Contratação de empresa especializada em confecção de materiais para distribuição gratuita onde visamos atender as demandas do setor de educação para o trânsito como também a gerência de transporte desta secretaria executiva, conforme Termo de Referencia em anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:69E3480F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 026/2017 – SESEM/SEMOB
Proc. Nº 049/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de junho de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e**o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente conforme Termo de Referencia em anexo a esse Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:28DCAE58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 029/2017 – SESEM/SEMOB
Proc. Nº 057/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de junho de 2017, às 11:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e**o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme Termo de Referencia em anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:15052A5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 025/2017 – SESEM/SEMOB
Proc. Nº 048/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e**o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de informática, conforme Termo de referência em anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:815F4CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017
OBJETO: Chamada Pública para Contratação de laboratório para prestação de serviço de confecção de próteses dentária, nos preços fixados pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: T DE S C CARVALHO - ME**,** inscrita no CNPJ: 14.465.585/0001-20, vencedora – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, vigência: 12 (doze) meses – licitação; Chamada Publica Nº 001/2017. P/ Contratados: Adriano Jose Dionizio da Silva e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:61AB5443

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 022/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 022/2016, Prefeitura Municipal de São Jose de Mipibu/RN cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar, novos, primeiro uso - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 15/05/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:22556790

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 002/2016, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2016, Prefeitura Municipal de São Jose de Mipibu/RN cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição futura de gás liquefeito de petróleo – GLP, (recarga), em botijões de 13kg e 45kg e de vasilhames de 13kg e de 45kg - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 15/05/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:07F52B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

I – DESIGNAR o Sr. **FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA,** CPF: 008.278.704-26, para a função de Pregoeiro Oficial, nos pregões presenciais: 003/2017, que realizar-se-á às 09:00hs do dia 16/05/2017, 004/2017 às 11:00hs do 16/05/2017, 005/2017 às 09:00hs do dia 18/05/2017, 006/2017 às 09:00hs do 24/05/2017, 007/2017 às 9:00hs do dia 25/05/2017 e o 008/2017 às 13:00hs do dia 25/05/2017.

II – Tendo como equipe de apoio os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges-RN.

III - A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges,12 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3741CF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
I–DESIGNARas pessoas abaixo relacionadas para integrar o **Conselho Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal 557/2017:

SEGUIMENTO DE USUÁRIOS:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares:
Titular – ANTÔNIO DANTAS DOS SANTOS
Suplente – JULICLEIA CORTEZ DA SILVA

Representantes da Associação Comunitária:
Titular – ANTÔNIA BENTA DE ARAÚJO
Suplente – FRANCISCO ELES DE OLIVEIRA

Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular – MANOELA JANETHE BARROS COSTA
Suplente – FRANCISCA KARÍDIA LINHARES PEREIRA MARQUES

Titular – RANILSON RAIMNDO BARBOSA **(Vice-Presidente)**
Suplente – SEVERINO RUFINO FILHO

Titular – MARCOS MORAIS FERREIRA
Suplente – GELSON FERNANDES DA SILVA

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular – FRANCISCA FRANCIELMA FELIPE
Suplente – RITA GREGÓRIO

SEGUIMENTO DOS TRABALAHADORES EM SAÚDE:

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias:
Titular – ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA
Suplente – IVANEIZE MARIA DE LIMA

Representantes da Unidade Básica de Saúde Francisca Belarmino da Conceição:
Titular – JOSÉ SOARES VIANA SOBRINHO
Suplente – MARIA SUERLY CÂMARA

Representantes do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva:
Titular – ANTÔNIA HEIDENIR DE LIMA PEREIRA
Suplente – APARECIDA GACHET

SEGUIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular – RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA **(Secretário)**
Suplente – JANITÁRIA DA SILVA SOUZA

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Titular – MARISA SOUZA NOBRE
Suplente – NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA

Representantes do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva:
Titular – ANA LAIZE DIAS SALES **(Presidente)**
Suplente – FRANCISCA KATIÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 220/2013 e demais disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 11 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9B7E994B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 060/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.605.255/0001-2705. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação da vigência do Primeiro Termo aditivo por mais 120(cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2016. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN. 21 de Fevereiro de 2017

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F90B3CAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde/Representante do Conselho Municipal de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 11 de maio de 2017 com destino a Currais Novos/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:F1C2317E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MAURINO RAMOS DE ARAÚJO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/Representante do Conselho Municipal de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 11 de maio de 2017 com destino a Currais Novos/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e

Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2017.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BD2C0A78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DA NOBREGA AZEVEDO ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Representante do Conselho Municipal de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 11 de maio de 2017 com destino a Currais Novos/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:DC5365BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE LUCIANO SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 11 de maio de 2017 com destino a Currais Novos/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2017.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:B794353C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2017 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 01 de junho de 2017 Pregão Presencial nº 025/2017, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de Pneus automotivos, câmaras de ar, baterias e protetores. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br..

PARANÁ-RN 16/05/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:CFE7E360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2017 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 01 de junho de 2017 Pregão Presencial nº 026/2017, objetivando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de manutenção de ar condicionado split e automotivos. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br..

PARANÁ-RN 16/05/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:99766956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO NO EXTRATO DO RESULTADO DO PP 005/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.

OBJETO - A Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Limpeza, para atender todas as Secretarias e órgãos deste Município, durante o ano 2017, neste Município de Paraú/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE PARAÚ/RN. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraú torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da licitação em referência, e DECLARA vencedoras do certame as empresas: **T. P. S, DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99, sediada à Avenida Prefeito João Batista Lacerda Montenegro, nº 312 – Bairro: Conjunto Feliz Assú/RN – CEP: 59.650-000, município de Assú/RN, vencedoras dos itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 50, 52, 56, 57, 58,**

59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. No valor total para os itens ofertados por este licitante R$ 115.844, 50 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). E a J. A F. SOARES NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.986/0001-12, sediada à Rua Antônio Francisco, nº 57 – Bairro: Centro – CEP: 59.780-000 – Caraúbas/RN, vencedoras dos itens: 03, 04, 06, 10, 12, 21, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54 e 55. No valor total dos itens R$ 81.724, 70 (oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Maiores informações na Sede provisória de prefeitura a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 27 de Abril de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:782AD476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05101701/17-PMP
DISPENSA Nº 051001/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Locação de sistema (software) de contabilidade

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210,

VALOR: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Justificamos que a presente contratação, para os meses de Maio/2017 e Junho /2017, se dará por urgência pelo motivo da continuidade do serviço até que o processo de implantação do software da empresa TOP DOW CONSULTORIA LTDA – EPP, que foi vencedora do procedimento licitatório Proc. 0022/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017-PMP, seja concluído. Caracterizada então a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo aos serviços referente ao suprimento das informações contábeis. A fonte financeira para pagamento será oriunda de recursos próprios.

Parelhas/RN, 15 de Maio de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:75C6C5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051101

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05111701/17-PMP
DISPENSA Nº 051101/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Locação de sistema (software) de licitação e portal da transparência durante os meses de Maio/2017 e Junho/2017.
Justificamos que a presente contratação, para os meses de Maio/2017 e Junho /2017, se dará por urgência pelo motivo da continuidade do serviço até que o processo de implantação do software da empresa TOP DOW CONSULTORIA LTDA – EPP, que foi vencedora do procedimento licitatório Proc. 0022/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017-PMP, seja concluído. Caracterizada então a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo aos serviços referente á realização das licitações, o que poderá comprometer a administração, bem como a divulgação das informações contábeis e financeiro do município através do Portal da transparência, caso não haja a contratação. A fonte financeira para pagamento será oriunda de recursos próprios.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210
VALOR: R$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais)

Parelhas/RN, 15 de Maio de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4E162525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 051001

PROCESSO Nº 05101701/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 051001/2017-PMP
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme informações abaixo:

OBJETO: Locação de sistema (software) de contabilidade

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210,

VALOR: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Justificamos que a presente contratação, para os meses de Maio/2017 e Junho /2017, se dará por urgência pelo motivo da continuidade do serviço até que o processo de implantação do software da empresa TOP DOW CONSULTORIA LTDA – EPP, que foi vencedora do procedimento licitatório Proc. 0022/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017-PMP, seja concluído. Caracterizada então a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo aos serviços referente ao suprimento das informações contábeis. A fonte financeira para pagamento será oriunda de recursos próprios.

BASE LEGAL**:** Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 15 de Maio de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:03A54436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 051101

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05101701/17-PMP
DISPENSA Nº 051001/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Locação de sistema (software) de contabilidade

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210,

VALOR: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Justificamos que a presente contratação, para os meses de Maio/2017 e Junho /2017, se dará por urgência pelo motivo da continuidade do serviço até que o processo de implantação do software da empresa TOP DOW CONSULTORIA LTDA – EPP, que foi vencedora do procedimento licitatório Proc. 0022/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017-PMP, seja concluído. Caracterizada então a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo aos serviços referente ao suprimento das informações contábeis. A fonte financeira para pagamento será oriunda de recursos próprios.

Parelhas/RN, 15 de Maio de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0B0A927E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 283/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria n° 282/2017 de 12 de maio de 2017, por motivo da não realização da viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:19698219

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 284/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor a ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Motorista/B-VII, mat. 1004948, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ED5CC748

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 285/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora JOSICLEIDE DANTAS DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de Assistente Social Programa Federal/C-I mat. 120688-5, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:574849E0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 286/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder incorporação de vantagens a servidora JACQUELINE LIMA DE MEDEIROS MACEDO, ocupante do cargo de Professor LPE/E-V mat. 1003038, conforme artigos 84 e 87 § 2° do Estatuto do Servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:66DFCABD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 287/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de julgamento para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, com vigência até 31/12/2017.

Julia da Nóbrega Silva - Presidente;
Marciane Araújo Azevedo Dantas – Membro;
Francisco Segundo de Oliveira– Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:42E0BA24

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 288/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Marciane Araújo Azevedo Dantas			
MATRÍCULA: 120.88-53			
RG: 2.192.287			
CARGO: Coordenadora de Administração Escolar e Apoio Pedágico			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do I Encontro Regional do PBF na Educação.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			**40,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0A43FB10

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 289/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza
MATRÍCULA: 100203-1
RG: 2193082
CARGO: Secretária Municipal de Educação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do I Encontro Regional do PBF na Educação.
DESTINO: Currais Novos/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2017

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:167E6057

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 290/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Itamar Pereira Dantas
MATRÍCULA: 120748-2
RG: 620.916
CARGO: Subcoordenador de Merenda
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: À serviço da Secretaria Municipal de Educação
DESTINO: Currais Novos/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2017.

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			**35,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EA34A849

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 291/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza
MATRÍCULA: 100203-1
RG: 2193082
CARGO: Secretária Municipal de Educação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assunto de interesse da Secretaria de Educação.
DESTINO: Natal/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/05/2017

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6663F008

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 292/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Itamar Pereira Dantas			
MATRÍCULA: 120748-2			
RG: 620.916			
CARGO: Subcoordenador de Merenda			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: À serviço da Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:58A62C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 054

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 054/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADO: **PEDRO JOSÉ RAMALHO NETO, CNPJ: 27.226.123/0001-00**
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e restauração de ramais, com substituição de material danificado, como também para fazer manutenção preventiva em aparelhos e ramais telefônicos, sendo na sede do município por pelo menos duas vezes por semana.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 24/04/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e demais recursos próprios
Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II.
Data Assinatura: 24 de Abril de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
PEDRO JOSÉ RAMALHO NETO,
CPF: 106.400.684-13
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:C10DB5A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 054

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 054/2017
A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 054/2017, com objetivo de Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e restauração de ramais, com substituição de material danificado, como também para fazer manutenção preventiva em aparelhos e ramais telefônicos, sendo na sede do município por pelo menos duas vezes por semana, cujo resultado foi a escolha da Empresa: **PEDRO JOSÉ RAMALHO NETO, CNPJ: 27.226.123/0001-00** vencedora do procedimento, com valor global de R$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais)., Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:BFF6A413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009-2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão Presencial nº 009/2017, com objetivo de Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de Limpeza em geral, cujo resultado foi a escolha da Empresa: **W. DANTAS BEZERRA -**

ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95 vencedora dos itens licitados com valor global de R$ 241.287,25 (duzentos e quarenta e hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)., Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 12 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:1893F258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 018/2017, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCETES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÚ.** O pregão será realizado no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 16 de maio de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:303E2B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 019/2017, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO.** O pregão será realizado no dia 30 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 16 de maio de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:92EE21C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica reaprazada o Pregão Presencial nº 019/2017 – Objetivo: contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica e apoio a gestão de saúde, para o dia 30 de maio de 2017 as 9hs. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 16 de Maio de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:50CFFB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 060/2017

Objeto: Contratação de profissional para presta o serviço de acompanhamento de pacientes das comunidades: Baixa de Angicos, Assentamento São Pedro e Canto Comprido, em consulta a exames de média e alta complexidade que são realizadas em natal, no período de fevereiro à agosto 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.
CONTRATADA: ALESSANDRA BEZERRA DA TRINDADE, com sede SITIO SÃO JOSE, 6, ZINA RARUAL, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 062.661.324-86
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 06 de Fevereiro de 2017

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4CF9CB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de maio de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da Senhora **JACKCILENE BARBOSA DE LIMA,** CPF**:** **068.712.774-20**, que CONSISTIRÁ na **Contratação de Serviços de Lavagem de Material Esportivo** no importe de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

Pedro Avelino/RN, 05 de maio de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:CEA17D37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de maio de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa **F.H. R. MEDEIROS - ME,** CNPJ**:** 10.376.025/0001-48, que CONSISTIRÁ na **Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para Fornecer Material Esportivo Destinado Equipe de Futebol de Campo, Juvenil e pelas Equipes Masculina e Feminina de Futsal** no importe de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Pedro Avelino/RN, 08 de maio de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:6B56C097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA N° 63/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME – CNPJ: 07.221.905/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

RECURSO FINANCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR: R$ 7.422,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)

ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 16 de Maio de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:C4FEC827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.469/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.469/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016– Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.469/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2016– originário da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN /RN

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA.**

Fornecedor Registrado: ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO - ME, CNPJ nº 14.088.750/0001-71

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 05 de maio de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:F769CA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000034/17

Objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e a adjudicação da licitação acima descrita. Habilitado(as): o **Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo:** ***Francisco Assis Pereira***, com endereço no Sítio Serrinha, em Portalegre RN, que credenciou-se nos itens: 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, com o valor global de **R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais**; o **Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:** ***Geraldo Marques de Farias***, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 05, 06 e 07, com o valor global de **R$ 6.675,00(seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**; ***Francisco Cassimiro de Farias***, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 05, 06 e 07, com o valor global de **R$ 6.675,00(seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**; ***João Marques de Farias***, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que

credenciou-se nos itens: 05, 06 e 07, com o valor global de **R$ 6.675,00(seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**; e ***Josefa Maria de Farias***, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 05, 06 e 07, com o valor global de **R$ 6.675,00(seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**; e o **Grupo Formal detentor de DAP Jurídica:** ***Associação dos Produtores Rurais de Portalegre***, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, que credenciou-se nos itens: 16, 17, 18, 19 e 20, com o valor global de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Os itens: 02 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA), 08 - CEBOLA SECA e 14 - MELANCIA REDONDA, ficaram desertos. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 16 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF3E1744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002-2017(2ª CHAMADA) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que estará realizando no dia 05 de junho de 2017 as 09h00min Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA, nº 002/2017(2ª CHAMADA), cujo objeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE,** compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio **Localizado a Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede da Prefeitura)*; com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 10,10m2; 01 (uma) sala com uma área de 17,39m2; 01 (um) banheiro, com uma área de 8,14m2; 01(uma) sala com uma área de 12,21m2; 01(uma) sala com 8,51m2; 01(uma) sala com uma área de 11,84m2; 01(um) banheiro com uma área de 2,70m2 01(uma) sala com uma área de 40,47m2; 01(uma) sala com uma área de 17,28m2; 01(uma) sala com uma área de 15,67m2; 01(uma) sala com uma área de 5,94m2; 01(uma) sala com uma área de 18,81m2 e com 01(uma) uma área livre de circula com uma área de 40,47m2.; Um prédio, **Localizado a Rua Antônio de Freitas, 52 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação)***;** com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, **Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia))***;** com os seguintes cômodos: **Quiosque 1(o primeiro da entrada principal):** 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e **Quiosque 2(o segundo da entrada principal):** 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; Um prédio **Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV)***;** com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2. E um prédio *com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município***;** sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, **Localizado a Rua Manoel Nobre**; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos os dois **Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN**. Maiores Informações na sede da Prefeitura localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, no horário da 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min dos dias uteis, no endereço acima

Portalegre/RN, 16 de maio de 2017

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2F324C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, VINICIUS BATISTA VIEIRA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado pela Portaria Nº 225/2017- GP/PMP de 02 de maio de 2017, e empossado em 10 de maio de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de Maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ECD565D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Israel do Nascimento Fialho**, CPF: nº **064.270.724-39– SSP/RN,** matrícula nº **167-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Visitador Sanitário, 2,0** (**duas**) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **16.05** a **18.05** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária 2017, promovido pela SUVISA/RN, que ocorrerá no período de 16 a 18 de maio do ano em curso, no Hotel Praia Mar, em Natal RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:71E47C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Carlos Antonio de Freitas Pereira**, CPF: nº **057.981.994-95– SSP/RN,** matrícula nº **152-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Visitador Sanitário, 2,0 (duas)** diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **16.05** a **18.05** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária 2017, promovido pela SUVISA/RN, que ocorrerá no período de 16 a 18 de maio do ano em curso, no Hotel Praia Mar, em Natal RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8323176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 249/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **12.05** a **12.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que vai submeter-se a consulta especializada e exames na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de Maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01D30410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **11.05** a **11.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a procedimento cirúrgico e recebeu alta hospitalar do Hospital Tarcísio Maia, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EDE05A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO:**Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo sem condutor, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência**.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pureza, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 007/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: E.E.C. LOPES ME, CNPJ 26.995.207/0001-50, com o valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Municipalidade.

Pureza/RN, 16 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:452CA07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017-GP

Pureza/RN, 16 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado "Sub Coordenadora de Educação" na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **SANDRA MARIA CARVALHO DE LIMA**, portadora do CPF/MF: 022.638.294-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3100EC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017-GP

Pureza/RN, 16 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado "Sub Coordenadora de Educação" na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **SANDRA MARIA CARVALHO DE LIMA**, portadora do CPF/MF: 022.638.294-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:06E01205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
Emp. Detentora: E.E.C. LOPES ME, CNPJ 26.995.207/0001-50.

OBJETO: **Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo sem condutor, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência**, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 007/2017, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Itens Registrados: Lote único da Presente Ata.

Data de assinatura: 16 de Maio de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 007/2017.

Pureza/RN, 16 de Maio de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

E.E.C. LOPES ME
CNPJ 26.995.207/0001-50
Milena Pinheiro Ferreira
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:1FC5F2FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: **Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo sem condutor, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência**.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: E.E.C. LOPES ME, CNPJ 26.995.207/0001-50, com o valor global deR$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Municipalidade.

Pureza/RN, 16 de Maio de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:5FAB3A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DELIBERAÇÃO CME Nº 002/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Creche Maternal I à Creche Municipal Caminho para o Futuro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RAFAEL GODEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 235/98, de 02 /01/1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Creche Maternal I, para o atendimento de duas novas turmas, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir de 2017, à Creche Municipal Caminho para o Futuro.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Rafael Godeiro, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ANITA DE MOURA JALES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rafael Godeiro

Conselheiros

JOSÉ ROBERTO VIEIRA,

ANA CARLA DE OLIVEIRA LIRA,

ROSÂNGELA FIRMINO LUCENA,

ERISMAR FRANÇA CORTEZ,

SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS,

NAILZA DA SILVA OLIVEIRA,

MARIA VILMA DE OLIVEIRA SILVA,

FRANCISCO MARCELO DE PAIVA SOARES.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:552C327F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. **Davi Evaristo de Paiva – CPF: 073.830.684-32 –** Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para que a mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros - RN, nos dias 05 e 06 de abril de 2017, para participar do **Curso sobre Fiscalização Ambiental** através do IDEMA –Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente noIFRN .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 05 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:039B9F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. ***Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85*** Secretário Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 05 e 06 de abril de 2017, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Educação do Município e participar do **XIV FORUM ESTADUAL ORDINARIO DE EDUCAÇÃO UNDIME RN 2017**, com o Tema: Os Desafios da gestão municipal e implementação das politicas educacionais a ser realizado na Escola de Governo.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 05 de Abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9636A4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Joao Pessoa- PB, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal a Secretária Municipal de Assistência Social, Coordenadora do CRAS e Gestor do Bolsa Família do Município para participar do **ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE** (Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e Efetivação do SUAS) no Centro de Convenções.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1AABDE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva,** Gestor do Bolsa Familia/Digitador, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Joao Pessoa- PB, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE** (Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e Efetivação do SUAS) no Centro de Convenções, com carga horaria de 20horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2416F522

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Egna Maria Gomes Oliveira,** Coordenadora do CRAS, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a

cidade de Joao Pessoa- PB, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE** (Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e Efetivação do SUAS) no Centro de Convenções, com carga horaria de 20horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:56E204F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Maria do Rêgo Neta – CPF: 067.371.294-04 –** Secretária Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Joao Pessoa- PB, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE** (Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos e Efetivação do SUAS) no Centro de Convenções, com carga horaria de 20horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de Abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FA15EF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 10 e 12 de abril de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes para tratamento medico especializado na capital do Estado junto ao Hospital do Coração e Hospital Infantil Varela Santiago, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C8AC5316

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2017, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Gerencia Executiva de Governo –GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal, FEMURN e Subcoordenadoria de Material e Patrimônio/SUMP da Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de abril de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:71952F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 19 de abril de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes para tratamento medico especializado, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:18CA8CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. ***Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85*** Secretário Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2017, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Educação do Município junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC/ Subcoordenadoria de Material e Patrimônio-SUMP, Gerencia Executiva de Governo –GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal e FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de Abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6401F9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 24 de abril de 2017, em veículo da Prefeitura Municipal para realizar a entrega de documentos operacionalizados pela Gerencia Executiva de Governo –GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal de interesse da atual administração.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F480D7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins-RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do **POLO MARTINS – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais**, com carga horaria de 16 horas-atividade no Auditório do Hotel Chalé dos Ingás, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira através da FEMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN e FECAM/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de abril de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:87DDA5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. ***Ciena Maria Paiva Diógenes Rego – CPF: 938.089.174-15*** Secretária Municipal de Administração, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins-RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do **POLO MARTINS – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais**, com carga horaria de 16 horas-atividade no Auditório do Hotel Chalé dos Ingás, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira através da FEMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN e FECAM/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de Abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:42EFE903

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Edileuza Barreto, CPF nº 779.560.604-00,** Controladora Geral do Município, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins-RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do **POLO MARTINS – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais**, com carga horaria de 16 horas-atividade no Auditório do Hotel Chalé dos Ingás, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira através da FEMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN e FECAM/RN
.
Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de Abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:56C8F642

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 27 de abril de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal o paciente ANTONIO SUZENITO PAIVA CHAGAS que estava cirurgiado na Prontoclinica e Maternidade Dr. Paulo Gurgel.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EE8027DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº105/2017-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear. **ACYDALIA JUDITHA DE OLIVEIRA FREIRE**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 762.599.864-91, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR – Símbolo CC3- (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, h).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/de abril de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 17 de maio de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:94C898A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2017

Riachuelo/RN 16 de maio 2017
A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Eunice Raquel Cavalcanti - CPF Nº 915.224474-15				
CARGO:	Coordenadora				
DESTINO:	Natal-RN				
DATA DE SAIDA:	17/05/2017				
DATA DE RETORNO:	17/05/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 120,00	Valor Total	R$ 60,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação na Mostra de Profissões na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 de maio 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:40B1F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº

Portaria de Diária Nº 022/2017

Riachuelo/RN 16 de maio 2017
A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Rivaldo Bevenuto de Oliveira Neto - CPF Nº 041.889.944-99				
CARGO:	Secretário de Educação				
DESTINO:	Natal-RN				
DATA DE SAIDA:	17/05/2017				
DATA DE RETORNO:	17/05/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação na Mostra de Profissões na Universidade Federal do Rio Grande do Norte				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 de maio 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FA9C80FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Tendo em vista o resultado da Tomada de preço nº 001/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **A Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e ampliação do Cemitério Público da sede deste município.**

Que teve o vencedor o Licitante: Costa do Atlântico Turismo e prestação de Serviços LTDA- ME **- CNPJ:** 12.697.231/0001-85. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 15 de maio de 2017.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3B10D4F1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

De acordo com os atos do presidente da CPL(Comissão Permanente de Licitação), e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **A Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e ampliação do Cemitério Público da sede deste município.**

Que teve o vencedor o Licitante: Costa do Atlântico Turismo e prestação de Serviços LTDA- ME **- CNPJ:** 12.697.231/0001-85. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da CPL, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e

cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 15 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A1014C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP011/2017 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, pelo menor lance de R$ 112.000,000 (cento e doze mil reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME, CNPJ Nº 10.431.333/0001-29, pelo menor lance de R$ 20.199,000 (vinte mil, cento e noventa e nove reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, pelo menor lance de R$ 101.290,000 (cento e um mil, duzentos e noventa reais).

LOTE 02A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME, CNPJ Nº 10.431.333/0001-29, pelo menor lance de R$ 17.249,000 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, pelo menor lance de R$ 146.500,000 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais).

LOTE 03A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME, CNPJ Nº 10.431.333/0001-29, pelo menor lance de R$ 21.399,000 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, pelo menor lance de R$ 76.200,000 (setenta e seis mil, duzentos reais).

LOTE 04A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME, CNPJ Nº 10.431.333/0001-29, pelo menor lance de R$ 15.510,000 (quinze mil, quinhentos e dez reais).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor lance de R$ 109.000,000 (cento e nove mil reais).

LOTE 05A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor lance de R$ 10.899,960 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor lance de R$ 99.200,000 (noventa e nove mil, duzentos reais).

LOTE 06A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor lance de R$ 9.876,990 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8F0B08EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 480/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia **02 de maio de 2017,** a pedido, **BENEDITA ARAÚJO ALVES, CPF: 132.247.274-20,** do cargo de **Médica – PSF**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4BA00DE2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 030/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2017 com início 28 de abril de 2017, realizada em 16 de maio de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **B J OLIVEIRA DE SOUSA – ME** - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 9, 19, 22, 51, 57, 65, 69, 71, 72, 78, 84, 90, 92, 93, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 136, 142; totalizando o valor de **R$ 188.048,00 (cento e oitenta e oito mil e quarenta e oito reais)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 31, 35, 36, 38, 41, 42, 45, 46, 48, 59, 60, 68, 70, 73, 74, 122, 128, 130, 131, 133, 135; totalizando o valor de **R$ 186.569,50 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13, 14, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 40, 43, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 79, 85, 88, 89, 91, 94, 96, 99, 100, 111, 114, 116, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 134, 137, 138, 140, 143, 144, 145, 146, 147; totalizando o valor de **R$ 288.121,70 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**- CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 30, 39, 50, 58, 66, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 139, 141; totalizando o valor de **R$ 200.093,60 (duzentos mil e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 16 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:047BC9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 030/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **B J OLIVEIRA DE SOUSA – ME** - CNPJ: 18.413.636/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 19, 22, 51, 57, 65, 69, 71, 72, 78, 84, 90, 92, 93, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 136, 142; totalizando o valor de **R$ 188.048,00 (cento e oitenta e oito mil e quarenta e oito reais)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 31, 35, 36, 38, 41, 42, 45, 46, 48, 59, 60, 68, 70, 73, 74, 122, 128, 130, 131, 133, 135; totalizando o valor de **R$ 186.569,50 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13, 14, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 40, 43, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 79, 85, 88, 89, 91, 94, 96, 99, 100, 111, 114, 116, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 134, 137, 138, 140, 143, 144, 145, 146, 147; totalizando o valor de **R$ 288.121,70 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 30, 39, 50, 58, 66, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 139, 141 ; totalizando o valor de **R$ 200.093,60 (duzentos mil e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 16 de maio de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:862F3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 030/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 030/2017, realizada em 16/05/2017, a saber: Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. B J OLIVEIRA DE SOUSA – ME** - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 9, 19, 22, 51, 57, 65, 69, 71, 72, 78, 84, 90, 92, 93, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 136, 142; totalizando o valor de **R$ 188.048,00 (cento e oitenta e oito mil e quarenta e oito reais)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 31, 35, 36, 38, 41, 42, 45, 46, 48, 59, 60, 68, 70, 73, 74, 122, 128, 130, 131, 133, 135; totalizando o valor de **R$ 186.569,50 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13, 14, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 40, 43, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 79, 85, 88, 89, 91, 94, 96, 99, 100, 111, 114, 116, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 134, 137, 138, 140, 143, 144, 145, 146, 147; totalizando o valor de **R$ 288.121,70 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 30, 39, 50, 58, 66, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 139, 141; totalizando o valor de **R$ 200.093,60 (duzentos mil e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 16 de maio de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DB773F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 30 de maio de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 para registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 16 de maio de 2017

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E388FAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2017

Santa Maria-RN, 31 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sr. ELIENILSON MARQUES DA SILVA, CPF: 806.822.944-20** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:77972637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2017

Santa Maria-RN, 25 de abril de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o Município, ao senhor Clodoaldo Ribeiro de Meneses, matrícula 000.222, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 45 (QUARENTA E CINCO DIAS), podendo ser prorrogado por igual período. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - O período de cessão se estenderá até o término da Função Gratificada de Gestor da Escola Estadual Desembargador Floriano Cavalcanti em Natal/RN, que requer dedicação exclusiva, caso seja cumprido o artigo supra citado, por parte da administração pública estadual.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:688AE1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050922/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 27 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4D085039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050923/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 27 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:27534780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050924/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 27 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D3F4CEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº050925/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1 (uma)** diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 27 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DF8AFA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº050926/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1 (uma)** diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 01 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:69B4A925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050927/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico na Liga, no dia 02 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:34B9D2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051114/2017 *

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária à Sra. **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO,** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para melhor avaliação no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 03 de maio de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2017

*Republicada por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DC3C9FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Os processos abaixo relacionados tiveram Reconhecimento de Dívidas, nos termos do art. 37, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas posteriores alterações:

0	INTERESSADO	CPF
1524/2017	Antônio Marcos da Silva	043.243.874-27
1522/2017	Francisco Antônio Filho	069.600.674-05
1521/2017	Valdi José da Costa	365.794.674-87
1520/2017	Raimundo Nobre	936.942.704-00
1519/2017	Josenildo de Macêdo Barros	031.261.914-60
1518/2017	Josenilson Freitas de Souza	938.339.974-00
1517/2017	Williamy Alexandre Assunção da Silva	702.029.844-35

1523/2017	João Maria Adriano	791.083.184-68
1166/2017	Maria de Fátima Alves da Silva	060.366.384-26

Santana do Matos RN, 13 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:577B2CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, que se realizará no dia 30/05/2017 às 07:30 h, tendo em vista que a sessão anterior foi fracassada. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, ou pelo site www.santanadoserido.rn.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:E2B874A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e Decreto Lei 7.508 de 28 de junho de 2011; e artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório das ações e serviços de saúde dos meses de janeiro a abril do ano de 2017.

Artigo 2º - A audiência pública sobre o relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017, será presidida pelo Coordenador Geral.

Artigo 3º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017 será realizada na Câmara Municipal de Santo Antonio, situada na Praça Getulio Vargas.

Artigo 4º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do I quadrimestre do ano de 2017 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: ***Iara Estevam Souza de Medeiros Costa***
Coordenador Geral: ***Francivaldo Victor Da Silva***
Coordenador Adjunto: Aurelia de Oliveira Bento
Secretaria de Divulgação e Comunicação: ***Socorro Silva***

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia os coordenadores e se responsabiliza pela estrutura organizativa da audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 15 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B5130995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público o ADIAMENTO da licitação na modalidade de **Concorrência Pública N.º 001/2017**, que aconteceria no dia 19/05/2017 as 08:00h objetivando a **contratação de empresa de engenharia, especializada no manejo de Resíduos Classe II A e Classe II B, para a execução de serviços na área territorial do Município de Santo Antônio/RN**. O adiamento do presente certame se faz necessário tendo em vista a readequação das planilhas orçamentarias e projetos básicos. A nova data para secção deverá ser remarcada assim que as modificações forem apresentadas pelo setor de engenharia do Municipio.

Santo Antonio/RN, em 16 de maio de 2017

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B30A4092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - Nº. 026/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 026/2017, contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da Saúde em Assistência Farmacêutica Sistema Hórus do município**

de Santo Antônio/RN, o valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentosreais)** a empresa licitante **CARLOS ROBERTO AZEVEDO ME (CR ASSESSORIA EM SAUDE), CNPJ: 26.967.743/0001-29.**

Santo Antônio/RN, em 16 de maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7B4DF997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP - Nº. 026/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 026/2017,** objetivando o **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da Saúde em Assistência Farmacêutica Sistema Hórus do município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **16 de maio de 2017**, às **09:00** a empresa licitante **CARLOS ROBERTO AZEVEDO ME (CR ASSESSORIA EM SAUDE), CNPJ: 26.967.743/0001-29** perfazendo o valor **global** de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Santo Antônio/RN, em 16 de maio de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:21650D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: **CARLOS ROBERTO AZEVEDO ME (CR ASSESSORIA EM SAUDE)**
CNPJ: 26.967.743/0001-29
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial PP026/2017
VIGÊNCIA: 16 de maio a 31 de dezembro de 2017.

Santo Antônio/RN, em 16 de maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:237BD64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público A RETIFICAÇÃO DO AVISO doPregão Presencial Para Registro de Preços N.º 033/2017, objetivando oregistro de preço para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços Diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio/RN - (Exclusivo ME/EPP),de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **25 de maio de 2017 às 11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, ou pelo e-mail (pmsa.cpl45@gmail.com) de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 16 de maio de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D8E851C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 002/2017**, objetivando a **contratação de empresa para execução serviços de construção de Creche Proinfância Tipo C, conforme projetos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), que será construída no Bairro do Carmo no município de Santo Antônio-RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I do edital, a ser realizado no dia **02 de junho de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 16 de maio de 2017

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7E303669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2017-SMS CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio/RN, através da secretária municipal de saúde **Iara Estevam Souza de Medeiros Costa** , no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o artigo 36, 2ª da lei complementar de nº 141 de 13 de janeiro de 2012, e da lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e o artigo 31, paragrafo único , do decreto federal 7.508 de 19 de julho de 2011, torna público e convoca a todos os interessados para a audiência pública que será realizada no dia 29 de Maio do corrente ano, as 9:00 horas, Câmara Municipal de Santo Antônio, situada na Praça Getúlio Vargas, situada na rua , centro nesta cidade de Santo Antônio, estado do RN, para a apresentação do relatório quadrimestral das ações e serviços de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2017.

Suas diretrizes visam promover o acesso as ações e serviços de Saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a partir da estruturação de redes de atenção de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Santo Antônio- RN 15 de Maio de 2017

IARA ESTEVAM SOUZA DE MEDEIROS COSTA
CPF: 654.894.034-20
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:58517315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 280104/2016*

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade:
04.123.009.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Elemento de despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros P. Física
Fonte: 100
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 700,00 (setecentos reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
São Bento do Norte, 03 de fevereiro de 2016.
CONTRATADA: IRANILDE PINHEIRO RODRIGUES
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Cláudio Henrique Gomes Pereira

*RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:53A074E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 280104/2016

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada: Iranilde Pinheiro Rodrigues – CPF 828.601.654-87
Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº280104/2016.
Data de Assinatura:
Prazo de Vigência: 03 de fevereiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SECRETARIA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 280104/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

IRANILDE PINHEIRO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F24414C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa Nº 0023-A-SMARHMA/2017, fica autorizada a despesa destinada à contratação do fornecimento de água para o abastecimento de reservatórios nas comunidades rurais para uso doméstico e animais, na forma do detalhamento a seguir:
credor(A): HERMES HENRIQUE DA SILVA.
OBJETO: fornecimento de água para o abastecimento de reservatórios nas comunidades rurais para uso doméstico e animal.
VIGENCIA: 26 de Março a 31 de DEZEMBRO de 2017.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
20.605.0005.2021 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Agric. Rec. Hidr. E meio ambiente.
33.90.36.00 – Outros serviços Terceiros - PF.
Valor mensal R$ 1.000,00(um mil reais).
BAS LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de abril de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A716D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2017-GP

"Faz cessão funcional do servidor público municipal Charles Roosevelth Costa Soares ao *TJRN".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fazer a cessão funcional do servidor **CHARLES ROOSEVELTH COSTA SOARES**, brasileiro, **DIGITADOR**, solteiro, portador do CPF: 659.268.114-49 matrícula n° 11, para ficar a disposição do **TJRN**, prestando serviços junto a **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.**

§ 1° O Servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, nas dependências internas da **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.**

§ 2° Caberá ao Município o ônus da remuneração devido ao servidor.

Art. 2° - A cessão se dará pelo prazo 04 (quatro) anos.

Parágrafo único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:64339AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito deste Município, Senhor **José Ivalter Ferreira**; Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade sãobentense no decorrer de sua vida como cidadão, e Prefeito; Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder

político; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

Decreta:

Art. 1º Luto Oficial no Município de São Bento do Trairi/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **José Ivalter Ferreira**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Bento do Trairi/RN, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN em 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B4FC9804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N°35-S, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 688/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI					
Gabinete do Prefeito					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**2.000,00**
	2029	**Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.**			**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**2.000,00**
	2030	**Apoio aos Conselhos Mun.de Educação,**			**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
	2049	**Promoção de Eventos Culturais**			**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8DF2E016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N.º 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO Objetivando a **Contratação de Emissora de Rádio "AM" Para Prestação de Serviços de Radiodifusão Através de Programa, Publicações e Inserções dos Atos Oficiais do Município de São Bento do Trairí/RN**. N.º 001/2017 no dia 31 de maio de 2017, O instrumento convocatório poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações sitio a Rua Theodorico Bezerra, 90 – Centro São Bento do Trairí/RN, das 07:00 as 13:00 Hrs, mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante.

São Bento do Trairi/RN 16 de maio de 2017.

EMANOEL NAZARENO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B0A8644E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017

DESPACHO: Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 241.498.964-53, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DAA1A57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017

1.De acordo.
2.HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 048/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 241.498.964-53
3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 10 de Maio de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:94768B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTEDO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0048/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n.° 241.498964-53. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de serviços de auxiliar de enfermagem, com experiência em laboratório de análises clínicas, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a clientela são fernandense especialmente no Laboratório de Análises Clínicas auxiliando o profissional Bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, com carga horária de trinta horas semanais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais) **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 10.520 de 17 de Julho de 2002. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de maio de 2017. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Francisca Santos de Oliveira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FA2880F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

DESPACHO:

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 105.623.414-80, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 18 de abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:57E1EF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

DESPACHO:

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 044/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 105.623.414-80.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 18 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0C6BA0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADA**: RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 105.623.414-80.**OBJETO**:registro de preços para contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos em regência musical, ministrando, como maestro, aulas de músicas para os jovens que desejarem integrar a Banda de Música Filarmônica de São Fernando, durante quarenta horas por semana no decorrer do ano de 2017.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** nº 044/2017 (Processo/PMSF/RN nº 0137/2017).**DATA DA ASSINATURA**: 18 de Abril de 2017.**VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Rubens Maia dos Santos Filho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 18 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3AD7D25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 233/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JANE MEDEIROS DE ARAÚJO. **CPF** N° 040.984.454-33. **OBJETO:** contratação de serviço para ensino de oficina de corte e costura para as usuárias do CRAS e Bolsa Família. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2017. Vigência: 08 de maio a 08 de setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JANE MEDEIROS DE ARAÚJO - pelo contratado.

São Fernando/RN, 16 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:BD2CDED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 238/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME. **CNPJ**N° 10.892.469/0001-36. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tocante a confecção de itens de composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia para atender a demanda no município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 2.940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.

24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2017. Vigência: 10 de maio a 12 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 16 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:717B92D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 062-GPMSF/2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - NOMEAR o agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - ANA SANTANA SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF nº 053.944.604-18, ao cargo de Coordenadora Municipal de Pecuária, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 10 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E2680D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação e revitalização de Praça 07 de setembro, na zona urbana do município de São Francisco do Oeste – RN. Contrato de Repasse 1025470-07/2015.

As 08h00min do dia 16 de maio de 2017, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, estando presentes os membros: FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ - Presidente, EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE - Membro, GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 001/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de ampliação e revitalização de Praça 07 de setembro, na zona urbana do município de São Francisco do Oeste – RN. Contrato de Repasse 1025470-07/2015**. À presente abertura compareceram as licitantes: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, representado por UBIRACI GOMES DE MEDEIROS. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, consulta da empresa presente e da sua sócia majoritária nos sítios dos Cadastros de Empresas Inidôneas e com pendências administrativas dos órgãos de controle, do envelope contendo os documentos habilitatórios e a proposta de preços e o recolhimento da assinatura, da licitante presente à sessão.

Em seguida foi abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes.

Após a análise de toda documentação da licitante participante do presente certame, a Comissão concluiu que FOI HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Em seguida foi procedida abertura do envelope contendo a proposta da licitante habilitada. Concluída a abertura do envelope de proposta de preço e o devido exame do mesmo, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 244.899,20 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.
Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:44CAF681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11050002/2017

OBJETO: Prestação de serviços na gravação de vinhetas, por autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSÉ MARCIO MARTINS (054.747.674-47), objetivando o Prestação de serviços na gravação de vinhetas, por autorização da Secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 11/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1456808E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSÉ MARCIO MARTINS (054.747.674-47),referente à Prestação de serviços na gravação de vinhetas, por autorização da Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 11/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DEB7785E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11050002/2017

Processo: 11050002/2017

Objeto: Prestação de serviços na gravação de vinhetas, por autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: JOSÉ MARCIO MARTINS (054.747.674-47)

Valor Total Julgado: R$ 750,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 11/05/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5B0E2491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 030/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 002/2017 que teve como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica ao Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo n° 030/2017 (Tomada de Preços n° 002/2017), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **1 – ADSON SOARES DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 27.380.710/0001-40, no valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.
Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 12.3 do Edital referente a Tomada de Preços nº 002/2017, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi RN, 05 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9506B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – PROCESSO/MSJS/RN Nº 030/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO: ADSON SOARES DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.380.710/0001-40. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica ao Município de São João do Sabugi/RN, conforme Proposta Vencedora. Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, e Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, Adson Soares de Azevedo – pela Contratada.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D8F20AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 086/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de cama elástica voltada para o evento de mobilização social para discursão e sensibilização do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município, por 05 (cinco) dias, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: UERLEY GERLUSIO DA SILVA, inscrito no CPF n° 778.562.014-87, perfazendo o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:29FB5936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 073/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de inscrição na XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob n° 00.703.157/0001-83, perfazendo o valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:23E1AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 072/2017 – DISPENSA Nº 042/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas no trecho Juazeiro do Norte/Brasília/Juazeiro do Norte, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, perfazendo o valor total de R$ 3.779,80 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:974FB133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 02 de Maio de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **FRANCISCO PERES DO NASCIMENTO**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula nº 000023, lotado na *Secretaria Municipal de Obras*, com efeito retroativo à 20/07/2016.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:AB3BB13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0272017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Dia do Costureiro de São José do Seridó/ RN
MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2999	APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRO DE NOME REGIONAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2017 COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO DE SHOW: GUILHERME DANTAS, BRASAS DO FORRÓ, FERRO NA BONECA	APRES	1	10,000.00	10,000.00
3001	APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRO DE NOME REGIONAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2017 COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO DE SHOW: HUGO E HEITOR, RAYNEL GUEDES E FORRO SÓ O MI, RAFAEL BEZERRA E BANDA	APRES	1	2,500.00	2,500.00
3000	APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRO DE NOME REGIONAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2017 COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO DE SHOW: RODOLFO LOPES, GIANNI ALENCAR, DEIXE DE BRINCADEIRA	APRES	1	3,450.00	3,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					15,950.00

Valor Total da Contratação R$ 15,950.00(Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 16 de Maio de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:97CDAE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2017-PMSM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **306 - CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.326.720/0001-53, objetivando **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO**, com o valor total julgado de **R$ 2.382,80 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16/05/2017

MARIA DE LOURDES DIÓGENES TORQUATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BBCE0883

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0027/2017 - PMSM

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **306 - CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA,** referente à **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 16/05/2017

MARIA DE LOURDES DIÓGENES TORQUATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BAF32B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
SÃNÇÃO DE LEI

CNPJ: 08.079.915/0001-46
Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, São Pedro/RN
CEP: 59.480-000
São Pedro/RN, 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve SANCIONAR o Projeto de Lei nº. 02, de 10 de abril de 2017, que emenda e altera a Lei Municipal nº. 399/2017, que trata da Criação de Cargos Temporários, por extrema necessidade dos serviços e dá outras providências, o que se justifica mediante a urgente necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.
Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como Lei Municipal nº. 400/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 400 de 19 de abril de 2017.

Altera a Lei nº 399 de 03 de fevereiro de 2017 - Lei de Criação de Cargos Temporários, por extrema necessidade dos serviços e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de São Pedro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 399 de 03 de fevereiro de 2017, acrescentam-se os seguintes cargos:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03	40 hs semanais	R$ 937,00
ENFERMEIRO	03	40 hs semanais	R$ 2.535,00
MÉDICO	02	40 hs semanais	R$ 7.500,00
ODONTOLOGISTA	03	40 hs semanais	R$ 2.535,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	40 hs semanais	R$ 937,00
VIGIA	02	40 hs semanais	R$ 937,00
MOTORISTA	01	40 hs semanais	R$ 937,00
RECEPCIONISTA	01	40 hs semanais	R$ 937,00

NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
FISIOTERAPEUTA	01	40 hs semanais	R$ 1.600,00
FONOAUDIÓLOGO	01	40 hs semanais	R$ 1.600,00
PSICOLOGO	01	40 hs semanais	R$ 1.600,00
NUTRICIONISTA	01	40 hs semanais	R$ 1.600,00

FUS – FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AG. ADMINISTRATIVO	01	40 hs semanais	R$ 937,00
ASG	04	40 hs semanais	R$ 937,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	40 hs semanais	R$ 937,00
DIGITADOR	02	40 hs semanais	R$ 937,00
ENFERMEIRO	01	40 hs semanais	R$ 2.535,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	40 hs semanais	R$ 937,00
VIGIA	01	40 hs semanais	R$ 937,00
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	01	40 hs semanais	R$ 2.000,00
AUX. DELABORATÓRIO	01	40 hs semanais	R$ 937,00
RECEPCIONISTA	01	40 hs semanais	R$ 937,00

2 – SECRETARIA DE OBRA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, LIMPEZA E ENGENHARIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
PINTOR	01	40 hs semanais	R$ 937,00
ENCANADOR	01	40 hs semanais	R$ 937,00
GARI	01	40 hs semanais	R$ 937,00
JARDINEIRO	01	40 hs semanais	R$ 937,00
ELETIRCISTA	01	40 hs semanais	R$ 937,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
NUTRICIONISTA	01	40 hs semanais	R$ 1.200,00
MAESTRO	01	40 hs semanais	R$ 1.200,00
SUPERVISOR DE TRANSP. ESCOLAR	01	40 hs semanais	R$ 937,00
MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR	04	40 hs semanais	R$ 937,00
ASG	06	40 hs semanais	R$ 937,00
MERENDEIRA	04	40 hs semanais	R$ 937,00
PORTEIRO	01	40 hs semanais	R$ 937,00
VIGIA	01	40 hs semanais	R$ 937,00
RESP. MERENDA	01	40 hs semanais	R$ 937,00

4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE CIVIL

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
PREGOEIRO	01	40 hs semanais	R$ 2.500,00

5 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASG	01	40 hs semanais	R$ 937,00
ASG (CRAS)	01	40 hs semanais	R$ 937,00
ORIENTADORES SOCIAIS	03	40 hs semanais	R$ 937,00
OFICINEIRO	01	40 hs semanais	R$ 937,00
MERENDEIRA	01	40 hs semanais	R$ 937,00

Art. 2º - O prazo das contratações temporárias previstas na Lei Municipal nº 399/2017 será de 12 meses, a contar da assinatura dos contratos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BF6E7CF4

GABINETE DO PREFEITO
SÃNÇÃO DE LEI

CNPJ: 08.079.915/0001-46
Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, São Pedro/RN
CEP: 59.480-000
São Pedro/RN, 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve SANCIONAR o Projeto de Lei nº. 03, de 10 de abril de 2017, que emenda e altera a Lei Municipal nº. 399/2017, que trata da Criação de Cargos Temporários, por extrema necessidade dos serviços e dá outras providências, o que se justifica mediante a urgente necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como Lei Municipal nº. 401/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 401, de 19 de abril de 2017.

Altera a Lei nº 399 de 03 de fevereiro de 2017 - Lei de Criação de Cargos Temporários, por extrema necessidade dos serviços e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de São Pedro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O anexo II previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 399 de 03 de fevereiro de 2017, acrescentam-se os seguintes cargos:
1. Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
Tratorista	04	40h Semanais	R$ 937,00

Art. 2º - O prazo para contratação do cargo acima mencionado será de quatro meses.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F8FE3337

GABINETE DO PREFEITO
SÃNÇÃO DE LEI

CNPJ: 08.079.915/0001-46
Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, São Pedro/RN
CEP: 59.480-000
São Pedro/RN, 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve SANCIONAR o Projeto de Lei nº. 01, de 10 de abril de 2017, que emenda e altera a Lei Municipal nº. 399/2017, que trata da Criação de Cargos Temporários, por extrema necessidade dos serviços e dá outras providências, o que se justifica mediante a urgente necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.
Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como Lei Municipal nº. 402/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 402, de 19 de abril de 2017

Emenda à Lei nº 399 de 03 de fevereiro de 2017 - Lei de Criação de Cargos Temporários, por extrema necessidade dos serviços e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de São Pedro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art 1º - O anexo II previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 399 de 03 de fevereiro de 2017, acrescentam-se os seguintes cargos:

1. Secretaria de Transportes, Urbanismo e Serviços Urbanos			
FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
Motoristas	06	40hS semanas	R$ 937,00
Operador do Maquina	03	40hS semanas	R$ 937,00
Agente de Manutenção de Transporte	01	40hS semanas	R$ 937,00
2. Gabinete do Prefeito			
FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
Motorista	01	40h Semanais	R$ 937,00
Recepcionista	01	40h Semanais	R$ 937,00
Copeira	01	40h Semanais	R$ 937,00
3. Secretaria de Agricultura			
FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
Digitador	01	40h Semanais	R$ 937,00
Agente de Apoio	01	40h Semanais	R$ 937,00
4. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto			
FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
Professor Ed. Infantil	06	20h Semanais	R$ 937,00
Professor 6º a 9º ano	04	20h Semanais	R$ 937,00
Professor Volante	07	20h Semanais	R$ 937,00
Professor Ens. Fundamental	02	20h Semanais	R$ 937,00
Auxiliar de Sala de Aula	04	20h Semanais	R$ 937,00
Cuidador	12	40h Semanais	R$ 937,00
Agente de Apoio	08	40h Semanais	R$ 937,00
Monitor de Transporte Escolar	03	40h Semanais	R$ 937,00
Vigia Escolar	02	40h Semanais	R$ 937,00
Porteiro Escolar	04	40h Semanais	R$ 937,00
Assessor Técnico de Programas Educacionais	01	20h Semanais	R$ 1.600,00
Motorista	01	40h Semanais	R$ 937,00
5. Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação			
Função	Quant.	C. Horária	Rem. Individual
Coordenador do SCFV	01	40h Semanais	R$ 1.200,00
Coordenador do Programa Criança Feliz	01	40h Semanais	R$ 1.200,00
Agente de Apoio do SCFV	01	40h Semanais	R$ 937,00
Visitadores do Programa Criança Feliz	04	40h Semanais	R$ 937,00
Agente de Apoio Programa Criança Feliz	01	40h Semanais	R$ 937,00
Orientador Social de Esporte e Cultural	02	40h Semanais	R$ 937,00
Digitador para o Cadastro Único	01	40h Semanais	R$ 937,00
Motorista	01	40h Semanais	R$ 937,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E3D3E097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017V

O Pregoeiro do Município de São Pedro/RN torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº05/2017, objetivando a contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do município de São Pedro/RN, empresa: T DE S C CARVALHO – ME - CNPJ/MF 14.465.585/0001-20, vencedora , conforme mapa por itens abaixo:

Item: 01	Descrição Serviço	Quant.	Valor Lance R$
Código 07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	90	149,00
Item: 02 Código. 07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	90	149,00
Item: 03 Código. 07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco- suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	90	150,00
Item: 04 Código. 07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	90	150,00
Item: 05. Código. 03.07.04.007-0	MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	360	29,00
Item: 06. Código. 03.07.0	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	360	29,00

4.014-3			
Item: 07.			
Código. 03.07.04.015-1	AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	360	29,00
Item: 08.			
Código. 03.07.04.016-0	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	360	29,00

foi declarada HABILITADA e ADJUDICADA, por ter atendido o edital .

São Pedro/RN, 10/05/2017.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:27186669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº062/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº051/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS & NEGOCIOS LTDA – ME –CNPJ/MF: 23.341.383/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos em Manutenção e Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados e Eletrodomésticos, pertencentes as unidades do Poder Executivo Municipal .
Dotação Orçamentária: Órgão:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas
Projeto/Atividade:
0.01.000.001.001 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas;
Elementos de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros-PJ.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação Cult. E Desporto
Projeto/Atividade:
0.01.000.001.001 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Educação Cult. E Desporto;
Elementos de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros-PJ.
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
0.01.000.001.001 – Manutenção do Atividades Fundo Municipal de Saúde;
Elementos de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros-PJ.
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:
0.01.000.001.001 – Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Assistência Social;
Elementos de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros-PJ.
PRAZO:60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, 08.05.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BDDBA94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA /RN.
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO:R & E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 14.971.947/0001-54, com sede à Av. Nascimento de Castro, nº1527 – Casa A – Lagoa Nova – CEP: 59.056.450 - Natal/RN.
MODALIDADE: Carona/Adesão.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Correlatos, para atender a demanda de todos os órgãos pertencentes ao Município de São Pedro/RN.
VALOR DACONTRATAÇÃO: R$ 312.966,31(trezentos e doze mil novecentos e sessenta seis reais e trinta um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:02- Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Relação Humanas;
Projeto/Atividade:
04.122.0007.2003.000- Manutenção das Atividades das Sec. Mun. de Administração e Relações Humanas.
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educ. Cult.e Desporto;
Projeto/Atividade:
12.361.0023.2007.000- Manutenção das Ativs. Da Sec. Educação;
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Unidade: 12 – Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social;
Projeto/Atividade:
08.244.0012.2020..000- Manutenção do
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade:
10.301.0010.2013.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 15/05/2017 à 2816/02/2018.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A Contratação se encontra fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013.

São Pedro/RN, em 15 de maio de 2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4A3118D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE 08 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICPAL

Contratado.....: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal

SÃO TOMÉ - RN, 10 de Maio de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:376AC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 014/2017
Dispensa de Licitação em caráter emergencial

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato emergencial em caráter excepcional
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN - CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
Contratada: E R DE ANDRADE COMÉRCIO & SERVIÇOS – CNPJ Nº 18.560.153/0001-59
VALOR MENSAL: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. de Obras e Instalação
UNIDADE: 01 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação
PROJETO / ATIVIDADE • 1.071 - Manutenção dos serviços de limpeza pública
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: ' 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - P3
FONTE DE RECURSO • 01000 Recursos Ordinários**.**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

São Tomé/RN, em, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AF7AB0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **14h00min** do **dia 30 de maio de 2017**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 019/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no anexo I – Termo de Referência**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual se realizará na Sala da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão
Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 16 de maio de 2017, às 15h28min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7BE76255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 30 de maio de 2017**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 016/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, VIA CABO, PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE INTERNET PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no anexo I – Termo de Referência**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual se realizará na Sala da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão
Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 16 de maio de 2017, às 15h22min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2FA6F363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:30:46
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:30:60
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 5,540 (Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - ACICLOVIR 200MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:31:15
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00004 - ACICLOVIR CREME 10G.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:31:28
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00005 - ACIDO ACETILSALICIO 100MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:31:41
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00006 - ACIDO ASCORBICO 500MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:31:50
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00007 - ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:31:60
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,180 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 00008 - ACIDO FOLICO 5MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:32:10
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00009 - ALBENDAZOL 400MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:32:20
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:32:30
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00011 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:32:38
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:32:47
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00013 - AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:32:57
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00014 - AMOXILINA 500 MG.
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:33:06
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00015 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:33:14
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00016 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DEPOTASSIO 250MG+62,5MG/5ML 75ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:33:23
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 28,880 (Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00017 - AMOXICILINA250MG/5ML SUSP 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:33:31
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6,190 (Seis Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00018 - AMPICILINA 500MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:33:41
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00019 - ANLODIPINO 10MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:33:49
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00020 - ANLODIPINO 5MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:33:57
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00021 - ATENOLOL 25MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:34:08
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00022 - ATENOLOL 50MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:34:18
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00023 - AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:34:26
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00024 - AZITROMICINA 500G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:34:36
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00025 - AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:34:50
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - BETAMETASONA 0,5MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:34:59
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00027 - BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:35:11
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 5,110 (Cinco Reais e Onze Centavos).

Item: 00028 - BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:35:19
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - BETAMETASONA 2MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:35:31
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00030 - BISACODIL 5MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:35:41
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00031 - BIUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:35:49
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00032 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:35:58
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 4,330 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00033 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:36:06
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - BROMOPRIDA 10MG
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:37:07
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00035 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:37:17
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00036 - CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:37:26
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00037 - CAPTOPRIL 50MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:37:35
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00038 - CARBOCISTEÍNA 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:37:43
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00039 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:37:52
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00040 - CARVEDILOL 12,5 MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:38:01
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00041 - CARVEDILOL 25MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:38:09
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00042 - CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:38:18
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,060 (Sete Reais e Seis Centavos).

Item: 00043 - CEFALEXINA 500MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:38:26
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - CETOCONAZOL 200MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:38:35
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00045 - CETOCONAZOL CREME 30G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:38:44
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,630 (Um Real e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00046 - CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:38:53
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 5,970 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00047 - CICLOBENZAPRIMA 10MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:39:01
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00048 - CICLOBENZAPRIMA 5MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:39:10
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00049 - CIMETIDINA 200MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:39:18
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00050 - CINARIZINA 25MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:39:26
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00051 - CINARIZINA 75MGR
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:39:34
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00052 - CIPROFIBRATO 100MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:39:41
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00053 - CIPROFLOXACINO 500 MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:39:48
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00054 - CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:39:56
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00055 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 30G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:40:07
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:40:16
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 12,370 (Doze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00057 - COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:40:24
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00058 - COMPLEXO B
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:40:33
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00059 - COMPLEXO B COM.
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:40:40
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00060 - DEXAMETASONA 4MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:40:47
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00061 - DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:40:55
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6,290 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00062 - DEXAMETASONA CREME 10G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:41:04
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).

Item: 00063 - DEXAMETASONA ELIXIR 100ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:41:13
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:41:20
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00065 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:41:28
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,120 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00066 - DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:41:40
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - DICLOFENACO POTASSICO 50MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:41:49
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00068 - DICLOFENACO SODICO 50MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:41:57
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00069 - DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:42:05
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00070 - DIGOXINA 0,25MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:42:18
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00071 - DIMENIDRATO 100MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:42:26
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00073 - DIMETICONA 40MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:46:04
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00074 - DIMETICONA 75MG/ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:46:15
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00075 - DIPIRONA SODICA 500MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:46:46
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00076 - DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:46:58
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00077 - DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:47:07
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00078 - ERITROMICINA 500MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:47:18
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00079 - ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:47:29
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00080 - ESTRIOL 1MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:47:41
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00081 - ESTRIONIL CREME VAGINAL 50G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:47:50
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,960 (Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00082 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:48:02
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00084 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:48:16
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00085 - FUROSEMIDA 40MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:48:26
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00086 - GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:48:37
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 10,360 (Dez Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00087 - GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:48:45
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00088 - GLIMEPIRIDA 2MG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:49:25
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00089 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:49:35
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00090 - HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:49:55
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 5,470 (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00091 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 200mg + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200MG + SIMETICONA 30MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:50:08
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00092 - HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:50:18
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00093 - IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:50:28
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00094 - IBUPROFENO 300MG .
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:50:39
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00095 - IBUPROFENO 600MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:51:03
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00096 - ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40G C/7 APLIC.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:51:12
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 10,320 (Dez Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00097 - ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:51:20
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00098 - ITRACONAZOL 100MG.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:51:29
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00099 - IVERMECTINA 6MG
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:51:38
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - LANSOPRAZOL 30MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:51:47
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00101 - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS (VIT. A e E + LECITINA DE SOJA) 100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:51:58
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00102 - LORATADINA 10MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:52:07
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00103 - LORATADINA XAROPE 100ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:52:19
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00104 - LOSARTANA POTASSICA 50MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:52:27
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00105 - LOSARTANA POTASSICA 100MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:52:36
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00106 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:52:45
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00107 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:52:54
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00108 - MEBENDAZOL 100MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:53:29
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00109 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30 ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:53:45
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00110 - MELOXICAN 15MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:54:03
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00111 - METFORMINA 500MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:54:12
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00112 - METFORMINA 850MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:54:29
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00113 - METILDOPA 250MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:54:39
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00114 - METILDOPA 500MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:54:49
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00115 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:54:59
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00116 - METRONIDAZOL 250MG
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:55:18
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00117 - METRONIDAZOL 400MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:55:29
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00118 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:55:38
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:55:48
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00120 - MICONAZOL CREME 2% 30G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:55:59
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00121 - MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 50G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:56:08
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,530 (Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00122 - NAPROXENO 250MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:56:17
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00123 - NAPROXENO 500MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:56:30
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00124 - NIFEDIPINO 20MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:56:41
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00125 - NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:56:51
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,220 (Um Real e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00126 - NIMESULIDA 100MG .
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:57:01
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00127 - NISTATINA CREME VAGINAL 30G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:57:10
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,940 (Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00128 - NISTATINA SUSPENSÃO 50ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:57:20
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00129 - NORFLOXACINO 400MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:57:30
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00130 - OLEO MINERAL DE 100%
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:57:38
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00131 - OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:57:48
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00132 - OMEPRAZOL 40MG EM CAPSULA
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:57:57
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00133 - ÓXIDO DE ZINCO 25% CREME
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:58:07
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00134 - PANTOPRAZOL 20 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:58:15
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00135 - PANTOPRAZOL 40MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:58:24
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00136 - PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:58:33
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00137 - PARACETAMOL 500MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:58:44
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00138 - PARACETAMOL 750MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:59:08
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00139 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:59:18
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00140 - PERMETRINA 1% LOCAO 60 ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:59:29
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00141 - PIROXICAM 20 MG.
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 11:59:54
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00142 - POLIVITAMINICO DRAGEAS
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:00:02
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00143 - POLIVITAMINICO GOTAS 20ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:00:11
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,040 (Quatro Reais e Quatro Centavos).

Item: 00144 - PREDNISOLONA 20MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:00:20
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00145 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO 4,02MG/ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:00:29
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00146 - PREDNISONA 20MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:00:39
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00147 - PREDNISONA 5MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:00:49
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00148 - PROMETAZINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:00:57
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00149 - PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30 GR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:01:06
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00150 - PROPRANOLOL 40MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:01:15
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00151 - PROPRANOLOL 10MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:01:27
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00152 - RANITIDINA 150MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:01:36
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00153 - RIVAROXABANA 20MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:01:44
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 8,870 (Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00154 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: ENVELOPE
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:01:52
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00155 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML.
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:02:02
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00156 - SECNIDAZOL 1000MG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:02:10
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00157 - SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:02:18
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00158 - SINVASTATINA 10MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:02:27
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00159 - SINVASTATINA 20MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:02:36
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00160 - SINVASTATINA 40MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:03:09
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00161 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 30G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:03:29
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 4,560 (Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00162 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:03:39
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00163 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 50ML
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:03:51
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00164 - SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:04:02
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00165 - SULFATO FERROSO GOTAS 30ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:04:12
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 0,810 (Oitenta e Um Centavos).

Item: 00166 - SULFIRAM SOLUCÃO 100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:04:23
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 24,650 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00167 - TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30G C/5 APLICADORES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:04:32
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00168 - TETRACICLINA 500MG.
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:04:40
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00169 - TIABENDAZOL 500MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:04:50
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00170 - TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:05:01
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6,940 (Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00171 - TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:05:13
Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 16,920 (Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00172 - TIAMINA 300MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017 às 12:05:26
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

SÃO VICENTE/RN 11 DE MAIO DE 2017

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9729BCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ADRIANA LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:21:31
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:21:49
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,540 (Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - ACICLOVIR 200MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:21:59
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00004 - ACICLOVIR CREME 10G.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:08
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00005 - ACIDO ACETILSALICIO 100MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:17
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00006 - ACIDO ASCORBICO 500MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:22
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00007 - ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:28
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,180 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 00008 - ACIDO FOLICO 5MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:33
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00009 - ALBENDAZOL 400MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:40
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:47
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00011 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:52
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:22:59
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00013 - AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:08
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00014 - AMOXILINA 500 MG.
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:14

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00015 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:19
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00016 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DEPOTASSIO 250MG+62,5MG/5ML 75ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:24
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,880 (Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00017 - AMOXICILINA250MG/5ML SUSP 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:30
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,190 (Seis Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00018 - AMPICILINA 500MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:37
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00019 - ANLODIPINO 10MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:42
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00020 - ANLODIPINO 5MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:47
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00021 - ATENOLOL 25MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:52
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00022 - ATENOLOL 50MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:23:58
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00023 - AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:05
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00024 - AZITROMICINA 500G
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:11
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00025 - AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:16
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - BETAMETASONA 0,5MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:21
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00027 - BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:36
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,110 (Cinco Reais e Onze Centavos).

Item: 00028 - BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:41
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - BETAMETASONA 2MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:46
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00030 - BISACODIL 5MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:51
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00031 - BIUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:24:57
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00032 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:09
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,330 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00033 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:16
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - BROMOPRIDA 10MG
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:22

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00035 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:27
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00036 - CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:32
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00037 - CAPTOPRIL 50MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:38
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00038 - CARBOCISTEÍNA 100ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:44
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00039 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:48
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00040 - CARVEDILOL 12,5 MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:54
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00041 - CARVEDILOL 25MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:25:59
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00042 - CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:05
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,060 (Sete Reais e Seis Centavos).

Item: 00043 - CEFALEXINA 500MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:10
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - CETOCONAZOL 200MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:17
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00045 - CETOCONAZOL CREME 30G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:25
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,630 (Um Real e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00046 - CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:30
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,970 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00047 - CICLOBENZAPRIMA 10MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:36
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00048 - CICLOBENZAPRIMA 5MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:41
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00049 - CIMETIDINA 200MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:45
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00050 - CINARIZINA 25MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:50
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00051 - CINARIZINA 75MGR
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:26:55
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00052 - CIPROFIBRATO 100MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:05
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00053 - CIPROFLOXACINO 500 MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:15
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00054 - CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:22
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00055 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 30G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:27

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:32
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,370 (Doze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00057 - COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:38
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00058 - COMPLEXO B
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:42
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00059 - COMPLEXO B COM.
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:47
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00060 - DEXAMETASONA 4MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:51
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00061 - DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:27:55
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,290 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00062 - DEXAMETASONA CREME 10G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:00
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).

Item: 00063 - DEXAMETASONA ELIXIR 100ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:05
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:09
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00065 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:14
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,120 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00066 - DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:19
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - DICLOFENACO POTASSICO 50MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:25
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00068 - DICLOFENACO SODICO 50MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00069 - DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:34
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00070 - DIGOXINA 0,25MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:39
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00071 - DIMENIDRATO 100MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:45
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00073 - DIMETICONA 40MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:28:56
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00074 - DIMETICONA 75MG/ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:03
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00075 - DIPIRONA SODICA 500MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:08
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00076 - DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:13
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00077 - DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:18
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00078 - ERITROMICINA 500MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:23
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00079 - ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00080 - ESTRIOL 1MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:36
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00081 - ESTRIONIL CREME VAGINAL 50G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:40
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,960 (Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00082 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:46
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00084 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:29:55
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00085 - FUROSEMIDA 40MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:01
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00086 - GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:08
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,360 (Dez Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00087 - GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:12
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00088 - GLIMEPIRIDA 2MG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:17
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00089 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:21
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00090 - HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:26
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,470 (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00091 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 200mg + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200MG + SIMETICONA 30MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:30
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00092 - HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:39
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00093 - IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:43
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00094 - IBUPROFENO 300MG .
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:49
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00095 - IBUPROFENO 600MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:54
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00096 - ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40G C/7 APLIC.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:30:59
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,320 (Dez Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00097 - ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:31:06
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00098 - ITRACONAZOL 100MG.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:31:10

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00099 - IVERMECTINA 6MG
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:31:16
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - LANSOPRAZOL 30MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:31:21
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,
C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00101 - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS (VIT. A e E + LECITINA DE SOJA) 100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:07
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00102 - LORATADINA 10MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:18
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00103 - LORATADINA XAROPE 100ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:25
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00104 - LOSARTANA POTASSICA 50MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:30
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00105 - LOSARTANA POTASSICA 100MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:35
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00106 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:42
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00107 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:47
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00108 - MEBENDAZOL 100MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:52
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00109 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30 ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:32:56
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00110 - MELOXICAN 15MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:33:08
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00111 - METFORMINA 500MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:33:14
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00112 - METFORMINA 850MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:33:20
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00113 - METILDOPA 250MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:33:26
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00114 - METILDOPA 500MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:33:55
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00115 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:02
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00116 - METRONIDAZOL 250MG
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:10
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00117 - METRONIDAZOL 400MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:15
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00118 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:20
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:25
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00120 - MICONAZOL CREME 2% 30G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:30
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00121 - MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 50G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:35
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,530 (Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00122 - NAPROXENO 250MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:40
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00123 - NAPROXENO 500MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:45
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00124 - NIFEDIPINO 20MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:49
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00125 - NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:54
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,220 (Um Real e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00126 - NIMESULIDA 100MG .
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:34:58
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00127 - NISTATINA CREME VAGINAL 30G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:02
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,940 (Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00128 - NISTATINA SUSPENSÃO 50ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:07
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00129 - NORFLOXACINO 400MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:11
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00130 - OLEO MINERAL DE 100%
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:15
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00131 - OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:20
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00132 - OMEPRAZOL 40MG EM CAPSULA
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:38
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00133 - ÓXIDO DE ZINCO 25% CREME
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:44
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00134 - PANTOPRAZOL 20 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:51
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,430 (Quarenta e Três Centavos).

Item: 00135 - PANTOPRAZOL 40MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:35:58
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00136 - PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:03
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00137 - PARACETAMOL 500MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:09
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00138 - PARACETAMOL 750MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:12
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00139 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:18
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00140 - PERMETRINA 1% LOCAO 60 ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:23
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00141 - PIROXICAM 20 MG.
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:26
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00142 - POLIVITAMINICO DRAGEAS
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:30
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00143 - POLIVITAMINICO GOTAS 20ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:35
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,040 (Quatro Reais e Quatro Centavos).

Item: 00144 - PREDNISOLONA 20MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:40
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00145 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO 4,02MG/ML
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:45
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00146 - PREDNISONA 20MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:49
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00147 - PREDNISONA 5MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:53
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00148 - PROMETAZINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:36:57
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00149 - PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30 GR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:01
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00150 - PROPRANOLOL 40MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:04
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00151 - PROPRANOLOL 10MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:08
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00152 - RANITIDINA 150MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:12
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00153 - RIVAROXABANA 20MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:17
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,870 (Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00154 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: ENVELOPE
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:21
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00155 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML.
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:27
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00156 - SECNIDAZOL 1000MG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:30
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00157 - SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:35
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00158 - SINVASTATINA 10MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:50
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00159 - SINVASTATINA 20MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:55
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00160 - SINVASTATINA 40MG
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:37:58
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00161 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 30G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:38:03
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,560 (Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00162 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:38:09
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00163 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 50ML
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:38:13
Fone: (84) 3436-0226- email: prefsaovicente@yahoo.com.br
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00164 - SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:38:52
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00165 - SULFATO FERROSO GOTAS 30ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:38:58
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,810 (Oitenta e Um Centavos).

Item: 00166 - SULFIRAM SOLUCÃO 100ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:39:03
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,650 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00167 - TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30G C/5 APLICADORES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:39:07
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00168 - TETRACICLINA 500MG.
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:39:11
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00169 - TIABENDAZOL 500MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:39:14
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00170 - TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:39:18
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,940 (Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00171 - TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:39:24
Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,920 (Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00172 - TIAMINA 300MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 11:39:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

SÃO VICENTE/RN 15 DE MAIO DE 2017

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58173304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170137

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o situado na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 023/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: A (O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as úteis, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo segundo: A entrega do(s) item (ns) registrado(s) deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
OBS: Só serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, e devidamente acondicionados;

Parágrafo quarto: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;
d) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Parágrafo segundo: Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente / Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro: Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Parágrafo quarto: Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará a senhora, Adriana Lopes da Silva, Gestora do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo quinto: O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

Parágrafo sexto: Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

Parágrafo sétimo: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

Parágrafo oitavo: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:
I - No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

Parágrafo nono: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **Parágrafo primeiro,** alíneas **"a"** a **"d",** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

Parágrafo décimo: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão

somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 023/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 16 DE MAIO DE 2017

ADRIANA LOPES DA SILVA
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA
CPF: 067.351.084-00
R.D.F Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA
C.N.P.J. nº 12.305.387/000173
Contratado

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
CPF: 011.877.624-07
Phospodont LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA
CPF: 260.809.234-91
Cirufarma Comercial LTDA
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A43F8018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – REDISTRIBUIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio de sua representante legal, **HOMOLOGA O RESULTADO** das inscrições dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) interessados em exercer suas funções no Ginásio de Esportes "O Faustinão", mediante REDISTRIBUIÇÃO:

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Alzileide Araújo Da Silva Romano	0000057	ASG	Secretaria Municipal de Saúde

São Vicente/RN, 15 de maio de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E4C6411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 026, DE 08 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n. º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL,** a fim de **comparecer a FUNASA, no dia 09 de maio de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme** comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de maio de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1CC9BE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 027, DE 11 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n. º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL,** a fim de **comparecer a FUNASA, no dia 12 de maio de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme** comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de maio de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6FAFDFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200, DE 08 MAIO DE 2017

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 1/2 (meia) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **comparecer a AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal no dia 09 de maio de 2017, para tratar de interesse deste Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de maio de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A6DCF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199, DE 03 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n. º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **1/2 (meia)** Diária a servidora MARIA **APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. **188,** ocupante da função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, deste** Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **comparecer a Escola de Governo, no dia 04 de maio de 2017, para participar do lançamento da cartilha "Gestão Fiscal Efetiva", dentro do Programa de Governança das Execuções Fiscais, Com o objetivo de incentivar os municípios potiguares a incrementar a arrecadação própria, por meio da cobrança administrativa de dívidas organizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), Tribunal de Justiça do RN e Ministério Público de Contas** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:062469BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198, DE 02 DE MAIO DE 2017

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. **573**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN,** a fim de **Comparecer a REPECAL PNEUS, no dia 03 de maio de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB7CC04F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 04/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:
Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor** com fulcro no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, cumulada com as Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, incluído o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal nº 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria da Paz dos Santos Oliveira Nascimento**, identidade n.º 825.378 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 498.083.204-06, titular do cargo de Professora I, Nível 2, Classe J, matrícula n.° 000034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, no art. n.º 21 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente, 16 de maio de 2017.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:F537A404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 117/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**VALMIR MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **ENFERMEIRO**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 16 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8420948D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 116/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**LUCIANO SARAIVA DA SILVA**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 16 de Maio de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8E93340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- COMPRA DE VACINA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RANCHO ALEGRE COM. E REP. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente à Compra de vacina FEBREVAC bovina para realizar a campanha de vacina contra febre aftosa do gado bovina, em atendimento aos pequenos agricultores deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:20E2B8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Licitação Modalidade Tomada de Preços 001/2017.
Objeto:contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços pavimentação pelo método convencional e drenagem superficial de diversas Ruas do Bairro Alto do Céu, zona urbana do município de Serra Caiada/RN nos termos do Contrato de Repasse Nº. 1035328-28/2016 MCidades.
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CPL torna público que Foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ: 07.623.973/0001-26; P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53**. Foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33 –** Não atendeu ao item e 21.2 Não apresentou a Declaração solicitada no edital, apresentando uma copia da pagina do Balanço que supre as informações pedidas, porém a mesma não está autenticada (Não autenticou a cópia conforme o item 32.4 do edital)**; S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 20.808.745/0001-99** – Não atendeu aos itens 24.3 e 28.3 do edital; **IN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 26.473.982/0001-22** – Não atendeu aos itens 21.2 e 28.2.1 do edital; conforme detalhamento especificado na ata do certame. Ficam abertos a partir da data de publicação deste na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame.
Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas para dia 25 de maio de 2017 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Nossa Senhora da Conceição, 76 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 16 de maio de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:AB545C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que os Conselheiros Tutelares Gildênia Cabral dos Santos e José Absalão Tinôco Neto não participarão do Seminário Estadual de Formação para Conselheiros Tutelares a ser realizado em 16/05/2017 na cidade de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

I – REVOGAR as Portarias nºs. 0122/2017 e 0124/2017 de 15 de Maio de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:68A70ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o titular da pasta se ausentará do Município no período de 17 a 26 do corrente mês e ano;

Considerando que as atividades das Secretarias são ininterruptas.
.
RESOLVE:

I **– DETERMINAR** que a Sra**. FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA,** Matrícula 0401, inscrita no CPF sob o nº 511.445.654-72 e portadora do RG sob o nº 833.464/-SSP/RN**, Chefe de Gabinete** deste Município, que no período de 17 a 26 de Maio de 2017, responda **interinamente** pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DF63041E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente os ditames do Regime Jurídico Único do Município.

Considerando o pedido de exoneração do servidor datado de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

I **– EXONERAR** o Sr**. GUTEMBERG ROCHA SILVEIRA,** Matrícula, 1096, inscrito no CPF sob o nº 030.834.714-59 e portador do RG sob o nº 001.860.769-SSP/RN**,** do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Imprensa** deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:97174346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e Decreto Lei 7.508 de 28 de junho de 2011; e artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,
RESOLVE:
Artigo 1º- Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017.
Artigo 2º - A audiência pública sobre o relatório das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017, será presidida pelo Coordenador Geral.
Artigo 3º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017será realizada no CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS CCI, situada na ERNESTO MAURICIO DE SOUZA
Artigo 4º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: ***THAISA MICHELE XAVIER PONTES***
Coordenador Geral: ***FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA***
Coordenador Adjunto: ANDREZA MOREIRA ALVES
Secretaria de Divulgação e Comunicação: ***ALAN TCHARLEM DE NASCIMENTO e MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO***
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do relatório das ações e serviço de saúde do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia os coordenadores e se responsabiliza pela estrutura organizativa da audiência pública do relatório das ações e serviço de saúde do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência do relatório das ações e serviços do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017.
Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:76E16FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– DESIGNAR** os/as servidores/as relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro para compor a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar** do Município de Serra Caiada/RN.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula 50.162, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304/SSP-RN;

MAYGLEY TINOCO DE ALMEIDA, Matrícula 50.830, inscrita no CPF nº 023.208.364-97 e portadora do RG nº 1.548.723/SSP-RN e

MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA SOBRINHO, Matrícula 50.273, inscrita no CPF nº 942.098.984-49 e portadora do RG nº 1.431.472/SSP-RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

II – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Maio de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2841FF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 001/2017-SMS - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada, através da secretária municipal de saúde Thaisa Michele Xavier Pontes, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o artigo 36, §2ª da lei complementar de nº 141 de 13 de janeiro de 2012, e da lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e o artigo 31, paragrafo único, do decreto federal 7.508 de 19 de julho de 2011, torna público e convoca a todos os interessados para a audiência pública que será realizada no dia 29 de Maio do corrente ano, as 9:00 horas, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS CCI DE SERRA CAIADA, situada na rua Ernesto Mauricio de Souza, centro nesta cidade de Serra Caiada,

Estado do RN, para a apresentação do relatório quadrimestral das ações e serviços de Saúde do II e III Quadrimestre de 2016 e o Primeiro Quadrimestre de 2017.
Suas diretrizes visam promover o acesso as ações e serviços de Saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a partir da estruturação de redes de atenção de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Serra Caiada RN 10 de Maio de 2017

THAISA MICHELE XAVIER PONTES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:31C76D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA APARECIDA DA SILVA, referente à Prestação de servicos de filmagens em todos os eventos da prefeitura municipal de Serra de São Bento/RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Maio de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C4CC7569

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170104
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 1005000217
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: MARIA APARECIDA DA SILVA
OBJETO.....: Prestação de servicos de filmagens em todos os eventos da prefeitura municipal de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0208.041220024.2.036 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.680,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 10 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:ED2D12DD

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1005000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de servicos de filmagens em todos os eventos da prefeitura municipal de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Maio de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2DEACC9F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de servicos de filmagens em todos os eventos da prefeitura municipal de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: MARIA APARECIDA DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Maio de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:859FF3EA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170103
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0103001117
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: MARGARIDA ALVES DO NASCIMENTO
OBJETO.....: Locação de bem imóvel para funcionamento da unidade de Programa de Saúde da Família 01 - PSF 01 do município de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.103010016.2.046 Manut.das Ativ.de Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0A107E31

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0103001117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de bem imóvel para funcionamento da unidade de Programa de Saúde da Família 01 - PSF 01 do município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1DA7A42B

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARGARIDA ALVES DO NASCIMENTO, referente à Locação de bem imóvel para funcionamento da unidade de Programa de Saúde da Família 01 - PSF 01 do município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0AA00415

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de bem imóvel para funcionamento da unidade de Programa de Saúde da Família 01 - PSF 01 do município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: MARGARIDA ALVES DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
Secretario Municipal de Saude

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7C24156F

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0103001317, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços fotograficos dos pontos turisticos do municipio de Serra de São Bento/RN com intuito de divulgação e promoção do município na rota turistica do estado, como também divulgação das mesmas nas redes sociais, pelo valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A653BC8D

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLA BELKE FOTOGRAFIA, referente à Contratação de serviços fotograficos dos pontos turisticos do municipio de Serra de São Bento/RN com intuito de divulgação e promoção do município na rota turistica do estado, como também divulgação das mesmas nas redes sociais.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A51E7A2C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170106
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0103001317
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: CARLA BELKE FOTOGRAFIA
OBJETO.....: Contratação de serviços fotograficos dos pontos turisticos do municipio de Serra de São Bento/RN com intuito de divulgação e promoção do município na rota turistica do estado, como também divulgação das mesmas nas redes sociais
VALOR TOTAL.....: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0208.041220024.2.036 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv.

de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.59, no valor de R$ 1.800,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2017 a 28 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DD758DA9

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços fotograficos dos pontos turisticos do municipio de Serra de São Bento/RN com intuito de divulgação e promoção do município na rota turistica do estado, como também divulgação das mesmas nas redes sociais

Contratado.....: CARLA BELKE FOTOGRAFIA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DFEF7801

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170105
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0103001217
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: ROBSON GOMES DE LIMA
OBJETO.....: Serviço de contratação de pessoa fisica para divulgação dos eventos patrocinados pelo municipio para as diversas secretarias municipais de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0208.041220024.2.036 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.27, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:47D41FFA

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0103001217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de contratação de pessoa fisica para divulgação dos eventos patrocinados pelo municipio para as diversas secretarias municipais de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BFCD4FF9

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROBSON GOMES DE LIMA, referente à Serviço de contratação de pessoa fisica para divulgação dos eventos patrocinados pelo municipio para as diversas secretarias municipais de Serra de São Bento/RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:03375848

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de contratação de pessoa fisica para divulgação dos eventos patrocinados pelo municipio para as diversas secretarias municipais de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: ROBSON GOMES DE LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Março de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:74DAB9E4

CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Serra de São Bento/RN, torna pública que realizará em 29 de maio de 2017, as 09:00 horas, na sala de Licitações a Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 186 – Centro – Serra de São Bento/RN, a sessão de recebimento dos envelopes 01 - Habilitação e 02 - Proposta, da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Serra de São Bento/RN, em 15 de maio de 2017.

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7DB8C7DD

CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, vem a público comunicar que, a partir do dia **17 de maio de 2017,**o Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira para o Credenciamento de Restaurantes, situados nas cidades de: Serra de São Bento, Monte das Gameleiras e Passa e Fica, que cumpram os requisitos indicados neste edital, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, somente nos dias úteis e nos horários de café da manhã, almoço e janta**.** O envelope contendo a **documentação para credenciamento**será recebido **a partir de 17 de maio de 2017, das 08:00 às 13:00 horas (**de segunda a sexta-feira, em dias úteis), sede da prefeitura, à Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, centro, Serra de São Bento/RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos fones: 84-3289-0128 e pelo e-mail: cplpmssb@hotmail.com.

Serra de São Bento/RN, 15 de maio de 2017.

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2E39DC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Cuida-se da resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital nº 001/2017 – PMSM - CONCORRÊNCIA interposto pela empresa A P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-LTDA ME, CNPJ Nº 17.707.527/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, ora Impugnante, Referente à Concorrência nº 001/2017, cujo objeto é ***contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana***, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

DA SINTESE DA IMPUGNAÇAO

Em suma o impugnante alega ser ilegal a exigência contida no Item 9.2.3, letra "J" do Edital em epigrafe, neste sentido colaciona o teor do item:

A visita técnica deverá ser efetuada de 8 h á 13h de segunda a sexta-feira e deverá ser realizada pelos seguintes profissionais responsáveis técnicos da empresa: 01 administrador, 01 Engenheiro civil que devem ser obrigatoriamente serem os mesmos responsáveis pela sua execução, em até 03(três) dias antes da data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de documento de habilitação e propostas de preço, devendo a visita ser previamente agendada na Secretaria de Infraestrutura e Abastecimento do município durante o horário de expediente em dias úteis a partir da data da publicação do edital, onde será emitido termo de vistoria, devidamente atestado por servidor da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para tanto e por esta designada. IMPORTANTE: No termo de vistoria, acima, deverá constar ainda que o profissional tomasse conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução e, sobretudo, cotação dos
Traz como fundamento de sua impugnação a decisão do Plenário do tribunal de contas, nos TC-000202/013/10, TC 13464/026/09 e (TC-nº 333/009/11).

O impugnante alega também que há ilegalidade da comprovação do Seguro Garantia no item 9.2.4 letra "f" do referido edital, consta a seguinte redação: Comprovante de pagamento do seguro garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, é de R$ 15.729,96 no prazo de até três dias úteis anteriores a data da licitação, em depósito a ser efetuado na Conta corrente 6400-0, Agencia 5684-7, Banco do Brasil ou apresentá-lo no mesmo prazo através de títulos da divida pública, alienação fiduciária ou apólice de garantia. A empresa que não fizer o pagamento do seguro garantia até três dias úteis anteriores a realização do certame, ou não apresentá-los através de títulos da divida pública, alienação fiduciária ou apólice de garantia no mesmo prazo, estará automaticamente desclassificada.
A impugnante alega que tal exigência não tem amparo legal e por conseqüência afronta a Art. 31 inciso III da Lei nº 8.666/93.

Ao final, a impugnante pede ainda que, diante do exposto seja conhecido a presente impugnação e lhe seja atribuído afeito suspensivo, e no mérito seja provido o efeito de reformar o instrumento convocatório, permitindo-se que:

Seja suspensa abertura do certame, marcada para o dia 22 de maio de 2017: Retire do Edital ou corrija os itens e subitens ora impugnado: Determine-se a republicação do Edital, para que não se tenha problemas futuros referente ao processo licitatório, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da lei nº 8.666/93.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto. Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pela recorrente, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Competividade, Princípio da Razoabilidade, Princípio da Proporcionalidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Focaremos nesta abordagem a necessidade de comprovação da visita técnica acompanhada dos profissionais já mencionados no referido como também, comprovante do pagamento do seguro garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação é de R$ 15.729,96 no prazo de ate 03 (três) dias úteis anteriores a data do certame em depósito a ser efetuado na conta correte 6400-0, Agencia 5684-7 Banco do Brasil.
Face ao exposto: Pelo não conhecimento da presente impugnação por se tratar de documento apócrifo tendo em vista a ausência da assinatura do Autor; E pelo **desprovimento do recurso formulado pela licitante** A P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-LTDA ME, CNPJ Nº 17.707.527/0001-53 e, conseqüentemente, pelo seguimento normal da data do certame; Parecer Procuradoria geral do Município, dando pleno reconhecimento da legalidade de todos os itens do referido Edital e a

improcedência do recurso impetrado pela impugnante e ainda opinou que a CPL retifique o item 9.2.3 na alínea "j" acrescentando o profissional "engenheiro agrônomo" como disposto na alínea "k" do mesmo item.

São os termos, pelos quais decido.

Serra do Mel/RN, 16 de Maio de 2017.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:588CEEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 001/2017

LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE CONCORRENCIA 001/2017
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Conforme especificações contidas no Edital.

CONCORRÊNCIA 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN torna público que está retificando o item 9.2.3 alínea "j", acrescentando o profissional Engenheiro Agrônomo para visita técnica em conformidade com alínea "k" do mesmo item, Visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Urbana**, conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 16 de maio de 2017.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7A0EBE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 207/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	15 de maio de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 15 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Henrique Eduardo Gomes da Silva para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:DED60219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SERRINHA.
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presentecertame, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SERRINHA, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presenteevento que teve como vencedora a empresa A. M. DA S. GURGEL SERVICE – EIRELE – ME - CNPJ: 21.709.172/0001-09, que apresentou os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusiveem se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 15/05/2017.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6AAA3C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 119/2017 de 16 de maio de 2017.

Exonera o Senhor, MATEUS DE MEDEIROS, do Cargo Comissionado na secretaria Municipal de Tributação e Finanças SEMTRIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera o Senhor, **MATEUS DE MEDEIROS** da função de Secretário Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:BC3AC048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2017

PROCESSO Nº: 606
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP
CNPJ: 04.805.345/0001-73

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, PARA PRATICAS ESPORTIVAS DA POPULAÇÃO DE SERRINHA/RN

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 10.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
2014 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIOS

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR ESTIMADO:R$ 3.556,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

SERRINHA/RN, 15 DE MAIO DE 2017;

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:8CF02FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2017

PROCESSO Nº: 609
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: MD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ME
CNPJ: 12.383.194/0001-30

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2010 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: BRASIL CARINHOSO

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

.VALOR ESTIMADO:R$ 7.900,00 (SETE MIL NOVECENTOS REAIS)

SERRINHA/RN, 15 DE MAIO DE 2017

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:9F1B2C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSSO Nº. 063/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO COM CALÇADÃO NA RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUSA, MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Serrinha, torna público que a empresa P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA - ME., questionando os itens 3.18.1 e 3.18.4 do edital, a qual foi julgada e decidida desta forma: Conhecemos a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos seguintes termos: O edital sofre uma retificação ficando da seguinte forma: Item 3.18.4 - A caução constitui condição necessária para a participação no certame devendo ser apresentada junto com os documentos no envelope de habilitação na data da sessão pública. Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 19 de Maio de 2017 as 09:00min.

Serrinha/RN, 28/04/2017.

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:47ABA0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSSO Nº. 064/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Serrinha, torna público que a empresa P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA - ME, apresentou impugnação questionando os itens 3.18.1 e 3.18.4 do edital, a qual foi julgada e decidida desta forma: “Conhecemos a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos seguintes termos: O edital sofre uma retificação ficando da seguinte forma: Item 3.18.4 - A caução constitui condição necessária para a participação no certame devendo ser apresentada junto com os documentos no envelope de habilitação na data da sessão pública. Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 19 de Maio de 2017 as 13:30min.”

Serrinha/RN, 16/05/2017.

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D6234951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO 020/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE:
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS – SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e R N B FARIAS ME
DATA:09.05.17
VALOR: R$ 19.734-50

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5A047CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 020/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE:
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS – SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos **Pintos e JD ANÁLISES CLINICAS E ESTÉTICA S/C LTDA**
CT Nº 170327PP00020-01/2017
DATA - 09.05.17
VALOR -R$ 48.435,85

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8225E311

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 31 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e gradual de material de construção, elétrico e hidráulico destinado a diversas secretarias do município de Serrinha dos Pintos/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Email:
licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 16 de Maio de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F669F7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 007/2017 - SEMAP. REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica Federal /Gigov; comparecer à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SASEP; e a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, com a finalidade de resolver problemas referentes ao Município de Severiano Melo-RN, Compareceu também na Governadoria em 11 de maio de 2017.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 10 de Maio de 2017.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:083E172D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2017)

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO/RN, Sra. **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Severiano Melo, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 16 de maio de 2017.

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CFFD92AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, Sr. **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Severiano Melo, referente ao 1º Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 16 de maio de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AD7405F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RP-00039/17

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00039/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00039/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO LUBRIFICANTE 1L SAE 5W-30 API SM SCEA A1/B1-04
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00002 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DIESEL PEC 3023
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,820 (Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00003 - FILTRO DE ÓLEO - PSL 55
Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,200 (Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - FILTRO DE AR PARA MOTOR DIESEL R-AP9835
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 161,800 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - FILTRO DE ÓLEO PSL - 156
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,600 (Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - Oleo Lubrificante 1lt-sj 20W50
Quantidade: 252,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00007 - OLEO 15W40
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00008 - API SL 20W50
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00009 - OLEO 05W30 SINTETICO M/ A DIESEL

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00010 - FILTRO DE AR - ARL 4147
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00011 - Filtro de ARL-4147
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00012 - FILTRO PSL 619-FILT LUB
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$11,150 (Onze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00013 - FILTRO ARL 8829
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - FILTRO DE CABINE ACP 126
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,460 (Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00015 - FILTRO COMBUSTIVEL G104/7 TOTAL FLEX
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,750 (Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - ARLA 20LTS
Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,000 (Oitenta Reais).

Item: 00017 - FILTRO PSL 900
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,400 (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - Oleo lubrificante Extra turbo 20l
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00019 - OLEO 80W90
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00020 - OLEO FREIO 500
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00021 - ADITIVO 01 LITRO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00022 - ÓLEO LUBRIFICANTE 68 1 LITRO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00023 - OLEO - 68 ISO 5 Litros
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00024 - FLUIDO PARA TRANSMISSÕES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00025 - FLUIDO P/ TRANSMISSÕES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00026 - ÓLEO 10W 20LT
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00027 - FILTRO DE AR-6091
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - GRAXA - 20 QUILOS
Quantidade: 137,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00030 - ELEMENTO 156-1200
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00031 - ELEMENTO 316-9554
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00032 - FILTRO 126-1817
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00033 - FILTRO 119-4740
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 123,000 (Cento e Vinte e Três Reais).

Item: 00034 - ELEMNTO 227-7449
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00035 - FILTRO 211-2660
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00036 - FILTRO K 211-2661
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00037 - ÓLEO 15W40 4LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00038 - ÓLEO 15W40 20LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00039 - ÓLEO TDTO 50 20LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00040 - FILTRO DE AR AP7998
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,100 (Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00041 - FILTRO DE AR AP2710
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,800 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - FILTRO DE AR AP4650/1
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor

de R$ 157,500 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - BALDE DE 20 Lts HD-A 85W-90
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00044 - BALDE DE 20 lts SAE 15W-30
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00045 - FILTRO DO ARLA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00046 - FILTRO DE AR NOVO CARGO (2628)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00047 - FILTRO P SECADOR DE AR
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00048 - ELEMENTO (293-4053)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 293,000 (Duzentos e Noventa e Três Reais).

Item: 00049 - FILTRO SEPARADOR AGUA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00050 - FILTRO PSL 282
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,520 (Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00051 - FILTRO DE AR ARS9837
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,600 (Cento e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00052 - BALDE DE 20LTS HD-A 80W90
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00053 - ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO 20 Lts SAE 15W-40
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00054 - ELEMENTO DE FILTRO 2VC 115561
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00055 - ELEMENTO DE FILTRO 2RO 127177/E
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,300 (Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00056 - ELEMENTO 2SO 129620/B
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - ELEMENTO DE FILTRO 2RO 127177/J
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 229,800 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00058 - ELEMENTO DE FILTRO 2S0 129620/A
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00059 - ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL 500054702
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00060 - CARTUCHO 5801640992
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00061 - CARTUCHO FILTRANTE 2995655
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,200 (Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00062 - FILTRO 58041671974
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00063 - ELEMENTO DE FILTRO CC 0000901551
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,050 (Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00064 - ELEMENTO DE FILTRO 3740940104
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00065 - ELEMENTO DE FILTRO COMBUSTIVEL 97947700154
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00066 - FILTRO LUBRIFICANTE 9061800109
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 153,000 (Cento e Cinquenta e Três Reais).

Item: 00067 - ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO - 20 LITROS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00068 - Filtro de ar R-AP4650/1
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 157,500 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - ÓLEO 2 TEMPO - 500 ML
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00070 - ELEMENTO FILTRANTE DE OLEO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00071 - ELEMENTO FILTRO DE AR PAP
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00072 - ELEMENTO FILTRANTE FILTRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 113,000 (Cento e Treze Reais).

Item: 00073 - ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2017 às 09:45:10

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 293,000 (Duzentos e Noventa e Três Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3EF35A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000039-17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00039/17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00039/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Oleo lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veiculos pertecentes a prefeitura do municipio de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I= (6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00039/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa

licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00039/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 15 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME
C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2C9F7C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170213
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00039/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME
OBJETO.....: Aquisição de Óleo lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.787,36 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D32D813B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170214
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00039/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME
OBJETO.....: Aquisição de Óleo lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 292.885,38 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9D553315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170215
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00039/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

OBJETO.....: Aquisição de Óleo lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.548,40 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:55C8E126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038-17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00038/17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013 das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00038/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de empresa especializada em compras e serviços referentes a consertos, limpeza com troca de cilindro e adaptação de Bulk de impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I= (6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00038/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00038/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 10 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47
Contratado

L A DO N BRITO - ME
C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DA8A95F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RP-00038/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00038/17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013 das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00038/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de empresa especializada em compras e serviços referentes a consertos, limpeza com troca de cilindro e adaptação de Bulk de impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação,

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	_ I=(6/100)	_ I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00038/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00038/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 10 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 11.431.413/0001-47
Contratado

L A DO N BRITO - ME
C.N.P.J. nº 24.475.718/0001-00
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4ACC51CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170208
ORIGEM....: PREGÃO Nº RP-00038/17
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O)....: L A DO N BRITO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em compras e serviços referentes a consertos, limpeza com troca de cilindro e adaptação de Bulk de impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.676,40 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E6FB1970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170209
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00038/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L A DO N BRITO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em compras e serviços referentes a consertos, limpeza com troca de cilindro e adaptação de Bulk de impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.159,90 (trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7ECE113A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170210
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00038/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em compras e serviços referentes a consertos, limpeza com troca de cilindro e adaptação de Bulk de impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.501,50 (sete mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C8046850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170211
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00038/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em compras e serviços referentes a consertos, limpeza com troca de

cilindro e adaptação de Bulk de impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 53.048,00 (cinquenta e três mil, quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:99DB9FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170211
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00038/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em compras e serviços referentes a consertos, limpeza com troca de cilindro e adaptação de Bulk de impressora, para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 53.048,00 (cinquenta e três mil, quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:702D44D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material para pavimentação e recuperação de vias Urbanas e Rurais do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email -
licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Maio de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4ED61036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 001/2017

No aviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Norte, edição1508, de 05 de maio de 2017, onde se lê "no dia 17 de maio de 2017" leia-se "no dia 19 de maio de 2017". Justificativa da retificação: erro de digitação.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMSN/RN

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:3FDD2285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDORES/EXECUTORES: DIDIU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.514.152/0001-05.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Serra Caiada/RN, objetivando a Aquisição de Material de Construção em Geral e Material Hidráulico, para atender a diversas Secretarias do Município de Tangará/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 08 de Maio de 2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de Maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:19239220

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP – CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP – CONVOCAÇÃO

O Município de Tangará/RN, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vem CONVOCAR as empresas 2ª colocadas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP, para apresentarem propostas de preços para os itens vencidos pela **PJ MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.334.420/0001-70, nas mesmas condições e valores. Prefeitura Municipal de Tangará, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN.

Tangará/RN, em 16 de maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:190914F1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tangará.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDOR**: IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.528.765/0001-88.
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS
Valores Finais Ofertados:

Item nº:2 - **ARRUELA QUADRADA GALV. 50X50**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7400	Valor Total: 148,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:5 - **CABO MULTIPLEXADO 2X16MM 0,6**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 7.170,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:9 - **CONECTOR DERIV. TIPO CUNHA**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 598,50
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:12 - **GRAMPO PERFURANTE PR-10/70**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,7800	Valor Total: 378,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:16 - **LAMPADA VAPOR METALICA 400W E40 TUBULAR**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 33,9000	Valor Total: 10.170,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:20 - **PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X250MM**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 400,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:21 - **PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X300MM**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:22 - **PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X350MM**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:23 - **PORCA QUADRADA 16MM**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8300	Valor Total: 83,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:24 - **REATOR VAPOR DE SODIO EXT. 400W**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 42,0000	Valor Total: 6.300,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:25 - **REATOR VAPOR DE SODIO EXT. 70W**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 33,9000	Valor Total: 10.170,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:26 - **REATOR VAPOR METALICO EXT. MAE-250W**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 4.700,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			

Valor Global da Licitação: R$ 49.817,50 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Data: 16 de Maio de 2017.

Tangará/RN, em 16 de Maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CF8B666D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tangará.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDOR: **FEF DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.528.765/0001-88.
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS
Valores Finais Ofertados:

Item nº:4 - **BRAÇO RETO PRA ILUMINARIA COM BASE REFORÇADO 1M**			
Quantidade: 180,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,2300	Valor Total: 2.381,40
Aceito para : **FEF DA SILVA ME** - CNPJ 20.997.600/0001-83			
Item nº:7 - **CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA C/ CX DISJ, C/ LENTE**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 250,0000	Valor Total: 2.500,00
Aceito para : **FEF DA SILVA ME** - CNPJ 20.997.600/0001-83			
Item nº:10 - **FITA ISOLANTE 19MMX20MT**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9400	Valor Total: 582,00
Aceito para : **FEF DA SILVA ME** - CNPJ 20.997.600/0001-83			
Item nº:11 - **FITA ISOLATE AUTOFUSAO 19MMX10MT**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,9900	Valor Total: 599,00
Aceito para : **FEF DA SILVA ME** - CNPJ 20.997.600/0001-83			
Item nº:14 - **LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40 TUBULAR**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 30,3900	Valor Total: 15.195,00
Aceito para : **FEF DA SILVA ME** - CNPJ 20.997.600/0001-83			
Item nº:18 - **PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X150MM**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9400	Valor Total: 294,00
Aceito para : **FEF DA SILVA ME** - CNPJ 20.997.600/0001-83			
Item nº:19 - **PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X200MM**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9700	Valor Total: 297,00
Aceito para : **FEF DA SILVA ME** - CNPJ 20.997.600/0001-83			

Valor Global da Licitação: R$ 21.848,40 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Data: 16 de Maio de 2017.

Tangará/RN, em 16 de Maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FFA9E3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017-GP

Tangará, em 16 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 19% ,do salário base do Servidor, o Senhor Alberto Batista Cassimiro, portador do CPF/MF 079.795.044-37, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE ,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D08EDB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2017 - COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria 002/2017

A Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, resolve substituir o local da entrevista, da Escola Municipal Elita Barbosa da Fonseca para o Centro Municipal de Educação Infantil Zilah de Carvalho Bezerra (CMEI), situada na Rua Juazeiro S/N, Bosque das Palmeiras, por motivo de insuficiência de espaço físico compatível com entrevistas individuais dos candidatos.

Tangará/RN, 16 de maio de 2017.

COMISSÃO
SEMAD

COMISSÃO
SEMAS

COMISSÃO
PGM

COMISSÃO
GC

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:EAC97A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº094/2017

PORTARIA Nº 094/2017 –GP- PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei municipal 200/2017 e Lei Complementar nº 062/2001, RESOLVE:**
Art.1º Nomear o Engenheiro Civil **Tarciano Costa Maia ,** registrado no CREA/PA sob o número 151.405.202-4/PA, para o cargo de Engenheiro de Projeto e Fiscalização deste Município de Tenente Ananias-RN.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,
publique-se

Tenente Ananias-RN, em 16/05/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:DB18D9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 PMTLC/CPL/SMPF

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação: Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto é **Registrar preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal**, com sua sessão no dia 18/05/2017 às 10h30, foi SUSPENSA para alteração do termo de referência e edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de maio de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FE1E0967

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 016/2017 - PMTLC / CPL / SMAIRH

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 016/2017 - PMTLC / CPL / SMAIRH, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa 01: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME- CNPJ 21.675.852/0001-59 - Valor global de **R$ 45.417,20** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Empresa 02: G J T SOARES ME - CNPJ 17.754.216/0001-45 - Valor global de **R$ 31.644,17** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Empresa 03: FATHOR COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME - CNPJ 20.229.352/0001-20 - Valor global de **R$ 37.209,66** (trinta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Valor total da licitação: **R$ 114.271,03** (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6704153D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 017/2017 - PMTLC-SMAIRH

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 017/2017 - PMTLC/ CPL / SMAIRH, que tem como objeto o **Registrar preços visando futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa 01: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ 23.303.897/0001-28 - Valor global de **R$ 85.308,00** (oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais).

Empresa 02: FATHOR COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME - CNPJ 20.229.352/0001-20 - Valor global de **R$ 124.700,00** (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Valor total da licitação: **R$ 210.008,00** (duzentos e dez mil e oito reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8CEB41CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 249/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **478/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **JOSE WILSON DOS SANTOS RG: 1.115.984,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de MAIO de 2017, com o objetivo de transportar as gestoras de saúde para participar da 211ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN no dia 17/05/2017 no Hotel Monza em Natal/RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5BC773DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 250/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **479/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de MAIO de 2017, com o objetivo de transportar as gestoras de saúde para participar da 211ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN no dia 17/05/2017 no Hotel Monza em Natal/RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:87FFD98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 20/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa VANESSA KERCIA FERREIRA 1167536697, referente a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

PROCESSO: 38/2017 - Dispensa 20/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: VANESSA KERCIA FERREIRA 1167536697
CNPJ: 21.611.662/0001-78
VALOR MENSAL: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Tibau (RN), 03 de Maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B60C897A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 34/2017, Pregão Presencial SRP nº 11/2017, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA (GENUÍNAS), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS/MAQUINAS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE, foram a (s) empresa(s):
JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO- CNPJ: 08.279.309/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o desconto de **12% (doze por cento)**.
L D DE OLIVEIRA MENDES - ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 9 ; totalizando o desconto por item de **11% (onze por cento).**
L. E. PNEUS E PEÇAS- CNPJ: 08.576.605/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o desconto por item de **11% (onze por cento).**
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 16 de maio de 2017 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2EBC69D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 35/2017, Pregão Presencial SRP nº 12/2017, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, foram a (s) empresa(s):
JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO- CNPJ: 08.279.309/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.
JOSE EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS 85043664487- CNPJ: 13.145.745/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
L D DE OLIVEIRA MENDES - ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 83.400,00 (oitenta e três mil, quatrocentos reais)**.
L. E. PNEUS E PEÇAS- CNPJ: 08.576.605/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil, novecentos reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,16 de maio de 2017 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:93072DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 19/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação do Sr. FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA SILVA referente **:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A REALIZAÇÃODE SERVIRÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,COM EMISSÃO DE RELATORIOS,INERENTES AO RECURSOS FINANCEIROS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2016, ALEM DE ORIENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXECICIO DE 2017.

PROCESSO: 37/2017 - Dispensa 19/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADO: FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA SILVA
CPF: 057.912.264-62
VALOR MENSAL: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinqüenta reias)
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinqüenta reias)

Tibau (RN), 05 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:10FA54B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 21/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa VANESSA KERCIA FERREIRA 1167536697, referente a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

PROCESSO: 39/2017 - Dispensa 21/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: VANESSA KERCIA FERREIRA 1167536697
CNPJ: 21.611.662/0001-78
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Tibau (RN), 03 de Maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8587C0A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 23/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa INFERNCIAL CONSULTORIA EPP referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PROJETO BASICO DA PRAÇA DA JUVENTUDE.

PROCESSO: 41/2017- Dispensa 23/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: INFERNCIAL CONSULTORIA EPP
CNPJ: 23.743.546/0001-38
VALOR MENSAL: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Tibau (RN),08 de Maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DD5FD0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 19/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS,INERENTES AO RECURSOS FINANCEIROS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, ALÉM DE ORIENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2017.

PROCESSO: 37/2017 - Dispensa 19/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADO: FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA SILVA
CPF: 057.912.264-62
VALOR MENSAL: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Tibau (RN), 05 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D86EDFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 20/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
PROCESSO: 38/2017 - Dispensa 20/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: VANESSA KERCIA FERREIRA 1167536697
CNPJ: 21.611.662/0001-78
VALOR MENSAL: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Tibau (RN), 03 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2AF0D1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 23/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PROJETO BASICO DA PRAÇA DA JUVENTUDE.
PROCESSO: 41/2017 - Dispensa 23/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: INFERNCIAL CONSULTORIA EPP
CNPJ: 23.743.546/0001-38
VALOR MENSAL: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Tibau (RN), 08 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ED01CCAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Av. Padre João Venturelli, nº 108 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento temporário da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, devido o fato que a mesma ira passar por uma reforma ficando impossibilitada do funcionamento.
PROCESSO: 40/2017 - Dispensa 22/2017
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.745.010/0001-35
LOCADOR: RAIMUNDA DEUZAMIR BRITO DA SILVA
CPF: 026.820.234-60
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Tibau (RN), 02 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E7024843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Av. Padre João Venturelli, nº 108 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento temporário da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, devido o fato que a mesma ira passar por uma reforma ficando impossibilitada do funcionamento.
PROCESSO: 40/2017 - Dispensa 22/2017
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.745.010/0001-35
LOCADOR: RAIMUNDA DEUZAMIR BRITO DA SILVA
CPF: 026.820.234-60
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Tibau (RN), 02 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9EF1A21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) RAIMUNDA DEUZAMIR BRITO DA SILVA, referente à Locação de um Imóvel localizado na Av. Padre João Venturelli, nº 108 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento temporário da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, devido o fato que a mesma ira passar por uma reforma ficando impossibilitada do funcionamento.

PROCESSO: 40/2017 - Dispensa 22/2017
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.745.010/0001-35
LOCADOR: RAIMUNDA DEUZAMIR BRITO DA SILVA
CPF: 026.820.234-60
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Tibau (RN), 02 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0C0B5F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Tibau Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR, nos**

termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Dispensa nº 16/2017 – Processo nº 31/2017,** o qual tem por objeto os serviços de treinamento do 3º congresso brasileiro de politica, planejamento e gestão em saúde, que acontece do dia 01 á 04 de maio na cidade de Natal/RN, visto que o referido serviço não foi realizado.

Tibau/RN, 05 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5C4AFDE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 21/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.
PROCESSO: 39/2017 - Dispensa 21/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: VANESSA KERCIA FERREIRA 1167536697
CNPJ: 21.611.662/0001-78
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Tibau (RN), 03 de Maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3613BC69

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0224/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANTONIONE ROMERITO SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **realizar entrega de documentação no INCRA/RN**, no período: **12/05/2017** à **12/05/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BDD91E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 032/2017

LICITAÇÃO N. º 032/ 2017
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 032/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CHARLES RODRIGUES					
** CPF/CNPJ : 02835692479					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909094	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIA	240	75.00	18,000.00

Valor Total da Contratação R$ 18,000.00(Dezoito Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de maio de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0A1F749E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 030/2017

LICITAÇÃO N. º 0302017
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 030/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

M W SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 11916331000192					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907874	USG DE MAMA,TIREÓIDE, VIAS URINÁRIAS, OBSTÉTRICA, PÉLVICA, GINECOLÓGICA, TRANSVAGINAL, ABDOMEM SUPERIOR E PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	UNID	600	64.50	38,700.00

Valor Total da Contratação R$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de maio de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2046E2B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 030/2017

LICITAÇÃO N. º 0302017
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 030/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

M W SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 11916331000192					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907874	USG DE MAMA,TIREÓIDE, VIAS URINÁRIAS, OBSTÉTRICA, PÉLVICA, GINECOLÓGICA, TRANSVAGINAL, ABDOMEM SUPERIOR E PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	UNID	600	64.50	38,700.00

Valor Total da Contratação R$ 38,700.00(Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9FC61733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1704240006 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: M.W. SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de saúde sem oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; VALIDADE DA ARP: 11 de Maio de 2017 a 11 de Maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Patrício de Oliveira Júnior - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de Maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:937D6007

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 032/2017

LICITAÇÃO N. º 032/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 032/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CHARLES RODRIGUES					
** CPF/CNPJ : 02835692479					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909094	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIA	240	75.00	18,000.00

Valor Total da Contratação R$ 18,000.00(Dezoito Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de Maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B3CE0AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN N° 1704240008

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: CHARLES RODRIGUES; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas; VALIDADE DA ARP: 11 de Maio de 2017 a 11 de Maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto

– pelo Promitente Contratante Charles Rodrigues - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de Maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:26F76F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. VIRGINIA FERNANDES DE ASSIS SILVA - (CPF Nº 045.855.754-48)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, N° 307, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI II, A CONTAR DE 12 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 17.226,66 (Dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 12 de Abril de 2017.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3178A2CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. JOSÉ ESTANISLAU DA SILVEIRA FILHO - (CPF Nº 069.417.224-36)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA ESPERANÇA, N° 138-A, VILA ASSIS, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PEQUENO DAVI, A CONTAR DE 12 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 8.633,33 (Oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 12 de Abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:2DECC831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – EDM LOCADORA (CNPJ/MF Nº 10.580.278/0001-39).
Processo nº 65/2017.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 02 de Maio de 2017 a 30 de Junho de 2017.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
13.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade:
2009 – Funcionamento das atividades de média e alta complexidade – MAC.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0106500000 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – Representante Legal da empresa.
Local/data da Assinatura: Touros, 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E3E3A735

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº30-2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material elétrico para manutenção de prédios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistencial Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:7D7A9717

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº29-2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, fará realizar licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material elétrico para manutenção de prédios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:5F209FC7

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº31-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de material elétrico para manutenção de prédios sob a responsabilidade das Secretarias de Administraçã; Educação; Infra-estrutura e Desporto, Turismo e Lazer deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:C83E5873

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº32-2017-PP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Mumcipio de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por Intermédio do Pregoeiro, toma público que às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº32-2017-PP, tipo menor preço, para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada em processos de convêmos e contratos públicos para realização de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SINIEC, SIGA, SISMOB etc), ou outro sistema já Implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, de acordo com o que determma a legislação a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUMCIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei 123/2006, do Decreto m3.555/200, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 18 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:E7F55E5A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº074/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME do Município de Umarizal(RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, deste município de acordo com as exigências do Ministério da Educação – MEC, do compromisso todos pela educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação Básica.

Representante do Diretores:
Maria Leandra de Moura Souza,
Maria das Dores Sales.

Representante do Conselho de Educação:
Maria Das Dores Sales,
Nilvânia Maria Rezende Carneiro.

Representante do Ensino Médio:
Francisco Geraldo da Silva,
Heraldo Brito.

Representante do Ensino Superior:
Maria José de Oliveira,
Paula Pinheiro.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:
Ana Maria Fidelis,
Joana Aucicleide Saraiva de Souza.

Representante de Coordenadores:
Maria da Conceição Lopes Martins.

Representante do Planejamento e Finanças:
Sandra Maria de Souza Silva,
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva.

Representante do Legislativo:
Gilmar Freitas,

Jadson Xavier,
Valdimeyre Câmara.

Representante do Conselho Tutelar:
Bruno Henrique da Silva Gomes
Taene de Oliveira.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de maio de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:0D134A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0243/2017-GPMU, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: 211º Reunião do COSEMS/RN – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 17 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5019166E

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 027/2017.
Processo n.º 074/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 31 de Maio de 2017 (Quarta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 16 de Maio de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:641059A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 030/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: DEYVISON SINOVAL MARINHO 10041366417
CNPJ: 23.906.105/0001-00
OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PADRONIZADAS PARA A CAMAPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA, A SER REALIZDA NO DIA 13 DE MAIO DE 2017.
Valor do contrato: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:5311CE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 024/2017**, objetivando o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA VIAGENS COM DESTINOS DIVERSOS**, em **16/05/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ (MF) 09.643.897/0001-46**, foi a licitante vencedora no Valor total de **R$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).**

VÁRZEA/RN. Em 16 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:F237B70B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL– Nº 024/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 024/2017**, objetivando o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA VIAGENS COM DESTINOS DIVERSOS**, em **16/05/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ (MF) 09.643.897/0001-46**, foi a licitante vencedora no Valor total de **R$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).**

VÁRZEA/RN. Em 16 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:0FE3B97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL– Nº 023/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 023/2017, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA -RN, em 11/05/2017, com o seguinte resultado: A licitante INTELNET- SERVIÇOS DE MULTIMIDIA LTDA, CNPJ (MF) 07.692.425/0001-58, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor mensal de R$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais), totalizando R$ 35.136,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais).

VÁRZEA/RN. Em 11 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:1E640EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 023/2017, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA -RN, em 11/05/2017, com o seguinte resultado: A licitante INTELNET- SERVIÇOS DE MULTIMIDIA LTDA, CNPJ (MF) 07.692.425/0001-58, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor mensal de R$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais), totalizando R$ 35.136,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais).

VÁRZEA/RN. Em 12 de maio de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO 023/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: INTELNET- SERVIÇOS DE MULTIMIDIA LTDA
CNPJ – 07.692.425/0001-58
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.136,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:2D57B562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2017 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.279,04 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 006/2017
Venha Ver 15 de Maio de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 48.279,04 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor 292/2016 de 26/12/2016, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 48.279,04 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 2003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
4 – 122- 2 – 2.3 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINSITRAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	7.680,80
Unidade:2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15- 452- 8 – 2.39 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA	300.000,00
Unidade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENHA VER	
10 – 301 – 5 – 2.18 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA – ASSIT. FARMACEUTICA BASICA	
Despesa: 31.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.051,50
Unidade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - 122- 2 – 2.10 – GESTÃO DO FUNDO MUNIC. E SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	150.000,00
33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	479.732,30

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 2004 – SEC MUN – AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
20 – 606 - -1.16 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E SISTERNAS	
Despesa: 44.90.51.00	300.000,00
Unidade: 2006 – SEC MUN – EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
12 –122 –6 – 2.57 – GESTÃO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
Unidade: 2009 - SEC MUN – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 – 122 – 8 – 2.59 – GESTÃO DAS SEC DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS	
Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações	79.732,30
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	479.732,30
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	479.732,30
Por Excesso de Arrecadação:	0,00

: TOTAL:	479.732,30

Art. 3º - Este Decreto e:ntrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito, a partir de 20/03/2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:EC9CCE5F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – SRP/PMVV

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 014/2017 que teve como objeto a **Contratação de empresa para recapagem de pneus, dos veículos e caminhões oficiais da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 014/2017 – Pregão Presencial por ITEM, a empresa **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, CNPJ: 12.704.516/0001-04, v**encedora dos ITENS 01 ao 12. Tudo nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN, 12/05/2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4B67E9EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2017 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, CNPJ: 12.704.516/0001-04**
OBJETO: **Contratação de empresa para recapagem de pneus, dos veículos e caminhões oficiais da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 168.800,00** (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais) valor, esse, que por ser um registro de preços, poderá ser adquirido, os serviços, no total ao parcial conforme a demanda dos veículos desta prefeitura.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 014/2017 – SRP/PMVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6168CF58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – FMAS-PVV

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 14.784.472/0001-97, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2017 FMAS – de origem do Pregão Presencial 03/2016 SRP/FMAS/PVV. Objeto: **locação de um veículo do tipo van para uso no transporte de pacientes para Pau dos Ferros/RN e Alexandria/RN**. Contratada: **Evanio Lima Gonsalves CPF 284.730.738-94** – Período de Prorrogação: 30/04/2017 a 31/05/2017 – Data de Assinatura: 20/04/2017.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:AB2CC816

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – SRP/PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 014/2017. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para recapagem de pneus, dos veículos e caminhões oficiais da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, CNPJ: 12.704.516/0001-04.** Itens adjudicados: 01 ao 12, com um valor total de **R$ 168.800,00** (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Jose Celio Chaves de Lima, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Venha-Ver.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:793CD15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.
CONTRATADO: MARCOS ADRIANO COSTA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.354.288/0001-16.
GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.
OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, celebrado em 01 de novembro de 2016, entre as partes acima mencionadas. (vencendo em 24/06/2017).
BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 24 de abril de 2017.
ASSINATURA: MARCOS ANTÔNIO CABRAL/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B4A540B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO TP 001/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 012/2017, torna público o resultado da analise da Propostas de Preço das empresas consideradas **HABILITADAS**. Após apreciação administrativa, foram analisados as alegações já registradas em ata, assim como as contra razões e parecer técnico do engenheiro (em anexo) da Prefeitura Municipal e chegou-se ao seguinte entendimento:
Fica considerada **VENCEDORA** à empresa **O & F ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 26.421.343/0001-13**, por entendimento de que a mesma apresentou proposta com o menor preço, obedecendo os critérios estabelecidos no edital, bem como atendeu os requisitos técnicos exigidos; não havendo nada que promova a sua desclassificação.
Diante do exposto, a comissão torna público aos interessados que fica disponível para quaisquer informações ou esclarecimentos sobre a decisão no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 16 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3F1D17FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO CONTINUIDADE PP 016/2017 - SRP

ATO DE CONTINUIDADE
Pregão Presencial Nº 016/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que, fica estabelecido à empresa **R E R INFORMÁTICA LTDA ME** apresentação de planilha de composição de custos, com base no art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, em prazo de 48 horas, afim de comprovar capacidade de prestação dos serviços de que trata o **Pregão Presencial nº 016/2017** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL DE INTERNET**, sob pena de inabilitação e convocação da segunda colocada, assim como aplicação das penalidades cabíveis.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 16 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DEC9E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 020/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **30/05/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 020/2017 para Aquisição de 01 (um) veículos tipo Ambulância, para atender as necessidades da Saúde Municipal de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 16 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E9AD4CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 – PP

Aos 15/05/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 010/2017 - PP, destinado a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	792 - ALPRAZOLAM, 1 MG	COMP	6.000	0,54	3.240,00
2	793 - ALPRAZOLAM, 2 MG	COMP	12.000	0,55	6.600,00
3	794 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	20.000	0,27	5.400,00
4	795 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	COMP	20.000	0,60	12.000,00
5	796 - BROMAZEPAM 3 MG	COMP	20.000	0,08	1.600,00
6	797 - BIPERIDENO, 2 MG	COMP	30.000	0,30	9.000,00
7	798 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMP	6.000	0,68	4.080,00
8	799 - PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP	8.000	0,48	3.840,00
9	800 - CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	10.000	0,31	3.100,00
10	802 - CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	10.000	0,30	3.000,00
11	803 - LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml.	FR	1.000	10,00	10.000,00
12	804 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	10.000	0,50	5.000,00
13	805 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	10.000	1,10	11.000,00
14	806 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	20.000	0,19	3.800,00
15	807 - CLONAZEPAM 2 MG	COMP	30.000	0,10	3.000,00
16	808 - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	10.000	0,16	1.600,00
17	809 - CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	10.000	0,48	4.800,00
18	810 - CITALOPRAM 20 MG	COMP	4.000	0,49	1.960,00
19	811 - DIAZEPAM 5 MG	COMP	30.000	0,06	1.800,00
20	812 - DIAZEPAM 10 MG	COMP	20.000	0,07	1.400,00
21	813 - DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	AMP	2.000	0,87	1.740,00
22	814 - HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	AMP	400	0,17	68,00
23	815 - PREGABALINA 75 MG	COMP	2.000	3,00	6.000,00
24	816 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	COMP	20.000	0,15	3.000,00
25	817 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	AMP	1.000	2,19	2.190,00
26	818 - FLUOXETINA 20 MG	COMP	8.000	0,12	960,00
27	819 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	4.000	0,33	1.320,00
28	820 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS Frasco com 20 ml.	FR	600	3,61	2.166,00
29	821 - HALOPERIDOL 1 MG	COMP	8.000	0,20	1.600,00
30	822 - HALOPERIDOL 5 MG	COMP	16.000	0,17	2.720,00
31	823 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	AMP	1.400	1,81	2.534,00
32	824 - MIDAZOLAM 15 MG	COMP	2.000	1,35	2.700,00

33	825 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	4.000	1,10	4.400,00
34	826 - PREDNISONA 5 MG	COMP	2.000	0,18	360,00
35	827 - PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	AMP	1.200	2,60	3.120,00
36	830 - RISPERIDONA 1 MG	COMP	2.000	0,45	900,00
37	831 - RISPERIDONA 2 MG	COMP	2.000	0,46	920,00
38	832 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMP	6.000	1,52	9.120,00
39	833 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	AMP	1.200	0,83	996,00
40	834 - METILFENIDATO CLORIDRATO 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMP	3.000	8,30	24.900,00
41	835 - ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG	COMP	600	0,56	336,00
42	836 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	800	0,30	240,00
43	837 - METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	COMP	800	1,20	960,00
44	839 - BROMAZEPAM, 6MG	COMP	20.000	0,10	2.000,00
45	840 - CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE Frasco com 100 ml.	FR	1.000	10,50	10.500,00
46	841 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS Frasco com 20 ml.	FR	1.000	4,79	4.790,00
Total					186.760,00

Viçosa/RN, 15/05/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D536B8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTONIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	792 - ALPRAZOLAM, 1 MG	COMP	6.000	0,54	3.240,00
2	793 - ALPRAZOLAM, 2 MG	COMP	12.000	0,55	6.600,00
3	794 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	20.000	0,27	5.400,00
4	795 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	COMP	20.000	0,60	12.000,00
5	796 - BROMAZEPAM 3 MG	COMP	20.000	0,08	1.600,00
6	797 - BIPERIDENO, 2 MG	COMP	30.000	0,30	9.000,00
7	798 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMP	6.000	0,68	4.080,00
8	799 - PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP	8.000	0,48	3.840,00
9	800 - CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	10.000	0,31	3.100,00
10	802 - CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	10.000	0,30	3.000,00
11	803 - LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml.	FR	1.000	10,00	10.000,00
12	804 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	10.000	0,50	5.000,00
13	805 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	10.000	1,10	11.000,00
14	806 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	20.000	0,19	3.800,00
15	807 - CLONAZEPAM 2 MG	COMP	30.000	0,10	3.000,00
16	808 - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	10.000	0,16	1.600,00
17	809 - CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	10.000	0,48	4.800,00
18	810 - CITALOPRAM 20 MG	COMP	4.000	0,49	1.960,00
19	811 - DIAZEPAM 5 MG	COMP	30.000	0,06	1.800,00
20	812 - DIAZEPAM 10 MG	COMP	20.000	0,07	1.400,00
21	813 - DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	AMP	2.000	0,87	1.740,00
22	814 - HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	AMP	400	0,17	68,00
23	815 - PREGABALINA 75 MG	COMP	2.000	3,00	6.000,00
24	816 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	COMP	20.000	0,15	3.000,00
25	817 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	AMP	1.000	2,19	2.190,00
26	818 - FLUOXETINA 20 MG	COMP	8.000	0,12	960,00
27	819 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP	4.000	0,33	1.320,00
28	820 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS Frasco com 20 ml.	FR	600	3,61	2.166,00
29	821 - HALOPERIDOL 1 MG	COMP	8.000	0,20	1.600,00
30	822 - HALOPERIDOL 5 MG	COMP	16.000	0,17	2.720,00
31	823 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	AMP	1.400	1,81	2.534,00
32	824 - MIDAZOLAM 15 MG	COMP	2.000	1,35	2.700,00
33	825 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	4.000	1,10	4.400,00
34	826 - PREDNISONA 5 MG	COMP	2.000	0,18	360,00
35	827 - PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml.	AMP	1.200	2,60	3.120,00
36	830 - RISPERIDONA 1 MG	COMP	2.000	0,45	900,00
37	831 - RISPERIDONA 2 MG	COMP	2.000	0,46	920,00
38	832 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMP	6.000	1,52	9.120,00
39	833 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml.	AMP	1.200	0,83	996,00
40	834 - METILFENIDATO CLORIDRATO 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMP	3.000	8,30	24.900,00
41	835 - ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG	COMP	600	0,56	336,00
42	836 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	800	0,30	240,00
43	837 - METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	COMP	800	1,20	960,00
44	839 - BROMAZEPAM, 6MG	COMP	20.000	0,10	2.000,00
45	840 - CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE Frasco com 100 ml.	FR	1.000	10,50	10.500,00
46	841 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS Frasco com 20 ml.	FR	1.000	4,79	4.790,00
Total					186.760,00

Viçosa/RN, 16/05/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EA1A7AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 009/2017 - PP . Objeto: **Prestação de serviços em assessoria nos programas e projetos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.**. Empresas Registradas: EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n° 24.845.589/0001-97, pelo valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Data de Início da Vigência: 13/04/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

963 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME
(24.845.589/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	775 - Prestação de serviços em assessoria nos programas e projetos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	4.100,00	49.200,00
Total					49.200,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6D532C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PP

Aos 15/05/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 012/2017 - PP, destinado a contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras

cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1045 - ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434 (26.799.636/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	829 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/MOSSORÓ, IDA OU VOLTA	UN	250	35,00	8.750,00
Total					8.750,00

1067 - PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA (16.607.479/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	828 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/NATAL, IDA OU VOLTA.	UN	500	39,90	19.950,00
Total					19.950,00

Viçosa/RN, 15/05/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EE7942D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTONIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1045 - ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434 (26.799.636/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	829 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/MOSSORÓ, IDA OU VOLTA	UN	250	35,00	8.750,00
Total					8.750,00

1067 - PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA (16.607.479/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	828 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/NATAL, IDA OU VOLTA.	UN	500	39,90	19.950,00
Total					19.950,00

Viçosa/RN, 16/05/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9A6795A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017 – PP

Aos 15/05/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 013/2017- PP, destinado a contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

993 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499 (21.749.982/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	801 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVERSAS DIVULGAÇÕES	H	600	30,00	18.000,00
Total					18.000,00

Viçosa/RN, 15/05/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C6BFD4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017- PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTONIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2017- PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

993 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499 (21.749.982/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	801 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVERSAS DIVULGAÇÕES	H	600	30,00	18.000,00
Total					18.000,00

Viçosa/RN, 16/05/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E51E13AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 110501/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 110501/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a participação na Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 6ª Região de Saúde, pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor de CLEILSON DA SILVA LIMA 95553851300.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 16/05/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D205269B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 110501/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor de CLEILSON DA SILVA LIMA 95553851300, referente à participação na Conferência Regional de Saúde das Mulheres da 6ª Região de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 16/05/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B85E5975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **11:00** do dia **29/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16/05/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:51505297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 24040001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO, referente à locação de imóvel residencial situado à Rua Cromácio Calafange - Centro - Vila Flor/RN; o qual será destinado para o funcionamento das atividades da Sala do Empreendedor.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Abril de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4434FBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170096/17

CONTRATO Nº.....: 20170096
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24040001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO
OBJETO.....: locação de imóvel residencial situado à Rua Cromácio Calafange - Centro - Vila Flor/RN; o qual será destinado para o funcionamento das atividades da Sala do Empreendedor
VALOR TOTAL.....: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 6.300,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5DD59B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 124/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos ao servidor **TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE,** Agente de Endemias**,** matrícula nº 536, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 10/05/2017 com término em 20/05/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2FA20F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 509/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DC653D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 510/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:725C9F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 511/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DB57D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 512/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 16 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A36E7CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE REMANEJAMENTO N.º 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6.º, incisos III da Lei Municipal N.º 1.048/2016, de 23 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1.º Remanejar a importância de R$ 1.058.015,45 (HUM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTOS						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1000	F	200.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	70.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0022.2004	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0022.2004	3190920000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0022.2004	3390390000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	10.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190920000	1002	S	16.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190920000	1002	S	5.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3190040000	1064	S	60.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	1064	S	30.000,00
02/01/2017	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	1002	S	60.000,00
02/01/2017	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	1065	S	30.000,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190040000	1002	S	3.000,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	1002	S	37.500,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3390390000	1002	S	2.000,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3390390000	1066	S	1.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3190040000	1064	S	35.000,00
02/01/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3190920000	1000	F	25.000,00
02/01/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	1000	F	15.000,00
02/01/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390920000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	60.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3190920000	1001	F	50.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390920000	1001	F	4.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	1019	F	12.000,00
02/01/2017	08	12.365.0013.0204.2029	3190920000	1018	F	8.000,00
02/01/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1015	F	40.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3190110000	1000	F	132.515,45
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3350430000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3390390000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3190920000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390360000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390390000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3190920000	1000	S	5.000,00
02/01/2017	11	08.244.0022.0182.2044	3390390000	1000	S	35.000,00
02/01/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3190920000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
TOTAL						1.058.015,45
ANEXO II – ANULAÇÕES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1121	F	50.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	15.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	100.000,00
02/01/2017	04	04.122.0004.0014.1002	4490520000	1000	F	1.000,00

02/01/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	105.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0022.2004	3190130000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0024.2060	4490510000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	05	04.122.0006.0024.2060	4490520000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	06	10.122.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	5.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0027.1032	4490510000	1023	S	1.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	105.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1064	S	6.000,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0198.2019	4490520000	1064	S	30.000,00
02/01/2017	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	1065	S	60.000,00
02/01/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390920000	1065	S	10.000,00
02/01/2017	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	1066	S	37.500,00
02/01/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1064	S	35.000,00
02/01/2017	07	15.451.0010.0050.1036	4490510000	1024	F	10.000,00
02/01/2017	07	15.451.0011.0056.1062	4490510000	1024	F	5.000,00
02/01/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	10.000,00
02/01/2017	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1024	F	15.000,00
02/01/2017	07	17.511.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	50.000,00
02/01/2017	07	17.511.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	30.000,00
02/01/2017	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	10.000,00
02/01/2017	08	12.122.0015.0082.1063	4490510000	1001	F	15.000,00
02/01/2017	08	12.122.0015.0082.1064	4490510000	1001	F	8.000,00
02/01/2017	08	12.361.0013.0069.2005	3390390000	1019	F	15.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	1022	F	10.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390140000	1001	F	6.000,00
02/01/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	25.000,00
02/01/2017	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	1001	F	4.000,00
02/01/2017	08	12.365.0015.0203.2072	4490520000	1001	F	10.000,00
02/01/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1001	F	20.000,00
02/01/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190110000	1019	F	20.000,00
02/01/2017	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	1001	F	64.000,00
02/01/2017	08	12.392.0016.0097.1067	4490510000	1001	F	30.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3190920000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3390140000	1000	F	2.300,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3390330000	1000	F	1.100,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0071.2036	3390920000	1000	F	1.615,45
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3350410000	1000	F	6.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3390300000	1000	F	3.400,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3390360000	1000	F	3.600,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3390390000	1000	F	4.000,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0076.2062	3390920000	1000	F	500,00
02/01/2017	08	13.392.0014.0078.1021	4490520000	1000	F	12.000,00
02/01/2017	09	23.695.0024.0118.1010	4490510000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	09	23.695.0024.0120.1035	4490510000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	09	27.812.0018.0109.1052	4490510000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	09	27.812.0018.0109.1052	4490510000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	11	08.244.0022.0137.1055	4490510000	1000	S	35.000,00
02/01/2017	11	08.244.0023.0211.2054	3390390000	1000	S	5.000,00
02/01/2017	12	20.606.0026.0149.1027	4490510000	1024	F	10.000,00
02/01/2017	12	20.782.0027.0150.1026	4490510000	1024	F	10.000,00
TOTAL						1.058.015,45

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DDB6DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 1.063/2017, de 06 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial, para manutenção e Equipamento da PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, da importância de R$ 111.500,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total das dotações discriminadas no anexo II deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 06 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTOS						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
06/04/2017	15	04.122.0033.0221.2100	3190110000	1000	F	76.800,00
06/04/2017	15	04.122.0033.0221.2100	3190130000	1000	F	16.200,00
06/04/2017	15	04.122.0033.0221.2100	3390140000	1000	F	5.000,00
06/04/2017	15	04.122.0033.0221.2100	3390300000	1000	F	2.500,00
06/04/2017	15	04.122.0033.0221.2100	3390360000	1000	F	2.000,00
06/04/2017	15	04.122.0033.0221.2100	3390390000	1000	F	2.500,00
06/04/2017	15	04.122.0033.0221.2100	4490520000	1000	F	6.500,00
TOTAL						111.500,00
ANEXO II – ANULAÇÕES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
06/04/2017	12	20.606.0027.0156.1045	4490520000	1090	F	50.000,00
06/04/2017	99	04.122.9999.9999.9999	9999990000	1000	F	61.500,00
TOTAL						111.500,00

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 06 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F7E5D033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 305, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei nº 301, de 13 de abril de 2017 que declara situação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88 e autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado; e dá outras providências.

A **PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente**,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 301, de 13 de abril de 2017, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento anual, considerando a Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 08 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Lei nº 305, de 08 de maio de 2017.

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Educação				
Quantidade	**Função**	**Carga horária**	**Remuneração**	**Lotação**
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Severino Bento Bezerra
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Sebastião Antônio dos Santos
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Antônio Silvério dos Santos
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. João Bezerra da Silva
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. José Júlio
02 (dois)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Educação
03 (três)	Motorista (CNH Categoria "D" e curso de condutor de transporte escolar)	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Educação
01 (um)	Professor de Ciências	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de Ciências	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro
01 (um)	Professor de Educação Física	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de Educação Física	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro
01 (um)	Professor de Inglês	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de Inglês	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro
01 (um)	Professor de História	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro
01 (um)	Professor de Matemática	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro
01 (um)	Professor de Português	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro

03 (três)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escolas Municipais
08 (oito)	Coordenador Pedagógico	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escolas Municipais
Secretaria Municipal de Saúde				
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Riacho dos Pinheiros
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Xique-Xique
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Lagoa da Onça
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Guarani
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Lagoinha
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Pedra Branca
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Poço Comprido
02 (um)	Vigia	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Lavadeiro/ passadeira	40 horas/semana	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Cozinheiro	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
01 (um)	Copeiro	40 horas/semanais e/ou regime de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
03 (três)	Motorista (CNH categoria "D" e curso de socorrista)	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Motorista (CNH categoria "B")	40 horas/semanais ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Técnico de Laboratório	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
02 (dois)	Agente Administrativo	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde / Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Recepcionistas	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
02 (dois)	Técnico em Enfermagem	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
05 (cinco)	Médico da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)	Estratégia de Saúde da Família
10 (dez)	Médico Plantonista	Plantão de 24h (vinte e quatro horas)	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por plantão	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
03 (três)	Enfermeiro da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Estratégia de Saúde da Família
05 (cinco)	Enfermeiro Plantonista	Plantão de 24h (vinte e quatro horas)	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por plantão	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
01 (um)	Assistente Social	30 horas/semanais	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Fisioterapeuta	30 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Psicólogo	40 horas/semanais	R$ 1.200,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Médico com especialidade em Cardiologia	20 horas/semanais	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Médico com especialidade em Psiquiatria	20 horas/semanais	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Odontólogo da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Estratégia de Saúde da Família
01 (um)	Odontólogo Plantonista	Plantão de 12h (doze horas) aos finais de semana	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por plantão	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Fonoaudiólogo	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Nutricionista	40 horas/semanais	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda				
02 (dois)	Assistente Social	30 horas/semanais	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
06 (seis)	Orientador Social	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
04 (quatro)	Facilitador de Oficinas	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
02 (dois)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
02 (dois)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
03 (três)	Agente Administrativo	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				
01 (um)	Coveiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
03 (três)	Operador de Máquinas	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
01 (um)	Engenheiro Civil	20 horas/semanais	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
01 (um)	Engenheiro Ambiental	20 horas/semanas	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
01 (um)	Recepcionista	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01 (um)	Agente Administrativo	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Boa Saúde/RN, 08 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C4A54149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 301, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Declara situação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88 e autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente**,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, a insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no quadro permanente do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN para atender as necessidades prementes do serviço público, em decorrência da:
I – inexistência de candidatos aprovados em concurso público em vigor;
II – suspensão cautelar do concurso público nº 001/2014 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Boa Saúde/RN, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme a quantidade, função, carga horária, remuneração e lotação especificadas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Art. 3º As contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de processo seletivo simplificado, regido por Edital.
§ 1º Os requisitos para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções, constarão do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
§ 2º O edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas de que trata esta Lei deverá ser publicado, no mínimo, no órgão de imprensa oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Art. 4º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos, o Município poderá constituir comissão ou recorrer à contratação de entidades ou instituições com reconhecida experiência no assunto.
Parágrafo único – A comissão prevista pelo *caput*, a ser nomeada por ato da Prefeita Municipal, será composta com a seguinte representatividade:
I – representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – representantes da Secretaria Municipal de Educação; e
III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º As contratações de que trata esta Lei se dará por regime jurídico administrativo, de acordo com as regras aqui estabelecidas, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde já autorizada se assim se fizer necessário.
Parágrafo Único – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência;
III – por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;
IV – por razões de interesse público;
V – pela posse de candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para cargo com atribuições idênticas;
VI – pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;
Art. 6º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
Art. 7º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 8º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento anual, considerando a Lei Complementar Federal n° 101/2000.
Art. 10 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Lei nº 301, de 13 de abril de 2017.
ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Educação				
Quantidade	**Função**	**Carga horária**	**Remuneração**	**Lotação**
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Severino Bento Bezerra
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Sebastião Antônio dos Santos
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Antônio Silvério dos Santos
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. João Bezerra da Silva
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. José Júlio
03 (três)	Motorista (CNH Categoria "D" e curso de condutor de transporte escolar)	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Educação
01 (um)	Professor de Ciência	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de Educação Física	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de Inglês	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de História	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Eufrásia de Medeiros
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Maria Luíza da Conceição
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Sebastião Antônio dos Santos
02 (dois)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Severino Bento Bezerra
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escolas Municipais
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escolas Municipais
06 (seis)	Coordenador Pedagógico	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez	Escolas Municipais

			centavos)	
Secretaria Municipal de Saúde				
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Riacho dos Pinheiros
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Xique-Xique
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Lagoa da Onça
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Guarani
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Lagoinha
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Pedra Branca
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Poço Comprido
02 (um)	Vigia	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Lavadeiro/ passadeira	40 horas/semana	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Cozinheiro	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
01 (um)	Copeiro	40 horas/semanais e/ou regime de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
03 (três)	Motorista (CNH categoria "D" e curso de socorrista)	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Motorista (CNH categoria "B")	40 horas/semanais ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Técnico de Laboratório	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
02 (dois)	Agente Administrativo	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde / Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Recepcionistas	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
05 (cinco)	Médico da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)	Estratégia de Saúde da Família
10 (dez)	Médico Plantonista	Plantão de 24h (vinte e quatro horas)	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por plantão	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
03 (três)	Enfermeiro da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Estratégia de Saúde da Família
05 (cinco)	Enfermeiro Plantonista	Plantão de 24h (vinte e quatro horas)	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por plantão	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
01 (um)	Assistente Social	40 horas/semanais	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Fisioterapeuta	30 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Psicólogo	40 horas/semanais	R$ 1.200,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Médico com especialidade em Cardiologia	20 horas/semanais	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Médico com especialidade em Psiquiatria	20 horas/semanais	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Odontólogo da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Estratégia de Saúde da Família
01 (um)	Odontólogo Plantonista	Plantão de 12h (doze horas) aos finais de semana	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por plantão	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
01 (um)	Fonoaudiólogo	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda				
02 (dois)	Assistente Social	40 horas/semanais	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				
01 (um)	Coveiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
03 (três)	Operador de Máquinas	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
01 (um)	Engenheiro Civil	20 horas/semanais	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
01 (um)	Engenheiro Ambiental	20 horas/semanas	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
01 (um)	Recepcionista	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01 (um)	Agente Administrativo	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Boa Saúde/RN, 13 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CFF7A7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 014/2017 - AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E PEIXES

LICITAÇÃO Nº PP 014/2017
OBJETO: Aquisição de carne, frango e peixe
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

A AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5481	'MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	25000	11,82	295.500,00
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4000	10,75	43.000,00
5468	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5000	16,98	84.900,00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	7000	10,85	75.950,00
5475	FRANGO INTEIRO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	6,15	21.525,00
5482	PEITO DE FRANGO CONGELADO INDUSTRIALIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	30000	7,45	223.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR A AZEVEDO DA SILVA					744.375,00
P B DE SOUTO ME - CNPJ: 05.303.455/0001-08					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	19,43	58.290,00
5464	CARNE BOVINA MOCOTO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2400	5,00	12.000,00
5467	CARNE DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	8000	15,88	127.040,00
5474	FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	8000	6,35	50.800,00
5478	LINGUICA DE FRANGO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4000	8,74	34.960,00
5479	LINGUICA MISTA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	10,90	32.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR P B DE SOUTO ME					315.790,00
S LUCENA COMERCIO – ME - CNPJ: 23.372.879/0001-06					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	22,83	68.490,00
5457	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	8000	14,80	118.400,00
5463	CARNE BOVINA MAGRA SALGADA MUSCULO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	9000	15,35	138.150,00
1889	FILE DE PEIXE AGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	4000	21,65	86.600,00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5000	19,00	95.000,00
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2000	20,30	40.600,00
5476	LINGUICA CALABRESA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	600	13,88	8.328,00
5477	LINGUICA DE CARNE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	10,95	32.850,00
5480	MOELA DE FRANGO CONGELADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	6,44	22.540,00
1902	VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	2000	9,00	18.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR S LUCENA COMERCIO - ME					628.958,00

Valor Total da Contratação R$ 1.689.123,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 16 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:33742E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-010/2017 - LOCAÇÃO DE VEICULOS

LICITAÇÃO N. º PP-010/2017
OBJETO: Locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):
SANTOS & FERNANDES LTDA
CNPJ n° 02.909.308/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULOS	UNID	QUANT	V UNIT	V.TOTAL
449395	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA, TIPO MINI-VAN,CAPACIDADE DE (UM) PASSAGEIRO DEITADO E ACOMPANHANTE , MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HDRAULICA ,FLEX,COM A R CONDICIONADO,EQUIPAMENTO DE REMOÇÃO SEM MOTORISTA , SEM COMBUSTIVEL,QUILOMETRAGEM LIVRE, MODELO ANO	02	MÊS	12	11.550,00	138.600,00

	FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016					
449393	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, MOTOR 1.8, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, FLEX,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL CONDICIONADO, MODELO MÍNIMO 2016.		02	12	6.200,00	74.400,00
Valor Total da Contratação R$ 213,000.00 (Duzentos e Treze Mil Reais)						

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 06 de Abril de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9C0BD6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.935, DE 12 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Estabelece o reajuste salarial dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Caicó – RN, de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - A Lei Municipal nº 4.837/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Caicó – RN, passa a vigorar, em seus anexos I e II, com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E RESPECTIVO PISO SALARIAL

CARGOS	ESCOLARIDADE	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Vigia	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Motorista	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais)
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

ANEXO II
PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NA CARREIRA

I – Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e Vigia

CLASSES	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
CARGOS	**0 a 3**	**3 a 6**	**6 a 9**	**9 a 12**	**12 a 15**	**15 a 18**	**18 a 21**	**21 a 24**	**24 a 27**	**27 a 30**
	Piso Salarial	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**
ASG e Vigia	**R$ 937,00**	**R$ 983,85**	**R$ 1.033,04**	**R$ 1.084,69**	**R$ 1.138,93**	**R$ 1.195,88**	**R$ 1.255,67**	**R$ 1.318,45**	**R$ 1.384,38**	**R$ 1.453,59**

II – Motorista

CLASSES	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
CARGO	**0 a 3**	**3 a 6**	**6 a 9**	**9 a 12**	**12 a 15**	**15 a 18**	**18 a 21**	**21 a 24**	**24 a 27**	**27 a 30**
	Piso Salarial	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**
Motorista	**R$ 1.296,00**	**R$ 1.360,80**	**R$ 1.428,84**	**R$ 1.500,28**	**R$ 1.575,30**	**R$ 1.654,06**	**R$ 1.736,76**	**R$ 1.823,60**	**R$ 1.914,78**	**R$ 2.010,52**

III – Técnico Legislativo

CLASSES	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
CARGO	**0 a 3**	**3 a 6**	**6 a 9**	**9 a 12**	**12 a 15**	**15 a 18**	**18 a 21**	**21 a 24**	**24 a 27**	**27 a 30**
	Piso Salarial	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**
Técnico Legislativo	**R$ 1.620,00**	**R$ 1.701,00**	**R$ 1.786,05**	**R$ 1.875,35**	**R$ 1.969,12**	**R$ 2.067,58**	**R$ 2.170,95**	**R$ 2.279,50**	**R$ 2.393,48**	**R$ 2.513,15**

Art. 2º- Esta Lei passa a vigorar com efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2017 e ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A64BCBA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2017 PROCESSO Nº 1295/2017

Aos 03 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1295/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **03/05/2017** prolongando-se até **02/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 35.291,30, (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).**

Fornecedor: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP**		
CNPJ: **16.874.662/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA HIDROGRÁO VITAL DE OLIVEIRA, 9 , NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-240**		
Representante: **Carlos Henrique Nogueira do Nascimento** - CPF: **030.703.894-73**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009678 - Açucar refinado, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2%, rotulada de acordo com a legislação vigente; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg		KG	2000,00	2,60	5.200,00
2	0009679 - Arroz parbolizado tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo– especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.		KG	2000,00	2,90	5.800,00
4	0009683 - Achocolatado em pó – instantâneo, solúvel, obtido mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.		PCT	500,00	3,85	1.925,00

10	0009691- Biscoito doce tipo Maria 400g de primeira qualidade ;sem gorduras trans,integro e cruciante;-embalagem duplamente protegida,comdizeres de rotulagem,informação dos ingredientes,composição nutricional,data de fabricação e prazo de validade- cx c/ 20 und		CX	30,00	58,55	1.756,50
11	0010927 - Biscoito salgado tipo Cream Cracker ou água e sal 400g–cxc/20 de1ªqualidade;sem gorduras trans,integroecruciante;-embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes,composição nutricional,data de fabricação e prazo de validade; cx c/20		CX	30,00	52,50	1.575,00
23	0010932 - Doce em lata(sabor banana e goiaba)500g-cx24 und,identificação do fabricante,indicação do prazo de validade,rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente		Unid	50,00	131,70	6.585,00
24	0009712 - Ervilha em conserva, verde em conserva simples, inteiro, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso liquido. O produto drenado, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial sanitária de produtos de origem vegetal.Caixa c/ 24und		CX	20,00	35,79	715,80
30	0009718 - Fubá de milho fino pct 500g, produto obtido de moagem do grão do milho de 1ª qualidade,desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. o produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico)		PCT	30,00	1,15	34,50
37	0009730 - Leite em pó integral 200g – fardo c/50 und acondicionado em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente,		FD	50,00	210,89	10.544,50
46	0010943 - Óleo de soja 900 ml-identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.		PET	300,00	3,85	1.155,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 03 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/Empresa:
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP
CNPJ: 16.874.662/0001-20.
Representante Legal:
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO,
Brasileiro(a), Casado(a), , Portador do Cpf N.º 030.703.894-73.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CDEAC437

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2017 PROCESSO Nº 1295/2017

Aos 03 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1295/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **03/05/2017** prolongando-se até **02/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 41.572,40, (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

Fornecedor: **F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**		
CNPJ: **70.026.240/0001-40**	Telefone: **(84) 32060745**	Email: **flaviocdw@hotmail.com**
Endereço: **AV. CAP MOR GOUVEIA, 3005 BOX 06 MP IX CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400**		
Representante: **JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FARIAS** - CPF: **011.906.624-69**		

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0009709 - Carne bovina 1ª qualidade, resfriada, sem osso (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista), embalada à vácuo, com carimbo SO SIF, sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsius		KG	400,00	20,30	8.120,00
38	0010936 - Leite condensado, embalagem 395g, cx c/24 und sem deformidades ou amassadas, indicação do prazo de validade identificaçãodofabricante,rotulagemnutricionaldeacordocomlegislação vigente		CX	10,00	83,10	831,00
53	0009760 - Vinagre de alcool 500 ml - cx c/ 24 und identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente		CX	5,00	23,40	117,00
55	0009762 - Polpa de fruta sabor acerola in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente		KG	500,00	4,35	2.175,00
56	0009763 - Polpa de fruta sabor caju in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente		KG	500,00	4,11	2.055,00
59	0009766 - Polpa de fruta sabor manga in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente		KG	200,00	4,10	820,00
61	0009770 - Carne de charque (pct 1kg) ponta de agulha, embalada à vácuo, com carimbo do SIF, etiqueta de identificação do		KG	200,00	18,76	3.752,00

	fabricante, data de fabricação e validade					
62	0009771 - Carne bovina magra moída de 1º (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista), embalada à vácuo, com carimbo do SIF, sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsius		KG	500,00	11,24	5.620,00
64	0009773 - Coxa e sobre coxa de frango, apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter extermamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do. O produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante		KG	300,00	5,98	1.794,00
66	0009776 - Peito de frango com osso, apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.		KG	1000,00	7,60	7.600,00
73	0010952 - 111 - 0009789 - 01 - Queijo mussarela resfriado, temperatura no recebimento não deverá está acima de 10°c, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.		KG	60,00	21,24	1.274,40
74	0010953 - 112 - 0009786 - Queijo mussarela resfriado, temperatura no recebimento não deverá está acima de 10°c, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente		KG	100,00	21,24	2.124,00
80	0000387 - Tomate		KG	1000,00	2,99	2.990,00
81	0000388 - Cebola		KG	1000,00	2,30	2.300,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 03 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/Empresa:
F D Comercio de Alimentos LTDA - EPP
CNPJ: 70.026.240/0001-40
BOX 06 MP IX CEASA.
Representante Legal:
JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FARIAS,
Brasileiro(a), Casado(a), , Portador do Cpf N.º 011.906.624-69.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:25C35350

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2017 PROCESSO Nº 1295/2017

Aos 03 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1295/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **03/05/2017** prolongando-se até **02/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 597,00, (quinhentos e noventa e sete reais).**

Fornecedor: **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME**		
CNPJ: **20.783.846/0001-52**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA , 170 , NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59065-080**		
Representante: **karla Narjara Dantas de Oliveira** - CPF: **034.491.114-42**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0009720 - Farelo de aveia em flocos finos 400g -especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade		Unid	150,00	3,98	597,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 03 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/Empresa:
Karla Narjara Dantas de Oliveira ME
CNPJ: 20.783.846/0001-52 - .
Representante Legal:
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA,
Brasileiro(a), Casado(a), , Portador do CPF n.º 034.491.114-42.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8BEF5790

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2017 PROCESSO Nº 1295/2017

Aos 03 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1295/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **03/05/2017** prolongando-se até **02/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 54.329,80, (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**		
CNPJ: **20.236.902/0001-39**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA MARANHÃO, 151 , LOTEAMENTO BRASIL, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**		
Representante: **NIVALDO ALVES DOS SATNOS FILHO** - CPF: **0352500433**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
45	0010942 - Margarina500g–com sal, embalagem de 500g ,cx c/12undgordura vegetal e 60% de lipídios, sem gorduras trans		CX	20,00	41,89	837,80
47	0010944 - Pastadealho(emb.C/1kg)-identificação do fabricante, indicação do prazo de validade,rotulagemnutricionaldeacordocom a legislação vigente		KG	10,00	49,00	490,00
54	0009761 - Polpa de fruta sabor abacaxi in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente		KG	300,00	4,89	1.467,00
57	0009764 - Polpa de fruta sabor goiaba in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente		KG	500,00	4,10	2.050,00
63	0009772 - Costela bovina, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios subdividida, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da AGRICULTRA, DIPOA nº304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. Kg		KG	500,00	18,60	9.300,00
70	0010949 - 106 - 0009782 - Pão de cachorro quente, pacote contendo 10 unidades c/ 50g		PCT	500,00	3,47	1.735,00
71	0010950 - 108 - 0009784 - Pão seda und c/50g		KG	5000,00	6,89	34.450,00
83	0010960 - Alho		KG	200,00	20,00	4.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 03 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/Empresa:
Comercial Brasil Alimentos e Limpeza EIRELI
CNPJ: 20.236.902/0001-39 - .
Representante Legal:
NIVALDO ALVES DOS SATNOS FILHO,
Brasileiro(a), Casado(a), , Portador do CPF n.º 0352500433.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:97731E26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2017 PROCESSO Nº 1295/2017

Aos 03 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1295/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **03/05/2017** prolongando-se até **02/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 1.550,00, (um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Fornecedor: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**		
CNPJ: **24.114.994/0001-35**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV APUCARANA, , 489 , POTENHGI, NATAL/RN, CEP: 59124-000**		
Representante: **MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO** - CPF: **086.783.644-08**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0009689 - Amido de milho, com aroma natural de baunilha ou chocolate- enriquecido com vitaminas e mineral sabor tradicional, data de fabricação. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.		Unid	500,00	3,10	1.550,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 03 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/Empresa:
Riograndense Comercio e Representações EIRELI – ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35 - .
Representante Legal:
MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO,
Brasileiro(a), Casado(a), , Portador do CPF n.º 086.783.644-08.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abrão Azevedo Lopes
Código Identificador:86A948C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017

Processo Administrativo nº 1022069/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: B J OLIVEIRA DE SOUSA - ME		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Antônio Joaquim, 120, Centro, Frutuoso Gomes/RN, CEP: 59890-000		
Representante: Breno Jose Oliveira de Sousa - CPF: 046.208.704-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0000102 - COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	NUTRITIVA	PCT	2000,00	0,60	1.200,00
9	0000105 - MILHO P/ MUNGUNZÁ PACOTE C/ 500G	NUTRITIVA	PCT	500,00	2,28	1.140,00
19	0000115 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	DONA MARIQUINHA	KG	2200,00	4,45	9.790,00
22	0000118 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	DO NORTE	KG	600,00	0,50	300,00
51	0016080 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SANTA IZABEL	UNID.	70,00	14,00	980,00
57	0003866 - TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACHÊS, COM 60G	SANTA CLARA	Pacote	1000,00	2,60	2.600,00
65	0003780 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	BABIGUT	Litro	2000,00	2,10	4.200,00
69	0011305 - POLPA DE FRUTA – ACEROLA PCT C/ 1000G.	KM	PCT	600,00	3,65	2.190,00
71	0011307 - POLPA DE FRUTA – MANGA PCT C/ 1000G.	KM	PCT	300,00	3,65	1.095,00
72	0011309 - POLPA DE FRUTA - GOIABA PCT C/ 1000G.	KM	PCT	800,00	3,65	2.920,00
78	0003791 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA.	ALIMENTI BOM PREÇO	KG	1000,00	12,00	12.000,00
84	0003797 - SALSICHA TIPO HOT DOG.	AVIVAR	KG	500,00	4,90	2.450,00
90	0006662 - ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	PÉ	3000,00	2,00	6.000,00
92	0003800 - BATATA DOCE, GRAÚDAS, SADIAS, SEM BROTOS EXPOSTOS.	IN NATURA	KG	2500,00	1,50	3.750,00
93	0000175 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS	IN NATURA	KG	3000,00	2,00	6.000,00
95	0003801 - CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	IN NATURA	KG	3000,00	1,99	5.970,00
97	0016088 - 99 - 0003803 - CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	IN NATURA	KG	3000,00	2,10	6.300,00
98	0003804 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1500,00	2,40	3.600,00
101	0003807 - INHAME, GRAÚDOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2000,00	7,04	14.080,00
102	0003808 - JERIMUM, SEM RANHURAS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2500,00	4,49	11.225,00
103	0006664 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2000,00	3,94	7.880,00
104	0003810 - PEPINO, VERDES, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1000,00	4,09	4.090,00
105	0003811 - PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA	KG	1500,00	4,69	7.035,00
106	0003812 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA	KG	1500,00	4,60	6.900,00
107	0003813 - TOMATE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SADIAS, LIMPAS, NÃO TOTALMENTE MADURAS.	IN NATURA	KG	1500,00	4,29	6.435,00
108	0003814 - ABACATE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500,00	8,05	4.025,00
109	0003815 - ABACAXI, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2000,00	4,09	8.180,00
110	0003816 - ACEROLA, NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500,00	5,69	2.845,00
112	0003818 - CAJU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500,00	5,89	2.945,00
113	0003819 - GOIABA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500,00	5,48	2.740,00
115	0004032 - Limão, graúdos, novos, limpos, sadios, de boa qualidade.	IN NATURA	KG	900,00	6,39	5.751,00
117	0003823 - MAMÃO, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	KG	1500,00	2,79	4.185,00
118	0003824 - MANGA, SADIAS, LIMPAS, SEM MANCHAS ESCURAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	KG	80,00	6,40	512,00
120	0003826 - MELANCIA, SADIAS, SEM RANHURAS, DOCES E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1500,00	2,24	3.360,00
136	0003842 - LEITE EM PÓ DESNATADO.	ITAMBE	KG	500,00	24,97	12.485,00
142	0003854 - FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PESCADOS DA CRUZ	KG	500,00	21,78	10.890,00

Importa a presente em R$ 188.048,00, (cento e oitenta e oito mil e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 15/05/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de maio de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Breno Jose Oliveira de Sousa–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:44D93427

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017

Processo Administrativo nº 1022069/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **15.052.431/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025, CENTRO, NATAL /RN, CEP: 59133-090**		
Representante: **Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes** - CPF: **089.580.744-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003757 - AÇÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	ALEGRE	KG	5500,00	2,50	13.750,00
2	0003759 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	NAMORADOS	KG	500,00	4,64	2.320,00
3	0003760 - ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	NAMORADOS	KG	5000,00	2,66	13.300,00
4	0003761 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE SUJICIDAS E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	NAMORADOS	KG	2000,00	2,69	5.380,00
5	0000101 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE C/ 250 G	3 FAZENDAS	PCT	4000,00	4,74	18.960,00
7	0000103 - MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500 G	GOSTOSO	PCT	5000,00	1,69	8.450,00
10	0000106 - FARINHA DE MANDIOCA	DOS ANJOS	KG	2000,00	4,02	8.040,00
11	0000107 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	SARANDI	KG	700,00	2,54	1.778,00
12	0000108 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	SARANDI	KG	400,00	2,53	1.012,00
16	0000112 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	DONA MARIQUINHA	KG	1500,00	7,70	11.550,00
17	0000113 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	DONA MARIQUINHA	KG	3200,00	4,05	12.960,00
21	0000117 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTE C/ 500 G	MARATÁ	PCT	5500,00	0,99	5.445,00
31	0000127 - DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	DANTAS	LT	600,00	3,39	2.034,00
35	0000131 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	1400,00	1,15	1.610,00
36	0016070 - EXTRATO DE TOMATE UNIDADE C/ 1.020G	OLÉ	UNID.	1500,00	6,09	9.135,00
38	0016072 - MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 500G	PURO SABOR	UNID.	1700,00	3,27	5.559,00
41	0016074 - ÓLEO DE SOJA UNIDADE C/ 900 ML.	LIZA	UNID.	1500,00	3,81	5.715,00
42	0016075 - VINAGRE DE ÁLCOOL UNIDADE COM 500 ML.	MARATÁ	UNID.	500,00	1,15	575,00
45	0003767 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA C/ 500 ML.	ANDORINHA	LT	70,00	17,70	1.239,00
46	0016077 - CREME DE LEITE UNIDADE C/ 200G.	ITALAC	UNID.	1500,00	1,99	2.985,00
48	0016078 - TEMPERO COMPLETO UNIDADE C/ 500 ML.	SEMPRE VERDE	UNID.	1700,00	1,25	2.125,00
59	0003774 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	PCT	3000,00	2,59	7.770,00
60	0003775 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	PCT	2500,00	2,56	6.400,00
68	0011304 - POLPA DE FRUTA – ABACAXI PCT C/ 1000 G.	DFRUT	PCT	300,00	3,69	1.107,00
70	0011306 - POLPA DE FRUTA – CAJU PCT C/ 1000G.	DFRUT	PCT	700,00	3,59	2.513,00
73	0011310 - POLPA DE FRUTA - CAJA PCT C/ 1000G.	DFRUT	PCT	400,00	3,58	1.432,00
74	0011311 - POLPA DE FRUTA - MARACUNJA PCT C/ 1000G.	DFRUT	PCT	150,00	3,99	598,50
122	0003828 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	MARATÁ	KG	300,00	9,19	2.757,00
128	0016093 - AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500 G.	KIMIMO	UNID.	300,00	6,30	1.890,00
130	0016095 - AVEIA EM FLOCOS UNIDADE C/ 200 G.	DULLAR	UNID.	500,00	2,76	1.380,00
131	0016096 - CEREAL À BASE DE MILHO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	NUTRIDAY	UNID.	200,00	4,99	998,00
133	0016098 - CEREAL À BASE DE AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	NUTRIDAY	UNID.	200,00	4,99	998,00
135	0003841 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.	AURORA	KG	1200,00	20,67	24.804,00

Importa a presente em R$ 186.569,50, (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 15/05/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de maio de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:50B47405

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017

Processo Administrativo nº 1022069/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J I C DE CARVALHO ME**		
CNPJ: **09.439.791/0001-25**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **José Iran Cortes de Carvalho** - CPF: **276.867.444-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0000104 - MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500 G	PILAR	PCT	2000,00	2,05	4.100,00
13	0000109 - FARINHA LACTEA LATA C/ 400 G	MARATA	LT	300,00	7,80	2.340,00
14	0000110 - FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	500,00	7,50	3.750,00
18	0000114 - FEIJÃO MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	700,00	6,10	4.270,00
20	0011298 - FLOCOS DE CEREAIS LATA C/ 230G	NESTON	LT	80,00	5,00	400,00
23	0000119 - CHÁ DE BOLDO	MARATA	KG	80,00	48,00	3.840,00
24	0000120 - CHÁ DE CAMOMILA	MARATA	KG	80,00	36,00	2.880,00
25	0000121 - CHÁ DE ERVA DOCE	MARATA	KG	80,00	46,00	3.680,00
26	0000122 - CHÁ PRETO	MARATA	KG	40,00	54,00	2.160,00
27	0011299 - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO UNIDADE COM 20G	FRISCO	Unidade	200,00	0,98	196,00

28	0016068 - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA UNIDADE COM 20G	FRISCO	UNID.	200,00	0,98	196,00
29	0016069 - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA UNIDADE COM 20G	FRISCO	UNID.	200,00	0,98	196,00
32	0000128 - DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	NECI	LT	1000,00	3,30	3.300,00
33	0000129 - DOCE SABOR GOIABA CASCÃO LT C/ 600G	TAMBAU	LT	1000,00	5,60	5.600,00
34	0000130 - CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	700,00	1,30	910,00
37	0016071 - MANTEIGA UNIDADE C/ 500G	CLAN	UNID.	60,00	7,90	474,00
40	0003762 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G.	10+	LT	700,00	1,50	1.050,00
43	0016076 - MAIONESE UNIDADE C/ 250G.	QUERO	UNID.	300,00	2,25	675,00
44	0003766 - AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G.	OLE	LT	50,00	7,90	395,00
47	0003769 - ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G.	10+	LT	800,00	1,45	1.160,00
49	0003771 - COCO RALADO PACOTE C/ 50G.	INDIANO	PCT	150,00	1,65	247,50
52	0016081 - AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	UNID.	50,00	10,00	500,00
53	0016082 - MOLHO MADEIRA, EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	UNID.	120,00	4,00	480,00
54	0016083 - MOLHO POMAROLA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340ML ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	POMAROLA	UNID.	120,00	3,10	372,00
55	0016084 - MOLHO SHOYO, DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SADIO	UNID.	20,00	2,25	45,00
56	0016085 - MOLHO TIPO INGLÊS, PRODUTO PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, ACRESCIDO DE VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, CARAMELO, SAL, CRAVO, CANELA E INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRASCO COM 15	SADIO	UNID.	20,00	2,15	43,00
61	0011303 - BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 200 G.	VITORIA	PCT	3500,00	2,25	7.875,00
62	0003777 - PÃO TIPO DOCE TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	2000,00	6,40	12.800,00
63	0003778 - PÃO TIPO FRANCÊS TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	2500,00	6,40	16.000,00
64	0003779 - PÃO TIPO SEDA TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	500,00	4,20	2.100,00
67	0003782 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, UNIDADE COM 500 ML.	SERIGI	Litro	200,00	5,70	1.140,00
79	0003792 - CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE.	BOI FORTE	KG	4000,00	14,00	56.000,00
85	0016086 - COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA, COM REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G.	MARATA	UNID.	30,00	5,80	174,00
88	0003858 - BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, APRESENTAÇÃO DEFUMADA.	SADIA	KG	50,00	14,00	700,00
89	0003865 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAM	AVIVAR	Pacote	2500,00	5,00	12.500,00
91	0003799 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	ROXO	KG	600,00	17,50	10.500,00
94	0000176 - BETERRABA, GRAÚDAS, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	CEASA	KG	1500,00	2,40	3.600,00
96	0003802 - CEBOLINHA, LIMPAS, VERDES, NOVAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	MOLHO	1500,00	1,20	1.800,00
99	0006663 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	REGIONAL	MOLHO	3000,00	1,10	3.300,00
100	0003806 - GOMA FRESCA, LAVADA E PENEIRADA.	MACEDO	KG	1000,00	3,80	3.800,00
111	0016089 - BANANA PACOVÃ, GRAÚDAS, LIMPAS. SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	BREJEIRA	UNID.	14000,00	0,53	7.420,00
114	0003820 - LARANJA, GRAÚDAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	2000,00	2,80	5.600,00
116	0003822 - MAÇA, GRAÚDAS, SADIAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	1000,00	7,25	7.250,00
119	0003825 - MARACUJÁ, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	KG	1000,00	6,35	6.350,00
121	0003827 - MELÃO, SEM RANHURAS, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	1000,00	3,39	3.390,00
123	0016090 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 400G.	SUPRASOY	UNID.	1150,00	40,00	46.000,00
124	0016091 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO EMBALAGEM C/ 400G.	SUPRASOY	UNID.	200,00	39,60	7.920,00
125	0016092 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS S/ SACAROSE DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR BAUNILHA EMBALAGEM C/ 400 G.	SUPRASOY	UNID.	200,00	40,00	8.000,00
126	0004023 - Adoçante c/ aspartame unidade c/ 100 ml.	ZERO CAL	UNID.	150,00	14,40	2.160,00
127	0004024 - Adoçante c/ ciclamato de sódio unidade c/ 100 ml.	MARATA	UNID.	100,00	4,10	410,00
129	0016094 - AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 500 G.	MAIZENA	UNID.	300,00	7,79	2.337,00
132	0016097 - CEREAL À BASE DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	VITALON	UNID.	200,00	5,03	1.006,00
134	0016099 - CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 240 G.	NESTON	UNID.	250,00	5,19	1.297,50
137	0016100 - LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	INDIANO	UNID.	300,00	2,33	699,00
138	0003844 - CANELA EM PÓ, CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PLANETA	Pacote	40,00	3,30	132,00
140	0003846 - OVOS DE CODORNA, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM 30 UNIDADES, 1° QUALIDADE.	CODORNINHA	BANDEJA	50,00	3,85	192,50
143	0003855 - PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE DOURADA, APRESENTAÇÃO POSTA, CONGELADO	FICHER	KG	500,00	22,78	11.390,00
144	0016101 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES	INDAIA	UNID.	80,00	3,18	254,40
145	0016102 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES	INDAIA	UNID.	80,00	3,18	254,40
146	0016103 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES	INDAIA	UNID.	80,00	3,20	256,00
147	0016104 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES	INDAIA	UNID.	80,00	3,18	254,40

Importa a presente em R$ 288.121,70, (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 15/05/2018.

SANTA CRUZ/RN, 16 de maio de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:84F9FA71

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017

Processo Administrativo nº 1022069/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**		
CNPJ: **00.632.304/0001-71**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA ALEXANDRINO DE ALENCAR, 948 LOJA 05, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-030**		
Representante: **JOSÉ AFONSO DE MOURA MEDEIRO JUNIOR** - CPF: **523.912.644-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0000111 - FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLÉ	KG	2500,00	4,46	11.150,00
30	0000126 - RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 UNIDADES	GASCANA	Pote	1200,00	2,89	3.468,00
39	0016073 - MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 500G	QUALY	UNID.	500,00	6,39	3.195,00
50	0016079 - LEITE CONDENSADO UNIDADE C/ 395G.	TRIANGULO MINEIRO	UNID.	500,00	3,42	1.710,00
58	0003773 - BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	PCT	1000,00	2,73	2.730,00
66	0003781 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	LEITE CEM	Litro	5000,00	3,24	16.200,00
75	0003788 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, DE BOA QUALIDADE.	SERIDO	KG	500,00	17,94	8.970,00
76	0003789 - CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHÃ DE DENTRO.	BIGBOI	KG	300,00	19,89	5.967,00
77	0006661 - CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE.	BIGBOI	KG	2000,00	16,64	33.280,00
80	0003793 - CARNE BOVINA, COSTELA VERDE.	MAFRIPAR	KG	1000,00	11,19	11.190,00
81	0003794 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	BOM TODO	KG	9600,00	5,27	50.592,00
82	0003795 - FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE.	MISTER FRANGO	KG	2500,00	4,79	11.975,00
83	0003796 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	REAL	KG	2000,00	6,29	12.580,00
86	0016087 - LINGÜIÇA CALABRESA, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2,5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PALMALI	UNID.	100,00	25,99	2.599,00
87	0003857 - LINGÜIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	ALIMENTI	KG	1000,00	8,29	8.290,00
139	0003845 - OVOS BRANCOS, BANDEJA C/ 30 UNIDADES.	VITAGEMA	BANDEJA	1300,00	12,14	15.782,00
141	0003849 - QUEIJO DE MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS.	IOGA	KG	20,00	20,78	415,60

Importa a presente em R$ 200.093,60, (duzentos mil e noventa e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 15/05/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de maio de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e JOSÉ AFONSO DE MOURA MEDEIRO JUNIOR–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CBCFF8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20170137 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal/RN, (84) 3217- 5960, representada neste ato pelo Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717417 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FRSC	400	NOVAQUIMICA	R$ 5,54	R$ 2.216,00
04	ACICLOVIR CREME 10G	BSNG	200	PRATI	R$ 2,92	R$ 584,00
05	ACIDO ACETILSALICIO 100MG	COMP	1500	IMEC	R$ 0,03	R$ 45,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FRSC	3000	PRATI	R$ 1,46	R$ 4.380,00
12	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML	FRSC	3600	FARMACE	R$ 1,67	R$ 6.012,00
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R$ 1,70	R$ 1.700,00
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DEPOTASSIO 250MG+62,5MG/5ML 75ML	FRSC	600	SANDOZ	R$ 28,88	R$ 17.328,00
17	AMOXICILINA250MG/5ML SUSP 100ML	FRSC	600	NOVAQUIMICA	R$ 6,19	R$ 3.714,00
21	ATENOLOL 25MG	COMP	36000	PRATI	R$ 0,04	R$ 1.440,00
23	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP	FRSC	1000	PRATI	R$ 3,79	R$ 3.790,00
25	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL	FRSC	1000	PRATI	R$ 3,79	R$ 3.790,00
26	BETAMETASONA 0,5MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R$ 0,28	R$ 280,00
27	BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G	BSNG	400	NOVAQUIMICA	R$ 5,11	R$ 2.044,00
29	BETAMETASONA2MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R$ 0,30	R$ 300,00
31	BIUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	5000	BOEHRINGER	R$ 0,64	R$ 3.200,00
34	BROMOPRIDA 10MG	COMP	700	NOVAQUIMICA	R$ 0,24	R$ 168,00
36	CAPTOPRIL 25MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 1.080,00
37	CAPTOPRIL 50MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 1.800,00
39	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI	COMP	2000	GEOLAB	R$ 0,20	R$ 400,00
40	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	800	BIOLAB	R$ 0,17	R$ 136,00
41	CARVEDILOL 25MG	COMP	800	BIOLAB	R$ 0,23	R$ 184,00
43	CEFALEXINA 500MG	COMP	20000	NOVAQUIMICA	R$ 0,55	R$ 11.000,00
44	CETOCONAZOL 200MG	COMP	1000	PRATI	R$ 0,16	R$ 160,00
47	CICLOBENZAPRIMA 10MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R$ 0,22	R$ 1.100,00
48	CICLOBENZAPRIMA5MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,20	R$ 100,00
49	CIMETIDINA 200MG	COMP	3000	PRATI	R$ 0,11	R$ 330,00
50	CINARIZINA 25MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,12	R$ 60,00

51	CINARIZINA 75MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,16	R$ 80,00
54	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	COMP	18000	ZODIAC	R$ 0,51	R$ 9.180,00
55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 30G	BSNG	200	HIPOLABOR	R$ 1,58	R$ 316,00
56	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	50	CRISTALIA	R$ 12,37	R$ 618,50
57	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	50	CRISTALIA	R$ 12,30	R$ 615,00
61	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	FRSC	200	GENOM	R$ 6,29	R$ 1.258,00
63	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRSC	800	FARMACE	R$ 1,40	R$ 1.120,00
68	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	COMP	10000	PRATI	R$ 0,04	R$ 400,00
71	DIMENIDRATO 100MG	COMP	2000	GENOM	R$ 0,43	R$ 860,00
73	DIMETICONA 40MG	COMP	1000	BELFAR	R$ 0,13	R$ 130,00
78	ERITROMICINA 500MG	COMP	10000	ACHÊ	R$ 2,84	R$ 28.400,00
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	800	NOVAQUIMICA	R$ 0,19	R$ 152,00
80	ESTRIOL 1MG	COMP	1000	SHERING	R$ 0,73	R$ 730,00
82	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	1000	WYTEH	R$ 1,48	R$ 1.480,00
84	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRSC	3600	PRATI	R$ 3,98	R$ 14.328,00
86	GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML	FRSC	200	ALLERGAN	R$ 10,36	R$ 2.072,00
88	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	600	NOVAQUIMICA	R$ 0,21	R$ 126,00
90	HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	300	NOVAQUIMICA	R$ 5,47	R$ 1.641,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG +HIDROXIDO DE MAGNESIO200MG + SIMETICONA 30MG	COMP	1000	BELFAR	R$ 0,24	R$ 240,00
92	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML	FRSC	100	NOVAQUIMICA	R$ 3,36	R$ 336,00
96	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40G C/7 APLIC.	BSNG	300	NOVAQUIMICA	R$ 10,32	R$ 3.096,00
97	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,31	R$ 155,00
105	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	1000	PRATI	R$ 0,33	R$ 330,00
108	MEBENDAZOL 100MG	COMP	500	GEOLAB	R$ 0,20	R$ 100,00
110	MELOXICAM 15MG	COMP	3000	NOVAQUIMICA	R$ 0,12	R$ 360,00
114	METILDOPA 500MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R$ 0,45	R$ 2.250,00
115	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRSC	500	MARIOL	R$ 0,82	R$ 410,00
116	METRONIDAZOL 250MG	COMP	2500	PRATI	R$ 0,13	R$ 325,00
117	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	3000	SANOFI-AVENTIS	R$ 1,05	R$ 3.150,00
119	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BSNG	200	PRATI	R$ 4,34	R$ 868,00
121	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 50G	BSNG	200	TEUTO	R$ 4,53	R$ 906,00
122	NAPROXENO 250MG	COMP	2000	GENOM	R$ 0,23	R$ 460,00
123	NAPROXENO 500MG	COMP	2000	GENOM	R$ 0,41	R$ 820,00
127	NISTATINA CREME VAGINAL 30G	COMP	200	NOVAQUIMICA	R$ 3,94	R$ 788,00
128	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	200	BELFAR	R$ 3,25	R$ 650,00
132	OMEPRAZOL 40MG	CPSL	6000	GEOLAB	R$ 0,43	R$ 2.580,00
133	ÓXIDO DE ZINCO 25% CREME	BSNG	50	VICPHARMA	R$ 4,48	R$ 224,00
135	PANTOPRAZOL 40MG	CPSL	6000	NOVAQUIMICA	R$ 0,34	R$ 2.040,00
136	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRSC	1000	HIPOLABOR	R$ 0,79	R$ 790,00
137	PARACETAMOL 500MG	COMP	3000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 180,00
139	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	FRSC	500	FARMAX	R$ 0,06	R$ 30,00
143	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	FRSC	200	BELFAR	R$ 4,04	R$ 808,00
144	PREDNISOLONA 20MG	COMP	2000	NOVAQUIMICA	R$ 0,40	R$ 800,00
145	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 4,02MG/ML	FRSC	3600	PRATI	R$ 4,09	R$ 14.724,00
146	PREDNISONA 20MG	COMP	18000	SANVAL	R$ 0,24	R$ 4.320,00
149	PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30 GR	BSNG	100	BELFAR	R$ 3,85	R$ 385,00
151	PROPRANOLOL 10MG	COMP	36000	NOVAQUIMICA	R$ 0,19	R$ 6.840,00
156	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	300	NOVAQUIMICA	R$ 0,55	R$ 165,00
158	SINVASTATINA 10MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R$ 0,39	R$ 390,00
166	SULFIRAM SOLUCÃO 100ML	FRSC	100	ASTRA	R$ 24,65	R$ 2.465,00
167	TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30G C/5 APLICADORES	BSNG	100	NOVAQUIMICA	R$ 10,45	R$ 1.045,00
170	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45G	BSNG	100	UCI-FARMA	R$ 6,94	R$ 694,00
172	TIAMINA 300MG	COMP	1000	GEOLAB	R$ 0,22	R$ 220,00

VALOR GLOBAL: 184.791,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, C.N.P.J. nº12.305.387/0001-73 estabelecida à AV. Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr. RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA, C.P.F. nº 067.351.084-00, R.G. nº 1991347 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FRSC	400	PRATI	R$ 3,50	R$ 1.400,00
06	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	15000	IMEC	R$ 0,05	R$ 750,00
07	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRSC	2400	NATULAB	R$ 1,18	R$ 2.832,00
14	AMOXICILINA 500MG	CPSL	18000	MULTILAB	R$ 0,20	R$ 3.600,00
19	ANLODIPINO 10MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 2.160,00
32	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	FRSC	600	FARMACE	R$ 4,33	R$ 2.598,00
33	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMP	5000	PHARLAB	R$ 0,49	R$ 2.450,00
35	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	FRSC	1000	PRATI	R$ 1,29	R$ 1.290,00
45	CETOCONAZOL CREME 30G	BSNG	500	SOBRAL	R$ 1,63	R$ 815,00
46	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G	FRSC	100	PRATI	R$ 5,97	R$ 597,00
52	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	1000	NEOQUIMIC	R$ 0,60	R$ 600,00
53	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	18000	PHARLAB	R$ 0,27	R$ 4.860,00
58	COMPLEXO B	FRSC	500	MEDQUIMIC	R$ 1,98	R$ 990,00
59	COMPLEXO B	COMP	6000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 300,00
62	DEXAMETASONA CREME 10G	BSNG	300	MULTILAB	R$ 0,96	R$ 288,00
69	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	BSNG	100	NEOQUIMIC	R$ 3,17	R$ 317,00
75	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	20000	SOBRAL	R$ 0,10	R$ 2.000,00
76	DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS	FRSC	600	FARMACE	R$ 0,70	R$ 420,00
87	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.440,00
93	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	FRSC	200	NATULAB	R$ 1,10	R$ 220,00
95	IBUPROFENO 600MG	COMP	3000	PRATI	R$ 0,10	R$ 300,00
100	LANSOPRAZOL30MG	CPSL	5000	PRATI	R$ 0,26	R$ 1.300,00
103	LORATADINA XAROPE 100ML	FRSC	3600	PRATI	R$ 2,05	R$ 7.380,00
104	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	36000	PRATI	R$ 0,05	R$ 1.800,00
109	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100MG/5ML 30ML	FRSC	400	NATULAB	R$ 1,10	R$ 440,00
113	METILDOPA 250MG	COMP	5000	TKS	R$ 0,22	R$ 1.100,00
118	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FRSC	500	PRATI	R$ 2,90	R$ 1.450,00
120	MICONAZOL CREME 2% 30G	BSNG	200	PRATI	R$ 1,71	R$ 342,00
125	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G	COMP	200	SOBRAL	R$ 1,22	R$ 244,00
129	NORFLOXACINO 400MG	COMP	18000	MEDQUIMIC	R$ 0,23	R$ 4.140,00

134	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	6000	NOVAQUIMICA	R$ 0,43	R$ 2.580,00
140	PERMETRINA 1% LOCÃO	FRSC	100	MULTILAB	R$ 1,74	R$ 174,00
147	PREDNISONA 5MG	COMP	10000	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 1.200,00
150	PROPANOLOL 40MG	COMP	30000	PHARLAB	R$ 0,04	R$ 1.200,00
153	RIVAROXABANA 20MG	COMP	2000	BAYER	R$ 8,87	R$ 17.740,00
154	SAIS PARA REIDRATACÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	6000	NATULAB	R$ 0,49	R$ 2.940,00
155	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML	COMP	3600	NATULAB	R$ 1,08	R$ 3.888,00
161	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 30G	BSNG	100	PRATI	R$ 4,56	R$ 456,00
162	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	COMP	18000	PRATI	R$ 0,11	R$ 1.980,00
163	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	1000	TEUTO	R$ 1,27	R$ 1.270,00
165	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRSC	100	NATULAB	R$ 0,81	R$ 81,00
169	TIABENDAZOL 500MG	COMP	500	UCI	R$ 2,13	R$ 1.065,00
171	TIABENDAZOL 50MG/ML 40ML	FRSC	300	UCI	R$ 16,92	R$ 5.076,00
VALOR GLOBAL: R$ 88.073,00(Oitenta e Oito Mil Setenta e Três Reais)						
Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/000109, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, ALECRIM, NATAL/RN, (084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91, R.G. nº 450077 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	ACICLOVIR 200MG	COMP	2000	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 740,00
08	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	10000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 500,00
09	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3000	PRATI	R$ 0,50	R$ 1.500,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	2000	DELTA	R$ 0,45	R$ 900,00
13	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML	FRSC	3600	NATULAB	R$ 1,68	R$ 6.048,00
18	AMPICILINA 500MG	COMP	1000	PRATI	R$ 0,23	R$ 230,00
20	ANLODIPINO 5MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.440,00
22	ATENOLOL 50MG	COMP	36000	PRATI	R$ 0,05	R$ 1.800,00
24	AZITROMICINA 500MG	COMP	5000	MEDQUIMIC	R$ 0,71	R$ 3.550,00
28	BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G	BSNG	300	GEOLAB	R$ 5,80	R$ 1.740,00
30	BISACODIL 5MG	COMP	1000	SOBRAL	R$ 0,20	R$ 200,00
38	CARBOCISTEÍNA 100ML	FRSC	600	NATULAB	R$ 2,65	R$ 1.590,00
42	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	800	TEUTO	R$ 7,06	R$ 5.648,00
60	DEXAMETASONA 4MG	COMP	3000	TEUTO	R$ 0,27	R$ 810,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	18000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 1.800,00
65	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML100ML	FRSC	3600	NATULAB	R$ 1,12	R$ 4.032,00
66	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	FRSC	2000	PRATI	R$ 4,90	R$ 9.800,00
67	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMP	10000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 700,00
70	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1800	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 108,00
74	DIMETICONA 75MG/ML	FRSC	300	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 360,00
77	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML	FRSC	400	NATULAB	R$ 2,00	R$ 800,00
81	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G	BSNG	200	SANVAL	R$ 8,96	R$ 1.792,00
85	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.440,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R$ 0,03	R$ 1.080,00
94	IBUPROFENO 300MG	COMP	3000	MULTILAB	R$ 0,08	R$ 240,00
98	ITRACONAZOL 100MG	COMP	1000	GEOLAB	R$ 0,71	R$ 710,00
99	IVERMECTINA 6MG	COMP	700	VITAMEDIC	R$ 0,50	R$ 350,00
101	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS (VIT. A e E + LECITINA DE SOJA) 100ML	FRSC	100	FBM	R$ 2,97	R$ 297,00
102	LORATADINA 10MG	COMP	2000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 160,00
106	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R$ 0,05	R$ 1.800,00
107	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R$ 0,06	R$ 2.160,00
111	METFORMINA 500MG	COMP	36000	MULTILAB	R$ 0,08	R$ 2.880,00
112	METFORMINA 850MG	COMP	36000	PRATI	R$ 0,08	R$ 2.880,00
124	NIFEDIPINO 20MG	COMP	18000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 1.260,00
126	NIMESULIDA 100MG	BSNG	10000	VITAMEDIC	R$ 0,08	R$ 800,00
130	ÓLEO MINERAL 100%	FRSC	100	MARIOL	R$ 2,24	R$ 224,00
131	OMEPRAZOL 20MG	CPSL	6000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 360,00
138	PARACETAMOL 750MG	COMP	2000	PRATI	R$ 0,10	R$ 200,00
141	PIROXICAM 20MG	DRAGEA	2000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 240,00
142	POLIVITAMINICO DRAGEAS	COMP	2000	NATURELIFE	R$ 0,15	R$ 300,00
148	PROMETAZINA 25MG	COMP	1000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 100,00
152	RANITIDINA 150MG	COMP	6000	MEDQUIMIC	R$ 0,10	R$ 600,00
157	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FRSC	300	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 360,00
159	SINVASTATINA 20MG	COMP	36000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 3.240,00
160	SINVASTATINA 40MG	COMP	36000	MULTILAB	R$ 0,15	R$ 5.400,00
164	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 500,00
168	TETRACICLINA 500MG	COMP	5000	PRATI	R$ 0,19	R$ 950,00
VALOR GLOBAL: 74.619,00 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais).						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 347.483,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9C345020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170117 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 (RETIFICAÇÃO)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

Empresa: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 082.284.630/000147, estabelecida à RUA JOÃO PESSOA,68, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, (084) 3431-2045, representada neste ato pelo Sr(a). MARLUCE FERREIRA FELIPE, C.P.F. nº 537.949.824-87, R.G. nº 728029 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	105	ACC	R$ 4,90	R$ 514,50
09	BALÕES INFLÁVEIS, pacote com 50 unidades, em cores variadas.	Pacote	250	SÃO ROQUE	R$ 5,40	R$ 1.350,00
11	BARBANTE DE 100%ALGODÃO - 0,5	Rolo	55	RAYANE	R$ 4,10	R$ 225,50

13	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 70x 70mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	230	NORTIFIX	R$ 3,10	R$ 713,00
15	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 100, formato universitário (8 matérias)	Unidade	1075	TILIBRA	R$ 8,10	R$ 8.707,50
26	CARTOLINA COLOR SET, (50x66cm) cores variadas.	Unidade	200	VMP	R$ 0,78	R$ 156,00
33	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	220	ACC	R$ 2,70	R$ 594,00
34	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	220	ACC	R$ 3,00	R$ 660,00
36	COLA DE CONTATO ,Multiuso. Peso Líquido - 75 gramas, ideal para utilização em madeira, Cerâmica, Azulejos, Tecido, Plásticos Rígidos, Alumínio, Solados, Cortiça e outros.	Tubo	80	BRASCOPLAST	R$ 6,30	R$ 504,00
37	COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.	Caixa	95	KOALA	R$ 7,00	R$ 665,00
39	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo 90G	Unidade	250	BAMBINI	R$ 1,80	R$ 450,00
46	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	2750	COPOCENTRO	R$ 2,25	R$ 6.187,50
49	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1750	COPOCENTRO	R$ 1,50	R$ 2.625,00
50	CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.	Rolo	40	S.LUIZA	R$ 5,00	R$ 200,00
55	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	220	SCRITY	R$ 14,90	R$ 3.278,00
66	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	260	FIT-PEL	R$ 1,19	R$ 309,40
71	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	4000	CHAMBRIL	R$ 0,08	R$ 320,00
72	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	2100	CHAMBRIL	R$ 0,12	R$ 252,00
77	FOLHA ISOPOR 10 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 2,70	R$ 459,00
78	FOLHA ISOPOR 20 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 5,70	R$ 969,00
79	FOLHA ISOPOR 30 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 8,60	R$ 1.462,00
80	FOLHA ISOPOR 40 mm	Unidade	200	FRICALOR	R$ 10,80	R$ 2.160,00
84	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 30 folhas de gramatura 75g/m2, medindo aproximadamente 20x8cm, grampo 26/6.	Unidade	90	TILIBRA	R$ 23,90	R$ 2.151,00
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/12. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	80	ACC	R$ 11,80	R$ 944,00
91	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber Castel ou similar.	Caixa	85	LEO LEO	R$ 27,00	R$ 2.295,00
97	MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.	Caixa	150	KOALA	R$ 3,20	R$ 480,00
100	PALITO PARA ESPETINHO, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	230	PALITEX	R$ 2,80	R$ 644,00
101	PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	300	THEOTO	R$ 1,80	R$ 540,00
102	PAPEL AUTOADESIVO: aproximadamente com 190gr, no formato A4 (210x297mm). Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	Pacote	250	PROTACK	R$ 28,60	R$ 7.150,00
109	PASTA L 0,15 9 tipo capa plástica de projeto tamanho mínimo A4.	Unidade	380	ACP	R$ 0,72	R$ 273,60
112	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	Pacote	400	REPORT	R$ 5,10	R$ 2.040,00
120	PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões, fechamento com elástico. Dimensões do produto aproximadamente 135 largura x 260 altura mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	Unidade	110	ACP	R$ 23,50	R$ 2.585,00
125	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	240	PANASONIC	R$ 4,00	R$ 960,00
144	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	105	WALEU	R$ 2,72	R$ 285,60
149	TECIDO TNT ESTAMPADO.	Metro	330	CATARINENSE	R$ 4,70	R$ 1.551,00
150	TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.	Metro	280	CATARINENSE	R$ 1,15	R$ 322,00
153	TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	Frasco	120	PINTA A CARA	R$ 5,00	R$ 600,00
154	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.	Caixa	270	BAMBINI	R$ 1,75	R$ 472,50
156	TINTA PARA CARIMBO, TRODAT, na cor preta, Original do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	50	RADEX	R$ 5,20	R$ 260,00

VALOR Global: R$ 56.315,10 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU,131, LOJA A, CENTRO, FLORÂNIA/RN, (084) 3435-2715, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 001.464.340 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
06	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave PULSO/TOM, chave volume da campainha, na cor pérola.	Unidade	26	INTELBRAS	R$ 32,89	R$ 855,14
18	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, com capacidade de 170 litros, C 1000 X L 605 X A 510.	Unidade	13	ISOESTE	R$ 148,00	R$ 1.924,00
19	CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.	Unidade	13	MOR	R$ 94,00	R$ 1.222,00
20	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno.	Unidade	08	MOR	R$ 375,00	R$ 3.000,00
24	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	Caixa	120	LEO LEO	R$ 26,90	R$ 3.228,00
29	CD RW 700 MB	Unidade	230	SONY	R$ 2,60	R$ 598,00
35	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	60	COALA	R$ 16,35	R$ 981,00
48	COPO 300ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1150	MARATA	R$ 4,75	R$ 5.462,50
54	ENVELOPE PAPEL MADEIRA medindo 310 x 410 mm Embalagem com 100 unidades com no mínimo 80g/m², (cor ouro)	Caixa	220	ABC	R$ 33,95	R$ 7.469,00
57	ENVELOPE SACO, medindo 162 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	190	ROMITEC	R$ 13,18	R$ 2.504,20
59	ENVELOPE SACO, medindo 310 x 410 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	120	ROMITEC	R$ 37,70	R$ 4.524,00
68	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	230	ADELBRRAS	R$ 9,99	R$ 2.297,70
69	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	260	3M	R$ 2,70	R$ 702,00
76	FOLHA EM EVA, com gliter dourada e prateada, nas dimensões de 600x400x2mm	Pacote	180	SPIRAL	R$ 32,50	R$ 5.850,00
113	PAPEL VERGÊ: 180g/m2 com 50 folhas; Formato: A4 (210x297mm) - Papéis coloridos na massa, com textura Vergê, ideal para envelopes e convites de	Pacote	160	FILIPAPER	R$ 16,10	R$ 2.576,00

	casamento, aniversário, certificados, entre outros. Tipo de Impressão: Laser ou Jato de Tinta. Com diversas opções de cores.					
115	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR), produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores Rosa ou verde.	Pacote	330	DELLO	R$ 36,00	R$ 11.880,00
119	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA, Material: Plástico semitransparente colorido leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm.	Unidade	760	PLASTPARK	R$ 2,95	R$ 2.242,00
122	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 100fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Unidade	60	CAVIA	R$ 165,00	R$ 9.900,00
133	PORTA COPOS DE AGUA, suporte para copos de 150 ml em cristal/inox.	Unidade	80	GLOBO	R$ 65,00	R$ 5.200,00
134	PORTA COPOS DE CAFÉ, suporte para copos de 50 ml em cristal/inox.	Unidade	65	GLOBO	R$ 54,00	R$ 3.510,00
136	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R$ 3,30	R$ 2.607,00
137	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R$ 3,30	R$ 2.607,00
138	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R$ 3,35	R$ 2.646,50
145	RELÓGIO DE PAREDE 26CMX26CM	Unidade	27	HERWEB	R$ 36,80	R$ 993,60
147	SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO), tamanho pequeno para fitas de 12 mm	Unidade	45	WALEU	R$ 9,50	R$ 427,50
158	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, para Qualquer Marca de Pincel Recarregável - cores variadas.	Caixa	60	RADEX	R$ 46,80	R$ 2.808,00
159	TRANSPARÊNCIAS IMPRIMÍVEIS (JATO DE TINTA), tamanho A4, para retroprojetor, pacote com 10 unidades.	Pacote	30	FILIPAPER	R$ 45,00	R$ 1.350,00

VALOR GLOBAL: 89.365.14(OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)

Empresa: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME; C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, estabelecida à RUA GENERINA VALE,534 - A, CENTRO, CAICÓ/RN, (084) 3421-2681, representada neste ato pelo Sr(a). CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 069.192.234-90, R.G. nº 1.983.848 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150 mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.	Unidade	50	TILIBRA	R$ 22,50	R$ 1.125,00
02	AGENDA PERMANENTE, com calendário dos anos 2010 e 2011, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	Unidade	95	TILIBRA	R$ 15,00	R$ 1.425,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	Unidade	90	RD	R$ 4,90	R$ 441,00
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	Unidade	75	RD	R$ 4,80	R$ 360,00
07	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	Caixa	90	LEONORA	R$ 8,80	R$ 792,00
08	ATILHOS DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	Pacote	70	MAMUTH	R$ 2,65	R$ 185,50
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	Unidade	55	WALEU	R$ 47,00	R$ 2.585,00
12	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	170	INFORMS	R$ 2,95	R$ 501,50
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, material borracha, atóxica, tamanho médio, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	Caixa	70	GOLLER	R$ 15,00	R$ 1.050,00
16	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.	Unidade	730	CREDEAL	R$ 1,80	R$ 1.314,00
17	CAIXA EM POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos nas cores: AZUL, VERMELHA OU VERDE.	Unidade	1950	ALAPLAST	R$ 3,85	R$ 7.507,50
21	CALCULADORA, calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho de 13 cm. 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento. Com solar/bateria g10.	Unidade	130	TAKSUN	R$ 20,00	R$ 2.600,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha),escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compacto ou similar	Caixa	125	ECONOMIC	R$ 25,90	R$ 3.237,50
23	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marcar, escrever e desenhar; Tinta atóxica; Pacote com 12 canetas em cores variadas.	Pacote	120	LEONORA	R$ 3,35	R$ 402,00
25	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, caneta para retro-projetor 2,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades na cor: azul, vermelho ou preto.	Caixa	10	RD	R$ 26,00	R$ 260,00
27	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	Pacote	85	GBIGNARD	R$ 36,00	R$ 3.060,00
28	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50 x 66 cm. Pacote de 100 unidades.	Pacote	75	KF	R$ 80,00	R$ 6.000,00
30	CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).	Unidade	180	LUNAR	R$ 4,55	R$ 819,00
31	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	240	ECCO	R$ 1,75	R$ 420,00
32	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem..	Caixa	240	ECCO	R$ 1,75	R$ 420,00
38	COLA INSTANTÂNEA, frasco com 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	80	3M	R$ 5,60	R$ 448,00
40	COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	Pacote	65	CL	R$ 26,50	R$ 1.722,50
41	COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Frasco	90	BAMBI	R$ 6,95	R$ 625,50
42	COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 40 gr., lavável e não tóxica composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Frasco	290	BAMBI	R$ 0,60	R$ 174,00
43	COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm.	Unidade	120	PLAUZ	R$ 3,60	R$ 432,00
44	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.	Pacote	330	PRAF	R$ 3,35	R$ 1.105,50

45	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.	Pacote	350	PRAF	R$ 3,00	R$ 1.050,00
47	COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1150	TOTAL	R$ 3,00	R$ 3.450,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA), à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7 ml.	caixa	290	MASTER	R$ 3,45	R$ 1.000,50
52	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixa	240	BAMBI	R$ 14,90	R$ 3.576,00
53	ENVELOPE OFÍCIO, sem RPC, medindo 114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	220	SCRITY	R$ 6,00	R$ 1.320,00
56	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro	Caixa	220	SCRITY	R$ 24,00	R$ 5.280,00
58	ENVELOPE SACO, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	185	SCRITY	R$ 20,00	R$ 3.700,00
60	ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.	Unidade	150	MASTER	R$ 1,65	R$ 247,50
61	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 101,6 x 33,9 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 14 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	55	INFORMS	R$ 41,20	R$ 2.266,00
62	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 50,8 mm x 101,6 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 10 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	75	INFORMS	R$ 39,00	R$ 2.925,00
63	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 25,4 x 101,6 mm mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	75	INFORMS	R$ 39,00	R$ 2.925,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar	Unidade	130	BR	R$ 1,95	R$ 253,50
65	FACA DESCARTÁVEL CRISTAL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	300	PRAF	R$ 3,25	R$ 975,00
67	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	310	EURO	R$ 0,60	R$ 186,00
70	FITA DECORATIVA, ideal para embalagem de presentes.	Rolo	60	FIDEPLAS	R$ 3,60	R$ 216,00
73	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	Caixa	1030	COPIMAX	R$ 187,50	R$ 193.125,00
74	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	170	IBEL	R$ 47,50	R$ 8.075,00
75	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	170	IBEL	R$ 21,00	R$ 3.570,00
81	GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	PRAF	R$ 3,35	R$ 670,00
82	GLITER EM PÓ: Embalagem contendo 12 tubos, cores diversas.	Caixa	180	GLINORTE	R$ 6,90	R$ 1.242,00
83	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, de metal, para uso de grampos 9/12, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano.	Unidade	45	MASTER	R$ 67,00	R$ 3.015,00
85	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	220	OFFICE	R$ 3,80	R$ 836,00
87	GRAMPO 23/13, TIPO PRATEADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	75	LYKE	R$ 3,95	R$ 296,25
88	GRAMPO 09/10-23/10, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	75	LYKE	R$ 4,10	R$ 307,50
89	GUILHOTINA de facão para corte de até 15 folhas de papel 75 g, área útil de corte 36cm	Unidade	13	LASSANE	R$ 210,00	R$ 2.730,00
90	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, corpo cilíndrico em madeira. Caixa contendo 12 unidades em varias cores.	Caixa	80	MASTER	R$ 3,95	R$ 316,00
92	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, líquido desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 60 ml.	Frasco	70	MARKA	R$ 10,80	R$ 756,00
93	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	Unidade	95	GRAFSET	R$ 10,00	R$ 950,00
94	LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	Unidade	100	GRAFSET	R$ 18,00	R$ 1.800,00
95	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	Unidade	120	GRAFSET	R$ 12,50	R$ 1.500,00
96	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	Unidade	85	GRAFSET	R$ 6,95	R$ 590,75
98	MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	Unidade	38	GINTE	R$ 38,00	R$ 1.444,00
99	MOLHA - DEDO, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. não tóxico-não mancha-econômico-não contém glicerina. Composição: Ácido Graxo, Glicóis, Corante Alimentício e Essência Aromática. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	140	RD	R$ 2,40	R$ 336,00
103	PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.	Caixa	50	RD	R$ 20,00	R$ 1.000,00
104	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	Unidade	220	CROMUS	R$ 0,69	R$ 151,80
105	PAPEL CONTATO	Metro	180	POLIFIX	R$ 1,65	R$ 297,00
106	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	Unidade	400	ARTFLOC	R$ 0,60	R$ 240,00
107	PAPEL FOTOGRÁFICO, Brilhante Branco 230gr - A4 Glossy c/20 folhas, para impressoras jato de tinta. Alto Brilho, secagem instantânea. Resistente à água, para impressões duráveis. Resistencia a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão.	Pacote	70	MASTER	R$ 11,40	R$ 798,00
108	PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES, cores diversas.	Metro	145	KF	R$ 0,45	R$ 65,25
110	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.	Pacote	63	5M	R$ 138,00	R$ 8.694,00
111	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	Unidade	350	ARTFLOC	R$ 0,16	R$ 56,00
114	PASTA CATÁLOGO, acompanha 100 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4, na cor preta. Dimensões: 245 x 335 x 20 mm	Unidade	140	ACP	R$ 15,50	R$ 2.170,00
116	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas.	Unidade	600	COLOR	R$ 1,55	R$ 930,00
117	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro, cores variadas.	Unidade	700	COLOR	R$ 1,45	R$ 1.015,00
118	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFICIO ½ CRISTAL	Unidade	570	ACP	R$ 1,45	R$ 826,50
121	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	Unidade	500	DELLO	R$ 1,50	R$ 750,00
123	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Unidade	55	MASTER	R$ 19,00	R$ 1.045,00
124	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	220	FLY	R$ 4,00	R$ 880,00
126	PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	120	LEONORA	R$ 14,00	R$ 1.680,00
127	PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	120	LEONORA	R$ 16,00	R$ 1.920,00
128	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta chanfrada	Unidade	70	MASTER	R$ 2,10	R$ 147,00

	indeformável para uso em papel, cartolina e papelão.					
129	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD), com tinta permanente para escrita nas cores azul ou preto.**	**Unidade**	**155**	**RD**	**R$ 2,30**	R$ 356,50
130	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, tinta especial, de cor (preto, azul, ou vermelho), não recarregável.**	**Unidade**	**110**	**MASTER**	**R$ 2,45**	R$ 269,50
131	**PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil fino.**	**Unidade**	**75**	**CL**	**R$ 9,90**	R$ 742,50
132	**PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, BLOCO DE RECADO, EM ACRÍLICO**	**Unidade**	**90**	**WALLEU**	**R$ 10,00**	R$ 900,00
135	**PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, medindo aproximadamente 23,5 x 34 cm.**	**Unidade**	**90**	**WALLEU**	**R$ 10,40**	R$ 936,00
139	**PRATO PLASTICO FUNDO, para merenda escolar. Material Polipropileno de primeira, atóxico**	**Unidade**	**400**	**MINAP**	**R$ 3,90**	R$ 1.560,00
	Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça,					R$ 0,00
	acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML Unidade 400					R$ 0,00
140	**QUADRO BRANCO, quadro branco com dimensões mínimas de 90x60 cm, moldura alumínio.**	**Unidade**	**62**	**SOUZA**	**R$ 46,00**	R$ 2.852,00
141	**REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37 ml na cor azul ou preta.**	**Frasco**	**70**	**RD**	**R$ 4,00**	R$ 280,00
142	**RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.**	**Unidade**	**265**	**WALLEU**	**R$ 0,55**	R$ 145,75
143	**RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.**	**Unidade**	**185**	**WALLEU**	**R$ 0,60**	R$ 111,00
146	**RESGISTRADOR A-Z, papelão prensado, lombo DORSO LARGO, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.**	**Unidade**	**130**	**FRAMA**	**R$ 9,20**	R$ 1.196,00
148	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.**	**Unidade**	**35**	**OFFICE**	**R$ 14,00**	R$ 490,00
151	**TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.**	**Unidade**	**725**	**MASTER**	**R$ 1,95**	R$ 1.413,75
152	**TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8'', cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.**	**Unidade**	**110**	**SCISSOC**	**R$ 5,50**	R$ 605,00
155	**TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor azul. Frasco de 40 ml cada.**	**Unidade**	**50**	**RD**	**R$ 2,75**	**R$ 137,50**
157	**TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.**	**Caixa**	**340**	**ACRILEX**	**R$ 24,90**	**R$ 8.466,00**
Valor Global: R$ 334.769,55 (Trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 480.449,79 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB3C5BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Empresa: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, estabelecida à RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, 06A, CENTRO, São Vicente RN, (084) 3436-0055, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 1.403.887 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
05	**AÇUCAR**: Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	9650	NECTAR	R$ 2,97	R$ 28.660,50
10	**ARROZ PARBOILIZADO**: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	11000	CHINÊS	R$ 2,98	R$ 32.780,00
11	**ARROZ**: Arroz branco, tipo 2, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	6200	SERIDÓ	R$ 2,83	R$ 17.546,00
14	**AZEITE DE OLIVA**, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	420	DOM GARMEIRO	R$ 12,00	R$ 5.040,00
22	**BISCOITO DOCE SEM LACTOSE**. Apresentação redondo, tipo maisena. Observação: Não deve conter lactose. Com valor energético de, no mínimo, 144 Kcal/604KJ, carboidratos 23g, proteínas 2,6g, gorduras totais de 2,9g, fibra alimentar de 0,9g e sódio de 108mg.Embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Pacote	650	RENATA	R$ 7,90	R$ 5.135,00
28	**CAFÉ**: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	3550	CAFÉ PURO	R$ 4,68	R$ 16.614,00
29	**CALDO DE GALINHA:** tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	2000	ARISCO	R$ 0,54	R$ 1.080,00
35	**CATCHUP** tradicional em caixa, 300g, tamanho: 260 × 278	Caixa	350	QUERO	R$ 2,35	R$ 822,50
40	**COLORÍFICO**: sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e -de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1200	KIMIMO	R$ 0,57	R$ 684,00
41	**COMPLEMENTO ALIMENTAR,** dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	1630	SOY MAIS	R$ 19,90	R$ 32.437,00
46	**CREME DE LEITE**: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Caixa	3700	PARMALAT	R$ 2,20	R$ 8.140,00

	prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.					
48	**DOCE TIPO GOIABADA**: embalagem plástica com no mínimo 200g	Pote	400	APODI	R$ 2,50	R$ 1.000,00
51	**ERVILHA VERDE**: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	1100	GOIAS	R$ 1,70	R$ 1.870,00
53	**FARINHA DE TRIGO**: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1150	ROSA BRANCA	R$ 2,94	R$ 3.381,00
60	**FLOCOS DE MILHO**: tipo flocão. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja.Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg.Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	5600	SERIDÓ	R$ 1,10	R$ 6.160,00
63	**KAROLINA**: pacote contendo no mínimo 200 g, – composição: coco, açúcar e ácido cítrico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1000	APODI	R$ 2,50	R$ 2.500,00
67	**LEITE EM PÓ:** integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.	Pacote	6300	ITALAC	R$ 4,59	R$ 28.917,00
68	**LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO**, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	Lata	1160	ITALAC	R$ 5,50	R$ 6.380,00
69	**LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE**: Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 380g.	Pacote	380	PIRACANJUBA	R$ 15,00	R$ 5.700,00
71	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	8200	PETYAN	R$ 1,70	R$ 13.940,00
72	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO:** a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	2900	SANTA CLARA	R$ 3,20	R$ 9.280,00
76	**MARGARINA**: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	2150	PURO SABOR	R$ 3,05	R$ 6.557,50
78	**MILHO PARA PIPOCA**, pacote com 500 g.	Pacote	200	KIMIMO	R$ 2,70	R$ 540,00
81	**MOLHO DE TOMATE**: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjericão, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	2050	PREDILETA	R$ 4,50	R$ 9.225,00
85	**ÓLEO VEGETAL**: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans., sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	1900	LISA	R$ 4,73	R$ 8.987,00
105	**PÓ PARA PREPARO DE SORVETES**: Pacote com 120g, sabores diversos	Pacote	100	YOKI	R$ 3,50	R$ 350,00
106	**PRESUNTO FATIADO**: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	1300	LE BOM	R$ 9,98	R$ 12.974,00
109	**QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA**, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	Kg	1550	BIANA	R$ 23,15	R$ 35.882,50
112	**REFRIGERANTE**: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	4500	DORE	R$ 2,95	R$ 13.275,00
113	**REQUEIJÃO CREMOSO**, embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	700	SERTÃO SERIDÓ	R$ 4,80	R$ 3.360,00
114	**SAL**: tipo refinado e iodado, aplicação alimentícia, pacote de 1 Kg	Pacote	1100	NEVADO	R$ 0,80	R$ 880,00
116	**SALSICHA**: de carne de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3000	AVIVAR	R$ 5,99	R$ 17.970,00
Valor Global: R$ 338.068,00 (Trezentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais)						

Empresa: C. TRAJANO PINTO - ME; C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, estabelecida à SITIO SANTO ANTONIO, 15 A, ZONA RURAL, Assu RN, (084) 99960-9707, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDILENE TRAJANO PINTO, C.P.F. nº 046.927.154-05, R.G. nº 002278805 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
97	**POLPA DE ABACAXI**: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 2,99	R$ 7.176,00
98	**POLPA DE ACEROLA**: congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 3,49	R$ 8.376,00
100	**POLPA DE GOIABA** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 2,55	R$ 6.120,00
103	**POLPA DE CAJÁ** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 4,52	R$ 10.848,00
104	**POLPA DE UVA**: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 4,99	R$ 11.976,00
Valor Global: R$ 44.496,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)						

Empresa: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 1.589.623 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
24	**BOLACHA COMUM**, embalagem com 200g.	Pacote	3500	Sabor do Pão	R$ 1,19	R$ 4.165,00
25	**BOLO DE OVOS CONFEITADO**: cobertura e recheio de sabores diversos.	Kg	800	Sabor do Pão	R$ 24,40	R$ 19.520,00
26	**BOLO DE OVOS.**	Kg	2300	Sabor do Pão	R$ 10,75	R$ 24.725,00
44	**COXINHA**: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	2000	Sabor do Pão	R$ 24,39	R$ 48.780,00
50	**EMPADAS**: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	2000	Sabor do Pão	R$ 23,98	R$ 47.960,00
75	**MANTEIGA DA TERRA**: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	1400	Original	R$ 6,70	R$ 9.380,00
88	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**: pacote com 500g:	Pacote	1150	Sabor do Pão	R$ 3,69	R$ 4.243,50
89	**PÃO DE QUEIJO**: recheado com patê de frango.	Unidade	9000	Sabor do Pão	R$ 0,95	R$ 8.550,00
90	**PÃO DE FORMA**: pacote com 500g	Pacote	4300	Sabor do Pão	R$ 3,20	R$ 13.760,00
91	**PÃO FRANCÊS**: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	5900	Sabor do Pão	R$ 6,90	R$ 40.710,00
92	**PÃO SEDA**: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	5900	Sabor do Pão	R$ 6,90	R$ 40.710,00
93	**PASTEL**: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	2000	Sabor do Pão	R$ 23,90	R$ 47.800,00
96	**PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.**	KG	1100	Sabor do Pão	R$ 21,40	R$ 23.540,00
120	**TORRADINHA**: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	Kg	1350	Sabor do Pão	R$ 6,98	R$ 9.423,00

Valor Global: R$ 343.266,50 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Empresa: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME; C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, estabelecida à RUA CARLOS GOMES - 06, CENTRO, São Vicente RN, (084) 3436-0013, representada neste ato pelo Sr(a). DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 2330733 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
32	**CARNE BOVINA DE SEGUNDA.**	Kg	5200	Açougue São Luiz	R$ 16,80	R$ 87.360,00
34	**CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE**	Kg	4000	Açougue São Luiz	R$ 19,50	R$ 78.000,00
42	**COSTELA** de carne bovina.	Kg	3800	Açougue São Luiz	R$ 10,39	R$ 39.482,00
58	**FÍGADO BOVINO**	Kg	1200	Açougue São Luiz	R$ 9,80	R$ 11.760,00
59	**FILÉ DE PEIXE**: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg	Kg	3100	Paulo Primo	R$ 17,49	R$ 54.219,00

Valor Global: R$ 270.821,00 (Duzentos e setenta mil oitocentos e vinte e um reais)

Empresa: A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.286.237/0001-50, estabelecida à RODOVIA BR 226, SN - QUADRA 310 - LOTE 195, PAIZO MARIA, Currais Novos RN, (084) 3431-2656, representada neste ato pelo Sr(a). HERTA DE CASSIA BEZERRA SOUZA, C.P.F. nº 813.444.904-25, R.G. nº 1.317.964 ITEP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
70	**LEITE PASTEURIZADO**: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizados. Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	Pacote	4300	SERTÃO SERIDÓ	2,69	R$ 11.567,00
108	**QUEIJO DE COALHO**. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	1200	SERTÃO SERIDÓ	21,8	R$ 26.160,00

Valor Global: R$ 37.727,00 (Trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais)

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU,131, LOJA A, CENTRO, Florânia RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 1.464.340 ITCP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	**ACHOCOLATADO**: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj.	Pacote	2300	MARATÁ	R$ 3,40	R$ 7.820,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇUCARES: Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético). Informação Nutricional:Porção de 9g (2 colheres de sopa) Quantidade por porção % VD (*); Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carboidratos: 5,2g, dos quais: 2% Açúcares 0,4g **Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg 17% Zinco 1,3mg 18% Selênio 5,0mc 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 090mcg 18% Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 0,20mg 17% Vitamina B2, 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Ácido Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6, 0,22mg 17% Ácido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg17%. * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** % VD não estabelecidos. Embalagem 210 g.	POTE	280	ITALAC	R$ 6,45	R$ 1.806,00
04	**ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE**, com composição de proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascóbico, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2,vitamina A, niacinamida, vitaminaB6,mononitrato de tiamina, iodeto de potásio, B9, D3, B12;Emulsificantes:lecitina e mono e diglicérideos de ácidos graxos; aromatizantes e corante natural: beta caroteno, açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emulsificante lecitina), extrato de malte, vitaminas e minerais (fosfato tri cálcio e vitamina B9), vitamina B12, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, espessante acarboximetilcelulose de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e aroma natural de manteiga de cacau. Contém sulfitos. Com valor energético mínimo de123Kcal/509KJ, carboidratos 16g,proteínas 6,8g, gorduras totais 4,2g, fibra alimentar 0g e sódio 148mg.Embalagem de 300g	LATA	350	BLUEVILLE	R$ 7,90	R$ 2.765,00
06	**ADOÇANTE DIÉTÉTICO**: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com75 ml. Frasco	Frasco	270	ASSUGRIN	R$ 2,95	R$ 796,50
07	**ADOÇANTE DIETÉTICO**: apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco	Frasco	260	ADOCIL	R$ 4,95	R$ 1.287,00
09	**AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA)**: característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	Caixa	850	KIMIMO	R$ 5,65	R$ 4.802,50
12	**ARROZ INTEGRAL**: integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 Kcal/718HJ,carboidratos 35g,proteinas 4g, gorduras totais 2g,fibra alimentar 3g e sódio 0mg.	Kg	1140	EMOÇÕES	R$ 4,55	R$ 5.187,00
15	**AZEITONA VERDE** com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g.	Frasco	550	RIVOLI	R$ 4,30	R$ 2.365,00
16	**BATATA FRITA PALHA**: embalagem com 140g	Pacote	800	YOKI	R$ 5,40	R$ 4.320,00
17	**BEBIDA LÁCTEA**: fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	5000	MASTER LEITE	R$ 2,40	R$ 12.000,00
23	**BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM**, 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g ;Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	Pacote	200	FORTALEZA	R$ 4,98	R$ 996,00
36	**CHÁ SABOR - ERVA-DOCE** (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	800	COMCIL	R$ 0,70	R$ 560,00
37	**CHÁ SABOR - CAMOMILA** (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	300	COMCIL	R$ 0,78	R$ 234,00
38	**CHÁ SABOR - BOLDO** (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	300	COMCIL	R$ 0,78	R$ 234,00
39	**CHÁ SABOR - CANELA** (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	300	COMCIL	R$ 0,78	R$ 234,00
45	**CREME DE CEBOLA**: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kj. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	Pacote	750	YOKI	R$ 4,80	R$ 3.600,00
47	**DOCE EM TABLETE**: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	900	DANY	R$ 2,65	R$ 2.385,00
49	**DOCE TIPO LANCHINHO**: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1000	NECI	R$ 2,38	R$ 2.380,00

54	**FARINHA LÁCTEA**: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	2300	MARATÁ	R$ 4,15	R$ 9.545,00
65	**LEITE DE SOJA EM PÓ**: com composição de proteína de soja da marca SOLAE™ (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6,mononitrato de tiamina, B9, D3, B12;Emulsificantes:lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; Contém sulfitos); açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Valor energético mínimo de 124K cal/519KJ,carboidratos 10g,proteínas 7,1g,gorduras totais 6,1g, fibra alimentar 0g e sódio 159mg	Pacote	590	SOY +	R$ 14,85	R$ 8.761,50
73	**MANJERICÃO**: seco, desidratado, pacote de 10g.	Pacote	270	COMCIL	R$ 1,98	R$ 534,60
74	**MAIONESE**: caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kj, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes	Caixa	600	KERO	R$ 6,46	R$ 3.876,00
77	**MILHO PARA MUNGUNZÁ**: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1200	SERIDO	R$ 1,69	R$ 2.028,00
79	**MILHO VERDE**: apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kj, lata de 200 g.	Lata	1400	KERO	R$ 1,73	R$ 2.422,00
80	**MOLHO DE PIMENTA**, embalagem com 150 ml	Frasco	150	MARATÁ	R$ 2,38	R$ 357,00
82	**MOLHO MADEIRA** tradicional, sachê com 340g.	Unidade	350	MARATÁ	R$ 3,30	R$ 1.155,00
83	**MOLHO SHOYO**, embalagem com 150 ml.	Frasco	90	REGINA	R$ 2,30	R$ 207,00
86	**ORÉGANO DESIDRATADO**: pacote com 10g.	Pacote	400	COMCIL	R$ 2,75	R$ 1.100,00
95	**PIMENTA DO REINO EM PO:** embalagem de 10g	Pacote	150	COMCIL	R$ 1,50	R$ 225,00
107	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	2900	SUPRESOY	R$ 3,03	R$ 8.787,00
110	**RAPADURA**: a base de cana de açúcar, peso líquido 450 g, válido por 180 dias recoberto por filme plástico totalmente lacrado, capaz de garantir a integridade do produto.	Tablete	1100	PADRE CÍCERO	R$ 2,80	R$ 3.080,00
111	**REFRESCO**: apresentação em pó, tipo artificial, características adicionais aroma e corante natural de frutas, pacote de 15 unidades contendo 35 g cada.	Pacote	100	FRESH	R$ 9,59	R$ 959,00
115	**SALSA**: seca, desidratada, pacote de 10g.	Pacote	240	COMCIL	R$ 1,96	R$ 470,40
118	**TEMPERO COMPLETO**: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Frasco	500	REGINA	R$ 1,97	R$ 985,00
119	**TEMPERO**: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.	Pacote	200	REGINA	R$ 3,09	R$ 618,00
121	**VINAGRE:** fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	280	SADIO	R$ 1,49	R$ 417,20
122	**XERÉM DE MILHO**	Pacote	50	SERIDÓ	R$ 1,69	R$ 84,50
Valor Global: R$ 99.384,20 (Noventa e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)						

Empresa: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, estabelecida à RUA A VILA ESPERANÇA, 159, CENTRO, Ananindeua PA, (084) 93206-3991, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ HENRIQUE GOMES MARCOLINO, C.P.F. nº 674.941.534-20, R.G. nº 1.256.672 SSAP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
30	**CARNE BOVINA CHARQUEADA**: curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3100	CAICO	R$ 18,79	R$ 58.249,00
31	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA:** isenta de ossos e gordura.	kg	2000	AZEVEDO	R$ 19,89	R$ 39.780,00
33	**CARNE BOVINA MOÍDA**: carne com músculo moída na hora.	Kg	4900	JAGUAR	R$ 10,89	R$ 53.361,00
43	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	4000	JAGUAR	R$ 6,14	R$ 24.560,00
61	**FRANGO CONGELADO**, pesando em média 2 KG.	Kg	2300	JAGUAR	R$ 5,94	R$ 13.662,00
94	**PEITO DE FRANGO**: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	6200	JAGUAR	R$ 7,19	R$ 44.578,00
Valor Global: R$ 234.190,00 (Duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa reais)						

Empresa: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, estabelecida à AVENIDA CAPITÃO MOR GOVEIA, 3500 BOX 06 CEASA, LAGOA NOVA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, C.P.F. nº 466.189.454-53, R.G. nº 000.715.926 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	**ACHOCOLATADO LIQUIDO**: Peso: 1 litro. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose micro cristalina carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	Caixa	700	BOA VIDA	R$ 3,49	R$ 2.443,00
13	**AVEIA EM FLOCOS:** caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	Caixa	800	YOKI	R$ 2,35	R$ 1.880,00
18	**BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER):** a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	10200	VITAMASSA	R$ 2,97	R$ 30.294,00
19	**BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL**: a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	4350	VITAMASSA	R$ 3,17	R$ 13.789,50
20	**BISCOITO ROSQUINHA**: apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	4500	WESTON	R$ 2,57	R$ 11.565,00
21	**BISCOITO DOCE**: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	4000	VITAMASSA	R$ 3,37	R$ 13.480,00
27	**CAFÉ SOLÚVEL**, em embalagem de vidro - 100g. Ingredientes: Café solúvel granulado.	Frasco	500	SANTA CLARA	R$ 9,40	R$ 4.700,00
52	**FARINHA DE MANDIOCA**: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	1100	CURIMATAU	R$ 4,22	R$ 4.642,00
55	**FEIJÃO CARIOCA**: tipo 3, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	4700	KURIMATAU	R$ 4,26	R$ 20.022,00
56	**FEIJÃO PRETO:** tipo 2, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	3200	KURIMATAU	R$ 5,17	R$ 16.544,00

57	**FEIJÃO, TIPO 1 CLASSE FRADINHO, (MACAÇAR)** prazo validade 180 (empacotado)	Kg	3000	KURIMATAU	R$ 4,75	R$ 14.250,00
62	**GOMA DE MANDIOCA**, embalagem com 1kg	Kg	1400	G E COMERCIAL	R$ 3,70	R$ 5.180,00
64	**LEITE CONDENSADO**: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	450	NILZA	R$ 3,85	R$ 1.732,50
66	**LEITE DE COCO**: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Unidade	1400	INDIANO	R$ 2,01	R$ 2.814,00
84	**MORTADELA**: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, antioxidante, polifostato de sócio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	2000	ESTRELA	R$ 5,95	R$ 11.900,00
87	**OVOS**: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	4200	BONANZA	R$ 5,98	R$ 25.116,00
99	**POLPA DE CAJÚ** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	INSEALI	R$ 2,48	R$ 5.952,00
101	**POLPA DE MANGA** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	INSEALI	R$ 2,67	R$ 6.408,00
102	**POLPA DE MARACUJÁ** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	INSEALI	R$ 4,56	R$ 10.944,00
117	**SARDINHA**: tipo pescado em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, prazo de validade 24 meses. Lata de 250 g	Lata	2800	88	R$ 3,60	R$ 10.080,00
Valor Global: R$ 213.736,00 (Duzentos e treze mil setecentos e trinta e seis reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 1.581.688,70 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:576A594B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à PC PREFEITO METODIO FERNANDES DA COSTA , 246 – LADO A, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 0001.579.643 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABACATE, pesando aproximadamente 500g.	Kg	1300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 5,00	R$ 6.500,00
02	ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.	Unid.	3600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,90	R$ 10.440,00
03	ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho.	Molho	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 1,30	R$ 3.900,00
04	BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.	Kg	3200	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,90	R$ 9.280,00
05	BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.	Kg	4200	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,90	R$ 12.180,00
06	BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.	Kg	3500	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,60	R$ 9.100,00
07	BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.	Kg	4500	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,30	R$ 14.850,00
08	BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.	Kg	1900	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,09	R$ 5.871,00
09	BRÓCOLIS	Unid.	450	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 4,74	R$ 2.133,00
10	CEBOLA, com aproximadamente 170g.	Molho	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,39	R$ 9.560,00
11	CEBOLINHA FRESCA	Molho	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 0,74	R$ 2.220,00
12	CENOURA, com aproximadamente 290g cada.	Kg	3600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,00	R$ 10.800,00
13	COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.	Molho	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 0,57	R$ 2.280,00
14	COUVE-FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.	Molho	2050	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 1,66	R$ 3.403,00
15	FEIJÃO VERDE, pacote pesando em média 1 kg.	Kg	1100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 10,80	R$ 11.880,00
16	GOIABA, com aproximadamente 240g cada.	Kg	3300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,30	R$ 10.890,00
17	JERIMUM, com aproximadamente 3,6Kg cada.	Kg	3100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,90	R$ 8.990,00
18	LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada.	Kg	3700	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,40	R$ 8.880,00
19	MAÇA, com aproximadamente 150g cada.	Kg	1300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 7,32	R$ 9.516,00
20	MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.	Kg	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,00	R$ 9.000,00
21	MAMÃO, com aproximadamente 2 kg cada.	Kg	3800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 1,70	R$ 6.460,00
22	MANGA, com aproximadamente 500g cada.	Kg	2800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,00	R$ 5.600,00
23	MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.	Kg	3800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 4,50	R$ 17.100,00
24	MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.	Kg	4100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 0,99	R$ 4.059,00
25	MELÃO, com aproximadamente 1,85Kg cada.	Kg	2600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,00	R$ 5.200,00
26	PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.	Kg	250	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,14	R$ 785,00
27	PEPINO.	Kg	1900	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 4,50	R$ 8.550,00
28	REPOLHO, com aproximadamente 1,565Kg cada.	Kg	2150	HORTIFRUTI	R$ 3,50	R$ 7.525,00

				SANTA LUZIA		
29	SALÇA FRESCA	MOLHO	2650	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,15	R$ 5.697,50
30	TOMATE, com aproximadamente 125g cada.	Kg	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,99	R$ 11.960,00
31	UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.	Kg	1400	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 6,94	R$ 9.716,00
32	UVA PASSAS, escura sem sementes.	Kg	120	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 21,30	R$ 2.556,00
VALOR TOTAL: R$ 246.881,50 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB70E5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU, 131 LOJA A , CENTRO, FLORÂNIA RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 001.464.340 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, tipo prestobarba.	Unidade	400	FIAT LUX	R$ 1,65	R$ 660,00
07	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	Unidade	420	FLANEMBERG	R$ 3,15	R$ 1.323,00
14	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e etc. Frasco com 750 ml.	Frasco	700	IDEAL	R$ 2,90	R$ 2.030,00
20	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	Frasco	3100	GUARANI	R$ 1,05	R$ 3.255,00
25	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	Unidade	700	CONDOR	R$ 2,40	R$ 1.680,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	3930	LUSTRO	R$ 1,05	R$ 4.126,50
28	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3550	BRILHUS	R$ 0,50	R$ 1.775,00
29	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28com , 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	Unidade	1200	FASFILME	R$ 3,80	R$ 4.560,00
39	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	Unidade	650	COTONELA	R$ 1,29	R$ 838,50
42	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Pote	700	BABY ROGER	R$ 3,35	R$ 2.345,00
49	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	460	BRILHUS	R$ 5,75	R$ 2.645,00
51	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	960	BRILHEX	R$ 2,93	R$ 2.812,80
54	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	Unidade	900	MELLO	R$ 3,49	R$ 3.141,00
58	PASTILHA SANITÁRIA. Ação bacteriostática.	Unidade	2200	COMBATE	R$ 1,48	R$ 3.256,00
60	POLIDOR DE ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	Frasco	870	COMBATE	R$ 1,55	R$ 1.348,50
61	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	Pacote	575	BILA	R$ 1,19	R$ 684,25
63	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo 30cm, 01 borracha.	Unidade	1000	SERTÃO PLAST	R$ 3,75	R$ 3.750,00
65	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	1900	GUARANI	R$ 3,65	R$ 6.935,00
68	SABÃO LÍQUIDO, embalagem contendo1 litro.	Frasco	1000	OMO	R$ 6,10	R$ 6.100,00
69	SABONETE, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Pacote com 01 unidade de 90g.	Pacote	1860	REXONA	R$ 1,22	R$ 2.269,20
79	SODA CAUSTICA LIQUIDA	Unidade	595	INDAIÁ	R$ 11,79	R$ 7.015,05
82	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	370	MERCONPLAS	R$ 29,20	R$ 10.804,00
85	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	Pacote	2700	MILI	R$ 2,95	R$ 7.965,00
86	TOALHA DE BANHO 100 % algodão.	Unidade	300	FLANEMBERG	R$ 11,30	R$ 3.390,00
87	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão.	Unidade	760	FLANEMBERG	R$ 4,45	R$ 3.382,00
89	VASSOURA DE NYLON LUXO, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	2800	LINDONA	R$ 6,95	R$ 19.460,00
92	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira.	Unidade	2010	POTIGUAR	R$ 4,65	R$ 9.346,50
VALOR TOTAL: R$ 116.897,30 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME; C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, estabelecida à RUA RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAMON COELHO MIRANDA, C.P.F. nº 065.034.294-1065.160.014-640, R.G. nº 2009009 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
08	BACIA GRANDE, capacidade aproximadamente de 24 litros.	Unidade	262	MERCONPLAST	R$ 8,50	R$ 2.227,00
09	BACIA MEDIA capacidade aproximadamente de 14 litros.	Unidade	202	MERCONPLAST	R$ 7,50	R$ 1.515,00
10	BACIA PEQUENA, capacidade aproximadamente de 8 litros.	Unidade	180	MERCONPLAST	R$ 4,50	R$ 810,00
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, com pontas arredondadas.	Unidade	3050	CONDOR	R$ 2,25	R$ 6.862,50
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.		1100	MEGAFRAL	R$ 4,80	R$ 5.280,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em		1000	MEGAFRAL	R$ 4,80	R$ 4.800,00

	adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.					
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	Pacote	1000	MEGAFRAL	R$ 4,80	R$ 4.800,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	500	MEGAFRAL	R$ 12,50	R$ 6.250,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	500	MEGAFRAL	R$ 12,20	R$ 6.100,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	Pacote	500	MEGAFRAL	R$ 12,20	R$ 6.100,00
71	SABONETE LIQUIDO: refil com 5 litros, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	Unidade	695	STARLUX	R$ 17,90	R$ 12.440,50
72	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	5400	IMPLASVERDE	R$ 2,75	R$ 14.850,00
73	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	4000	IMPLASVERDE	R$ 2,20	R$ 8.800,00
74	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	3500	IMPLASVERDE	R$ 1,80	R$ 6.300,00
75	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	3100	IMPLASVERDE	R$ 1,80	R$ 5.580,00
VALOR TOTAL: R$ 92.715,00 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)						

Empresa: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, estabelecida à RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, 06, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 1.403.887 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	Frasco	1800	LIMPA FACIL	R$ 2,75	R$ 4.950,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros.	Frasco	7200	DRAGÃO	R$ 2,60	R$ 18.720,00
03	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 º Gl, frasco com 500 gramas.	Frasco	1400	TUPI	R$ 5,50	R$ 7.700,00
05	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Frasco	2350	TUPI	R$ 5,67	R$ 13.324,50
06	AMACIANTE, aplicação em roupas. Frasco com 2 litros.	Frasco	1300	COMBATE	R$ 3,94	R$ 5.122,00
11	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 12 litros.	Unidade	340	ARQUIPLASTE	R$ 5,44	R$ 1.849,60
12	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 14 litros.	Unidade	365	ARQUIPLASTE	R$ 6,95	R$ 2.536,75
13	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 20 litros.	Unidade	355	ARQUIPLASTE	R$ 8,74	R$ 3.102,70
15	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	Kg	375	HIDROSAN PLUS	R$ 29,90	R$ 11.212,50
16	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	Tubo	2050	COLGATE	R$ 2,46	R$ 5.043,00
17	CRIOLINA, embalagem com 900 ml	Frasco	2055	UFE	R$ 11,99	R$ 24.639,45
18	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	Frasco	6300	IDEAL	R$ 3,49	R$ 21.987,00
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	Frasco	1770	PURO AR	R$ 8,87	R$ 15.699,90
21	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	Frasco	4300	DASNEVES	R$ 3,98	R$ 17.114,00
23	ESCOVA DENTAL ADULTO, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, com pontas arredondadas.	Unidade	2050	CONDOR	R$ 2,34	R$ 4.797,00
24	ESCOVA PARA ROUPA, material plástico com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	550	CONDOR	R$ 2,98	R$ 1.639,00
26	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Unidade	60	CONDOR	R$ 6,20	R$ 372,00
30	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	Unidade	1172	EXTRA LIMPO	R$ 1,35	R$ 1.582,20
37	FÓSFORO, pacote grande com 400 palitos	Pacote	1110	QUELUZ	R$ 1,89	R$ 2.097,90
38	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	4900	FREE	R$ 0,80	R$ 3.920,00
40	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	Unidade	450	BAYGON	R$ 8,90	R$ 4.005,00
41	LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 2 litros.	Frasco	6900	GUARANI	R$ 5,30	R$ 36.570,00
43	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico de 200 ml com bico econômico.	Frasco	430	YPÊ	R$ 3,49	R$ 1.500,70
44	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	615	ESFREBOM	R$ 5,04	R$ 3.099,60
45	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	915	ESFREBOM	R$ 4,38	R$ 4.007,70
46	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	550	ESFREBOM	R$ 4,38	R$ 2.409,00
47	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	Pacote	380	TOQUE DE BRISA	R$ 1,45	R$ 551,00
48	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contem um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	Frasco	1140	RENOVAR	R$ 7,80	R$ 8.892,00
50	PANO DE CHÃO, produto usado em limpeza e com boa absorção.	Unidade	3060	TATICO	R$ 1,99	R$ 6.089,40
52	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfex: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliester.	Pacote	1160	ESFREBOM	R$ 3,39	R$ 3.932,40
53	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	Unidade	4010	ROMA	R$ 1,84	R$ 7.378,40
55	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	Unidade	500	BILLA	R$ 3,95	R$ 1.975,00
56	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	1400	FAMILIAR	R$ 2,05	R$ 2.870,00
57	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	2350	FAMILIAR	R$ 33,50	R$ 78.725,00
59	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	Unidade	700	XUXINHA	R$ 8,99	R$ 6.293,00
62	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	Frasco	1970	LIDER	R$ 8,85	R$ 17.434,50

64	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	1400	GUARANI	R$ 5,09	R$ 7.126,00
66	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	Unidade	2300	GUARANI	R$ 1,40	R$ 3.220,00
67	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, embalagem contendo1 kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	Caixa	3950	BEM TE VIR	R$ 4,79	R$ 18.920,50
70	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	Unidade	377	DISPENSE	R$ 37,00	R$ 13.949,00
76	SACOLA GRANDE, material plástico.	Kg	2960	REAL PLÁSTICO	R$ 9,00	R$ 26.640,00
77	SACOLA MEDIA material plástico.	Kg	2680	REAL PLÁSTICO	R$ 9,00	R$ 24.120,00
78	SACOLA PEQUENA, material plástico.	Kg	2700	REAL PLÁSTICO	R$ 9,00	R$ 24.300,00
80	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200ml	Frasco	800	XUXINHA	R$ 8,00	R$ 6.400,00
81	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	Frasco	650	FLORA NÊNE	R$ 6,50	R$ 4.225,00
83	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	Unidade	350	ARQUIPLASTE	R$ 43,00	R$ 15.050,00
84	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária; 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	Unidade	300	GUADALUPE	R$ 6,00	R$ 1.800,00
88	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipopileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	Pacote	9150	PRO DESC	R$ 12,79	R$ 117.028,50
90	VASSOURINHA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo plástico.	Unidade	1005	CONDOR	R$ 3,90	R$ 3.919,50
91	VASCULHADOR DE TETO DE AGAVE, com cabo.	Unidade	170	CONDOR	R$ 8,89	R$ 1.511,30
VALOR TOTAL:R$ 621.352,00 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 830.964,30 (OITOCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C861650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Empresa: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, estabelecida à AV BERNARDO VIEIRA, 3775 - PISO O1 LOJA 103, TIROL, Natal RN, (84) 93222-1320, representada neste ato pelo Sr(a). ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, C.P.F. nº 547.561.034-72, R.G. nº 885342 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	UND	55	LAC CARTUCHOS	R$ 20,00	R$ 1.100,00
02	CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR PONTO A PONTO	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 26,00	R$ 1.560,00
03	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 16,00	R$ 960,00
04	FORMATAÇÃO	UND	100	LAC CARTUCHOS	R$ 30,00	R$ 3.000,00
05	INST. ANTI-VIRUS E REMOÇÃO DE VIRUS.	UND	110	LAC CARTUCHOS	R$ 20,00	R$ 2.200,00
06	INSTALAÇÃO DE DRIVERS	UND	85	LAC CARTUCHOS	R$ 13,00	R$ 1.105,00
07	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	UND	82	LAC CARTUCHOS	R$ 18,00	R$ 1.476,00
08	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	85	LAC CARTUCHOS	R$ 18,00	R$ 1.530,00
09	LIMPEZA DE IMPRESSORA	UND	95	LAC CARTUCHOS	R$ 20,00	R$ 1.900,00
10	LIMPEZA DE PLACA MÃE E GABINETE	UND	95	LAC CARTUCHOS	R$ 16,00	R$ 1.520,00
11	MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	UND	120	LAC CARTUCHOS	R$ 20,00	R$ 2.400,00
12	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	UND	100	LAC CARTUCHOS	R$ 25,00	R$ 2.500,00
13	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	75	LAC CARTUCHOS	R$ 34,00	R$ 2.550,00
14	MANUTENÇÃO EM NO-BREAK	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 34,00	R$ 2.040,00
15	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOKS	UND	62	LAC CARTUCHOS	R$ 55,00	R$ 3.410,00
16	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADORES	UND	80	LAC CARTUCHOS	R$ 34,00	R$ 2.720,00
17	MONTAGEM DE COMPUTADOR	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 19,00	R$ 1.140,00
18	MONTAGEM DE REDE POR PONTO	UND	60	LAC CARTUCHOS	R$ 15,00	R$ 900,00
Valor Global: R$ 34.011,00 (Trinta e quatro mil e onze reais)						

Empresa: C. ELSON DA SILVA; C.N.P.J. nº 11.154.403/0001-01, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 300, CENTRO, São Vicente RN, (84) 9655-2727, representada neste ato pelo Sr(a). CICERO ELSON DA SILVA, C.P.F. nº 011.712.964-01, R.G. nº 1.734.944 SSP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
19	RECARGA DE TONNER HP 85A	UND	310	PAPEL DIGITAL	R$ 14,00	R$ 4.340,00
20	RECARGA DE CARTUCHO TONNER TN 1060P.	UND	30	PAPEL DIGITAL	R$ 15,00	R$ 450,00
21	RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 2850	UND	48	PAPEL DIGITAL	R$ 28,00	R$ 1.344,00
22	RECARGA DE TONNER SANSUNG ML 3050	UND	48	PAPEL DIGITAL	R$ 28,00	R$ 1.344,00
23	RECARGA DE TONNER HP 36A	UND	102	PAPEL DIGITAL	R$ 15,00	R$ 1.530,00
24	RECARGA DE CARTUCHO 21	UND	115	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.035,00
25	RECARGA DE CARTUCHO 22	UND	110	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 990,00
26	RECARGA DE CARTUCHO 60 COLOR	UND	110	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 990,00
27	RECARGA DE CARTUCHO 60 PRETO	UND	110	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 990,00
28	RECARGA DE CARTUCHO 122 COLOR	UND	150	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.350,00
29	RECARGA DE CARTUCHO 122 PRETO	UND	150	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.350,00
30	RECARGA DE CARTUCHO 622 COLOR	UND	115	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.035,00
31	RECARGA DE CARTUCHO 622 PRETO	UND	120	PAPEL DIGITAL	R$ 9,00	R$ 1.080,00
32	SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS	UND	80	PAPEL DIGITAL	R$ 14,00	R$ 1.120,00
Valor Global: R$ 18.948,00 (Dezoito mil Novecentos e Quarenta e oito reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 52.959,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A141E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Empresa: IVANALDO TAVARES - ME; C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, estabelecida à Av. Cândido Dantas, 480, Parque Dourado, Currais Novos RN, (084) 9431-2481, representada neste ato pelo Sr(a). IVANALDO TAVARES, C.P.F. nº 069.007.114-05, R.G. nº 002491737 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Câmara de ar 900x20 (JFF)	Unidade	30	PIRELLI	R$ 109,00	R$ 3.270,00
02	Câmara de ar 12,5/80x18 12 lonas	Unidade	08	PIRELLI	R$ 122,00	R$ 976,00
05	Câmara de ar 14.9x24	Unidade	10	PIRELLI	R$ 235,00	R$ 2.350,00
06	Câmara de ar 1400x24	Unidade	12	PIRELLI	R$ 228,00	R$ 2.736,00
08	Pneu 175/70 R13 (Pirelli ou similar)	Unidade	20	VINKER	R$ 200,00	R$ 4.000,00
09	Pneu 900 x 20 - (Pirelli ou similar)	Unidade	30	PIRELLI	R$ 918,00	R$ 27.540,00
14	Pneu 16.9x 28 – 12 lonas (Pirelli ou similar)	Unidade	05	PIRELLI	R$ 3.015,00	R$ 15.075,00
15	Pneu 17.5x25 R (Pirelli ou similar)	Unidade	04	PIRELLI	R$ 4.800,00	R$ 19.200,00
16	Pneu 185 – 70 R 14 (Pirelli ou similar)	Unidade	16	VINKER	R$ 335,00	R$ 5.360,00
18	Pneu 215/75 R 17.5 (Pirelli ou similar)	Unidade	20	PIRELLI	R$ 910,00	R$ 18.200,00
19	Pneu 175/70 R 14 (Pirelli ou similar)	Unidade	30	VINKER	R$ 325,00	R$ 9.750,00
23	Protetor aro 22	Unidade	30	RUZI	R$ 68,00	R$ 2.040,00
Valor Global: R$ 110.497,00 (Cento e dez mil quatrocentos e noventa e sete reais)						

Empresa: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.689.133/0001-33, estabelecida à RUA TONHECA DANTAS, 115 C, PENEDO, Caicó RN, (084) 93421-1006, representada neste ato pelo Sr(a). GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO, C.P.F. nº 393.822.494-00, R.G. nº 648024 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	Câmara de ar 17.5x25 R	Unidade	06	TORTUGA	R$ 340,00	R$ 2.040,00
04	Câmara de ar 1000x20	Unidade	20	TORTUGA	R$ 116,00	R$ 2.320,00
07	Câmara de ar 18.4x34 10	Unidade	10	TORTUGA	R$ 340,00	R$ 3.400,00
10	Pneu 18. 4x34 10 lonas (Pirelli ou similar)	Unidade	05	PIRELLI	R$ 3.650,00	R$ 18.250,00
11	Pneu 14.9 x 24 10 lonas (Pirelli ou similar)	Unidade	05	PIRELLI	R$ 2.045,00	R$ 10.225,00
12	Pneu 19,5 x24 – 12 lonas (Pirelli ou similar)	Unidade	05	PIRELLI	R$ 3.250,00	R$ 16.250,00
13	Pneu 12,5/80x18 12 lonas	Unidade	06	PIRELLI	R$ 1.590,00	R$ 9.540,00
17	Pneu 1000 – 20 (Pirelli ou similar)	Unidade	20	PIRELLI	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
20	Pneu 14.00 x 24 (Pirelli ou similar)	Unidade	04	PIRELLI	R$ 3.015,00	R$ 12.060,00
21	Pneu 275/80r22,5 24	Unidade	20	PIRELLI	R$ 1.495,00	R$ 29.900,00
22	Protetor aro 20	Unidade	30	RUZI	R$ 59,00	R$ 1.770,00
Valor Global: R$ 127.755,00 (Cento e Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 238.252,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AAC94240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 006/2017

RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Aos 16 dias de maio do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, neste ato representado por seu Prefeito, José Antônio Clemente Medeiros – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2017, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SERRINHA, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SERRINHA, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SERRINHA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR. Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições. a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos SERVIÇOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
b) iniciar os serviços solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da ordem de serviços;
c) prestar os serviços conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
d) iniciar os serviços no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o prestador de serviço não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. Os preços, as quantidades, o prestador e as especificações dos SERVIÇOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
A. M. DA S. GURGEL SERVICE – EIRELE - ME
CNPJ: 21.709.172/0001-09
ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.014.994-18
PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Os itens inframencionados foram ganhos pela empresa licitante acima:

ITEM	ROTA/PERCURSO/TRAJETO	UNID.	QUANT .KM. DIA	TOTAL DE KM ANO	VALOR ESTIMADO KM RODADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM POR ANO
1	BAIXA VERDE, ARAÇA, LAGOA SECA, PEDRA DE FOGO, NOVA ALIANÇA, BOA VISTA, SERRINHA. PERIODO: MATUTINO e NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	84	16.800	4,40	73.920,00
2	MARETAS, LOURO BENTO, CAPIVARA, BARRENTAS. PERIODO: MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS	KM	50	10.000	4,35	43.500,00
3	SERRINHA, BOA VISTA, NOVA ALIANÇA, MARETAS E BARRENTAS. PERIODO: MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	48	9.600	4,40	42.240,00
4	SERRINHA, BOM FIM, PIMENTAS, SUATÃ E GÓIS. PERIODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO. TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	66	13.200	4,40	58.080,00
5	BOM PASTO, RIACHO DOS CUSTÓDIOS, RIACHO DOS PINHEIROS, RIACHO DE MANÚ E ORLANDO GADELHA. PERIODO: MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 13 ALUNOS	KM	74	14.800	4,35	64.380,00
6	BARRIGUDA, ESPINHO, CATANA, ALBINO, LIDÓIA, RIACHO DE SALVADORE, RIACHO DO BOM PASTO. PERIODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	70	14.000	4,40	61.600,00
7	GAMELEIRA, ASSENTAMENTO E MARETAS. PERIODO: MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	50	10.000	4,40	44.000,00
8	JACUMIRIM DOS SECUNDOS, VÁRZEA GRANDE, MARINETE, NOVA ALIANÇA, BOA VISTA E SERRINHA. PERIODO: MATUTINO E NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES TIPO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 30 ALUNOS	KM	20	4.000	4,35	17.400,00
9	SERRINHA, JACUMIRIM DOS LIMAS, PENDÊNCIAS, TARARACA, CATANA E JACUMIRIM DE CIMA. PERIODO: MATUTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	KM	60	12.000	4,40	52.800,00

	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS					
10	VÁRZEA GRANDE, ARAÇA, BICO FINO, GAMELEIRA, MARETAS E BARRENTAS. PERIODO: MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	56	11.200	4,40	49.280,00
11	CACHOEIRA E JACUMIRIM DOS SECUNDOS PERIODO: MATUTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: CARRO TIPO POPULAR PARA TRANSPORTAR 4 ALUNOS	KM	40	8.000	4,30	34.400,00
12	CACHOEIRA, VÁRZEA GRANDE, MARINETE E NOVA ALIANÇA. PERIODO: VESPERTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 30 ALUNOS	KM	40	8.000	4,35	34.800,00
13	PIMENTAS, BOM FIM, SUATÃ, GÓIS, FRANÇA, BOA VISTA E SERRINHA. PERIODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	66	13.200	4,40	58.080,00
14	PIMENTAS, BOM FIM, SUATÃ, GÓIS. PERIODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES. TIPO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 30 ALUNOS	KM	66	13.200	4,35	57.420,00
15	BARRIGUDA, BOM PASTO, RIACHO DOS PINHEIROS, RIACHO DOS CUSTÓDIOS E MARETAS. PERIODO: MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES. VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 ALUNOS	KM	60	12.000	4,35	52.200,00
16	MACAÇA. CEDRO, LAGOA NOVA E JACUMIRIM DE CIMA. PERIODO: MATUTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES CARRO TIPO POPULAR PARA TRANSPORTAR 4 ALUNOS	KM	20	4.000	4,35	17.400,00
17	CEDRO, SÃO LUIZ, JACUMIRIM DE CIMA, VILA DO PEIXE, PENDÊNCIAS, POÇO DOCE E SERRINHA. PERIODO: MATUTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	50	10.000	4,40	44.000,00
18	RIACHO DE MANÚ, BARRIGUDA, ALBINO, ESPINHO, CATANA, BOM PASTO, BARRENTAS, MARETAS, NOVA ALIANÇA, BOA VISTA E SERRINHA. PERIODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDANTES TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	135	27.000	4,40	118.800,00
19	ESTUDANTES I.F.R.N. – NOVA CRUZ. SERRINHA A NOVA CRUZ. PERIODO: MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 57 ALUNOS	KM	100	20.000	4,40	88.000,00
20	COMUNIDADE CACHOEIRA, VARZEA GRANDE E MARETAS. PERÍDO MATUTINO E VESPERTINO. TIPO DE VEÍCULO: POPULAR PARA TRANSPORTAR 4 ALUNOS	KM	16	3.200	4,35	13.920,00
21	COMUNIDADE BARRIGUDA, RIACHO DOS ROSAS, COSTÓDIO A MARETAS PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 13 ALUNOS	KM	70	14.000	4,35	60.900,00
22	PERÍODO MATUTINO: SERRINHA A NOVA ALIANÇA IDA E VOLTA; PERÍODO VESPERTINO: SERRINHA A BOA VISTA IDA E VOLTA; PERÍODO NOTURNO: SERRINHA A RIACHO DO BOM PASTO IDA E VOLTA; VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE PARA TRASNPORTAR 13 ALUNOS	KM	84	16.800	4,35	73.080,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O início dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser iniciados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.

b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Serrinha/RN.
c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O início dos serviços e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O início dos SERVIÇOS deverão ser efetuados com fiscalização de servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos SERVIÇOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião do início do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pela fiscalização.
12.04 – Iniciados o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo: a). Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada; a.2 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio Prestador de Serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Município, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio do Salto da Onça/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de Serrinha e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

A. M. da S. Gurgel Service – EIRELE - ME
CNPJ: 21.709.172/0001-09
ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL
Sócio Administrador
CPF: 035.014.994-18
Pelo Prestador de Serviços

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF:
2º) _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7374BF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016, perante a Comissão Permanentede Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 051/2016**, **Registro de Preços nº 80/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/10/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de Empresa Especializada para realização de exames Laboratoriais, em atendimento as necessidades dos munícipes usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Upanema/RN" de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 051/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA-ME**		
CNPJ: **08.683.499/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CAPITÃO JOSÉ SEVERINO, 201 , CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000**		
Representante: **PATRICIA RAFAELLA MENDONÇA** - CPF: **099.122.864-21**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004524 - BIOPSIA DE VULVA, COLO, VAGINA		UND	24,00	180,00	4.320,00
2	0004507 - BIÓPSIA PELE, TUMOR SUPERFICIAL, SUBCUTÂNEO, LINFONODO, ETC		UND	12,00	170,00	2.040,00
3	0004791 - T3 LIVRE		UND	120,00	27,00	3.240,00
4	0004704 - CITOMEGALOVIRUS IGG		UND	12,00	40,00	480,00
5	0010987 - CITOMEGALOVIRUS IGG ELFA		UND	12,00	50,00	600,00
6	0010988 - CITOMEGALOVIRUS IGG ELISA		UND	12,00	40,00	480,00
7	0004705 - CITOMEGALOVIRUS IGM		UND	12,00	45,00	540,00
8	0010989 - CITOMEGALOVIRUS IGM ELFA		UND	12,00	60,00	720,00
9	0010990 - CITOMEGALOVIRUS IGM ELISA		UND	12,00	45,00	540,00
10	0010979 - CHAGAS - TRYPANOSOMA CRUZI - ELISA		UND	40,00	40,00	1.600,00
11	0010980 - CHAGAS - TRYPANOSOMA CRUZI - HEMOAGLUTINAÇÃO		UND	40,00	35,00	1.400,00
12	0010981 - CHAGAS - TRYPANOSOMA CRUZI - IFI IGM		UND	40,00	38,00	1.520,00
13	0011022 - EPSTEIN BAAR IGG (HBV)		UND	12,00	44,00	528,00
14	0011023 - EPSTEIN BAAR IGM (HBV)		UND	12,00	45,00	540,00
15	0011024 - EPSTEIN BAAR QUALITATIVO - TECNICA DE PCR		UND	12,00	230,00	2.760,00
16	0011025 - EPSTEIN BAAR QUANTITATIVO - TECNICA DE PCR		UND	12,00	230,00	2.760,00
17	0004728 - EPSTEIN BAAR-IGG		UND	20,00	44,00	880,00
18	0004729 - EPSTEIN BAAR-IGM		UND	12,00	45,00	540,00
19	0010999 - COLESTEROL		UND	30,00	9,80	294,00
20	0004709 - COLESTEROL (LDL OU LUX)		UND	12,00	15,90	190,80
21	0011000 - COLESTEROL HDL		UND	30,00	12,30	369,00
22	0011001 - COLESTEROL LDL - QUANDO SOLICITADO SÓ		UND	30,00	22,30	669,00
23	0004711 - COLESTEROL TOTAL		UND	120,00	9,80	1.176,00
24	0011002 - COLESTEROL VLDL		UND	12,00	12,20	146,40
25	0010921 - ANTI - ENDOMISIO IGA		UND	8,00	90,00	720,00
26	0010922 - ANTI - ENDOMISIO IGG		UND	8,00	90,00	720,00
27	0010923 - ANTI - ENDOMISIO IGM		UND	7,00	130,00	910,00
28	0010924 - ANTI ANCA		UND	6,00	115,00	690,00
29	0004689 - ANTI DNA		UND	12,00	45,00	540,00
30	0010925 - ANTI GAD		UND	12,00	215,00	2.580,00
31	0010926 - ANTI GLIADINA IGA		UND	12,00	59,00	708,00
32	0010927 - ANTI GLIADINA IGG		UND	12,00	57,00	684,00
33	0010928 - ANTI HBE - ANTICORPO HEPATITE B		UND	12,00	37,00	444,00
34	0010929 - ANTI HBS - ANTICORPO HEPATITE B		UND	12,00	38,00	456,00
35	0010930 - ANTI HCV		UND	20,00	52,00	1.040,00
36	0010931 - ANTI HCV - HEPATITE C		UND	12,00	52,00	624,00

37	0010932 - ANTI ILHOTAS		UND	20,00	63,00	1.260,00
38	0010933 - ANTI INSULINA		UND	20,00	58,00	1.160,00
39	0010934 - ANTI MICROSSOMAL - ANTI TPO - TIREOPEROXIDASE		UND	20,00	43,00	860,00
40	0010935 - ANTI RNP (ANTI ENA)		UND	20,00	35,00	700,00
41	0004690 - ANTI SM		UND	10,00	45,00	450,00
42	0010936 - ANTI SM (ANTI ENA)		UND	15,00	45,00	675,00
43	0010937 - ANTI SS-A (RO)		UND	15,00	45,00	675,00
44	0010938 - ANTI SS-B (LA)		UND	10,00	45,00	450,00
45	0004692 - ANTIBIOGRAMA		UND	30,00	35,00	1.050,00
46	0010939 - ANTI-CARDIOLIPINA IGG		UND	12,00	53,00	636,00
47	0010940 - ANTI-CARDIOLIPINA IGM		UND	12,00	52,00	624,00
48	0010941 - ANTI-CENTROMERO		UND	12,00	43,00	516,00
49	0009764 - ANTICOAGULANTE LÚPICO		UND	12,00	90,00	1.080,00
50	0010942 - ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINA		UND	12,00	53,00	636,00
51	0010943 - ANTI-DNA		UND	30,00	45,00	1.350,00
52	0010944 - ANTI-HIALURONIDADE		UND	12,00	122,00	1.464,00
53	0011033 - FATOR DU - D FRACO - RH		UND	20,00	8,60	172,00
54	0011034 - FATOR REUMATÓIDE		UND	20,00	8,80	176,00
55	0011035 - FATOR REUMATOIDE - LATEX		UND	20,00	8,80	176,00
56	0004731 - FATOR RH E GRUPO SAGUINEO (GS)		UND	12,00	10,80	129,60
57	0011036 - FATOR V DA COAGULAÇÃO - PLASMA CITRATADO		UND	20,00	171,00	3.420,00
58	0011037 - FATOR V LEIDEN - PLASMA CITRATADO		UND	20,00	230,00	4.600,00
59	0011038 - FATOR VIII DA COAGULAÇÃO - PLASMA CITRATADO		UND	20,00	120,00	2.400,00
60	0004718 - CULTURA DE B.A.A.R		UND	10,00	26,20	262,00
61	0004719 - CULTURA DE SECREÇÃO		UND	10,00	50,00	500,00
62	0004720 - CULTURA DE SECREÇÃO URETAL		UND	10,00	50,00	500,00
63	0011013 - CULTURA NAS FEZES - COPROCULTURA		UND	30,00	45,00	1.350,00
64	0010965 - CALAZAR IGG - LEISHMANIA		UND	50,00	38,00	1.900,00
65	0010966 - CALAZAR IGM - LEISHMANIA		UND	50,00	38,00	1.900,00
66	0004700 - CALCIO		UND	12,00	10,50	126,00
67	0010967 - CÁLCIO (U24h)		UND	40,00	25,00	1.000,00
68	0010968 - CÁLCIO IÔNICO		UND	40,00	20,50	820,00
69	0004701 - CALCIO SERICO		UND	12,00	10,50	126,00
70	0010969 - CÁLCIO URINÁRIO		UND	24,00	54,00	1.296,00
71	0011043 - FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA		UND	20,00	25,00	500,00
72	0011044 - FOSFATASE ÁCIDA TOTAL		UND	20,00	23,00	460,00
73	0011045 - FOSFATASE ALCALINA		UND	20,00	9,90	198,00
74	0011046 - FOSFATÚRIA (U24h)		UND	20,00	23,00	460,00
75	0004734 - FÓSFORO		UND	36,00	11,80	424,80
76	0004735 - FSH		UND	12,00	30,00	360,00
77	0011139 - TOXOPLASMOSE AVIDEZ - IGG		UND	20,00	90,00	1.800,00
78	0011140 - TOXOPLASMOSE IGA		UND	30,00	80,00	2.400,00
79	0011141 - TOXOPLASMOSE IGG		UND	30,00	38,00	1.140,00
80	0004802 - TOXOPLASMOSE IGM		UND	30,00	42,00	1.260,00
81	0009763 - PROTEÍNA C		UND	24,00	115,00	2.760,00
82	0004774 - PROTEÍNA C. REATIVA QUANTITATIVA		UND	24,00	32,00	768,00
83	0004773 - PROTEÍNA C. REATIVA-PCR		UND	36,00	12,00	432,00
84	0011102 - PROTEÍNAS		UND	6,00	399,00	2.394,00
85	0011103 - PROTEÍNAS TOTAIS		UND	36,00	21,50	774,00
86	0004775 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES		UND	36,00	13,30	478,80
87	0010958 - C3		UND	20,00	32,00	640,00
88	0010959 - C4		UND	20,00	41,00	820,00
89	0004813 - CA 125		UND	100,00	58,00	5.800,00
90	0010960 - CA 15/3		UND	30,00	58,00	1.740,00
91	0010962 - CA 27.29		UND	12,00	550,00	6.600,00
92	0010963 - CA 50		UND	20,00	130,00	2.600,00
93	0010964 - CA 72.4		UND	20,00	105,00	2.100,00
94	0010973 - CD3		UND	12,00	74,00	888,00
95	0010974 - CD4		UND	12,00	73,00	876,00
96	0010975 - CD8		UND	12,00	72,00	864,00
97	0010976 - CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO		UND	12,00	49,00	588,00
98	0010906 - 1,25-DIHIDROXIVITAMINA D [VIT D3]		UND	15,00	115,00	1.725,00
99	0010907 - 17-HIDROXI PROGESTERONA		UND	20,00	45,00	900,00
100	0010908 - 25-OH-VITAMINA D		UND	10,00	105,00	1.050,00
101	0010909 - ABO		UND	20,00	10,80	216,00
102	0004686 - ÁCIDO FÓLICO		UND	20,00	48,00	960,00
103	0010910 - ÁCIDO ÚRICO (U24h)		UND	30,00	25,00	750,00
104	0010911 - ÁCIDO VALPRÓICO		UND	10,00	45,00	450,00
105	0010912 - ACTH - COLHER COM EDTA		UND	10,00	48,00	480,00
106	0010913 - ALBUMINA		UND	60,00	20,80	1.248,00
107	0010914 - ALDOLASE		UND	12,00	25,00	300,00
108	0010915 - ALDOSTERONA		UND	6,00	62,00	372,00
109	0010916 - ALFA FETOPROTEÍNA		UND	20,00	52,00	1.040,00
110	0010917 - ALFA-1 GLICOPROTEINA ÁCIDA		UND	20,00	32,00	640,00
111	0010918 - AMILASE		UND	25,00	20,00	500,00
112	0010919 - ANDROSTENEDIONA		UND	12,00	88,00	1.056,00
113	0004688 - ANFETAMINAS		UND	15,00	90,00	1.350,00
114	0010945 - APOLIPOPROTEÍNA A - APO A		UND	12,00	38,00	456,00
115	0010946 - APOLIPOPROTEÍNA B - APO B		UND	12,00	42,00	504,00
116	0010947 - ASLO		UND	12,00	8,80	105,60
117	0010948 - ASLO - ANTI ESTREPTOLISINA O - AEO - ASO		UND	12,00	8,80	105,60
118	0010950 - B2 MICROGLOBULINA		UND	30,00	65,00	1.950,00
119	0004693 - BARBITÚRICOS		UND	10,00	75,00	750,00
120	0004694 - BENZODIAZEPÍNICOS		UND	10,00	100,00	1.000,00
121	0010953 - BETA 2 MICROGLOBULINA		UND	20,00	65,00	1.300,00
122	0010954 - BETA HCG - QUALITATIVO		UND	30,00	22,00	660,00
123	0010955 - BETA HCG - QUANTITATIVO		UND	30,00	38,00	1.140,00
124	0010956 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		UND	30,00	7,80	234,00
125	0010957 - BK		UND	20,00	21,00	420,00

126	0004697 - CÁDMIO		UND	10,00	63,00	630,00
127	0004699 - CALCENURIA		UND	10,00	22,00	220,00
128	0010970 - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - CTLF		UND	12,00	20,00	240,00
129	0010971 - CARBAMAZEPINA		UND	12,00	60,00	720,00
130	0010972 - CARIÓTIPO DE BANDA G - COLETADO COM HEPARINA SÓDICA		UND	6,00	670,00	4.020,00
131	0010977 - CERULOPLASMINA		UND	12,00	55,00	660,00
132	0010978 - CH 50		UND	12,00	42,00	504,00
133	0004703 - CHUMBO URINARIO		UND	30,00	43,00	1.290,00
134	0010991 - CITRATO (U24h)		UND	20,00	56,00	1.120,00
135	0010992 - CKMB		UND	12,00	35,00	420,00
136	0010993 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA - ABO/RH		UND	100,00	10,80	1.080,00
137	0010994 - CLEARANGE DE CREATININA		UND	30,00	28,00	840,00
138	0010995 - CLORETO (U24h)		UND	20,00	27,00	540,00
139	0010996 - CLORO - CLORETOS		UND	20,00	20,00	400,00
140	0010997 - COAGULOGRAMA I (TS/TC)		UND	40,00	18,00	720,00
141	0004707 - COAGULOGRAMA+TAP+TTP		UND	100,00	31,00	3.100,00
142	0010998 - COBRE URINÁRIO		UND	30,00	45,00	1.350,00
143	0004712 - CONTAGEM DE PLAQUETAS		UND	12,00	8,80	105,60
144	0011005 - COOMBS DIRETO		UND	12,00	22,00	264,00
145	0011006 - COOMBS INDIRETO		UND	12,00	24,00	288,00
146	0011007 - COPROCULTURA		UND	12,00	45,00	540,00
147	0011008 - CORTISOL		UND	12,00	42,00	504,00
148	0004714 - CORTISOL 16 HORAS		UND	12,00	44,00	528,00
149	0004715 - CPK		UND	12,00	19,00	228,00
150	0011009 - CPK - CREATINOFOSFOQUINASE		UND	30,00	19,00	570,00
151	0004716 - CREATININA		UND	30,00	8,80	264,00
152	0011010 - CREATININA (U24h)		UND	30,00	25,00	750,00
153	0011011 - CRIOAGLUTININA - Pesquisa		UND	20,00	32,00	640,00
154	0011012 - CRIOGLOBULINAS - Pesquisa		UND	20,00	32,00	640,00
155	0004717 - CROMO		UND	10,00	45,00	450,00
156	0011015 - CURVA GLICÊMICA		UND	12,00	35,00	420,00
157	0004723 - DENGUE IGG		UND	50,00	51,00	2.550,00
158	0004724 - DENGUE IGM		UND	50,00	51,00	2.550,00
159	0004726 - ELET. DE HEMOGLOBINA		UND	12,00	39,00	468,00
160	0004727 - ELET. DE PROTEÍNA		UND	10,00	37,00	370,00
161	0011026 - ERITROGRAMA		UND	200,00	12,80	2.560,00
162	0011029 - ESTRONA - E1		UND	20,00	40,00	800,00
163	0011032 - FAN - FATOR ANTI NUCLEAR		UND	50,00	32,00	1.600,00
164	0011031 - ETIL-GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE		UND	20,00	31,00	620,00
165	0011039 - FENITOÍNA (DIFENILHIDANTOINA)		UND	12,00	58,00	696,00
166	0004733 - FERRO SÉRICO		UND	30,00	11,90	357,00
167	0011047 - FTA ABS IGG		UND	20,00	35,00	700,00
168	0011048 - FTA ABS IGM		UND	20,00	35,00	700,00
169	0004736 - GAMA GT		UND	12,00	9,80	117,60
170	0011049 - GH - HC - HORMONIO DO CRESCIMENTO		UND	20,00	71,00	1.420,00
171	0005091 - GLICEMIA		UND	12,00	6,50	78,00
172	0004738 - GLICOSE PÓS-PRANDIAL		UND	30,00	6,50	195,00
173	0011050 - HANSENÍASE		UND	120,00	40,00	4.800,00
174	0011051 - HAPTOGLOBINA		UND	20,00	35,00	700,00
175	0011052 - HbA1C - HEMOGLOBINA GLICADA - GLICOHEMOGLOBINA		UND	20,00	25,00	500,00
176	0011053 - HBC IGG - HEPATITE B		UND	20,00	38,00	760,00
177	0011054 - HBC IGM - HEPATITE B		UND	20,00	40,00	800,00
178	0011055 - HBC TOTAL		UND	20,00	44,00	880,00
179	0011056 - HBE AG		UND	20,00	38,00	760,00
180	0004739 - HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA		UND	20,00	25,00	500,00
181	0004740 - HBS		UND	12,00	43,00	516,00
182	0004741 - HBS IGM		UND	30,00	42,00	1.260,00
183	0004742 - HBSAG		UND	12,00	28,00	336,00
184	0004743 - HCV		UND	30,00	52,00	1.560,00
185	0011057 - HCV QUALITATIVO - TECNICA DE PCR		UND	6,00	590,00	3.540,00
186	0011058 - HCV QUANTITATIVO - TECNICA DE PCR		UND	12,00	600,00	7.200,00
187	0011059 - HEMATÓCRITO		UND	12,00	12,80	153,60
188	0004744 - HEMOGLOBINA GLICADA		UND	80,00	25,00	2.000,00
189	0011062 - HERPES SIMPLES I E II - IGG		UND	120,00	62,00	7.440,00
190	0011063 - HERPES SIMPLES I E II - IGM		UND	120,00	68,00	8.160,00
191	0011065 - HIV - ANTICORPO ANTI (WESTERN BLOT)		UND	50,00	230,00	11.500,00
192	0011066 - HIV I E II - ANTICORPOS		UND	50,00	53,00	2.650,00
193	0011067 - HLA B27		UND	50,00	108,00	5.400,00
194	0011068 - HOMOCISTEÍNA - SORO		UND	12,00	81,00	972,00
195	0011069 - HVA - HEPATITE A - IGG		UND	40,00	56,00	2.240,00
196	0011070 - HVA - HEPATITE A - IGM		UND	40,00	57,00	2.280,00
197	0004747 - HVA IGG		UND	30,00	56,00	1.680,00
198	0004748 - HVA IGM		UND	30,00	57,00	1.710,00
199	0011071 - HVA TOTAL		UND	30,00	55,00	1.650,00
200	0011072 - IGA		UND	20,00	33,00	660,00
201	0011073 - IGE		UND	20,00	38,00	760,00
202	0004749 - IGE TOTAL		UND	20,00	38,00	760,00
203	0011074 - IGF-1 - SOMATOMEDINA C		UND	30,00	80,00	2.400,00
204	0011075 - IGFBP-3		UND	20,00	90,00	1.800,00
205	0011076 - IGG		UND	20,00	35,00	700,00
206	0011077 - IGM		UND	20,00	35,00	700,00
207	0011078 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS SERICA		UND	12,00	80,00	960,00
208	0011079 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS URINÁRIA (U24h)		UND	12,00	130,00	1.560,00
209	0011080 - INSULINA		UND	30,00	45,00	1.350,00
210	0011081 - INSULINA COM GLUTOL		UND	30,00	52,00	1.560,00
211	0011082 - LATÉX		UND	100,00	8,80	880,00
212	0004753 - LDH		UND	30,00	21,00	630,00
213	0011083 - LDH - DESIDROGENASE LÁTICA		UND	20,00	21,00	420,00
214	0011084 - LEICHIMANIOSE (CALAZAR)		UND	20,00	46,00	920,00

215	0011085 - LEPTOSPIROSE IGG		UND	20,00	97,00	1.940,00
216	0011086 - LEPTOSPIROSE IGM		UND	20,00	97,00	1.940,00
217	0011087 - LEUCOGRAMA		UND	200,00	10,80	2.160,00
218	0004755 - LH		UND	30,00	40,00	1.200,00
219	0011088 - LIPASE		UND	36,00	13,00	468,00
220	0011089 - LIPÍDIOS TOTAIS		UND	40,00	22,00	880,00
221	0011090 - LIPIDOGRAMA		UND	20,00	36,00	720,00
222	0004757 - LÍTIO		UND	36,00	28,00	1.008,00
223	0004758 - MAGNÉSIO		UND	24,00	8,80	211,20
224	0004759 - MANGANES		UND	300,00	32,00	9.600,00
225	0011091 - MICROALBUMINURIA (U24h)		UND	12,00	35,00	420,00
226	0004762 - MUCOPROTEÍNAS		UND	20,00	15,00	300,00
227	0011092 - MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG		UND	24,00	72,00	1.728,00
228	0011093 - MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM		UND	12,00	75,00	900,00
229	0011094 - NÍQUEL		UND	12,00	60,00	720,00
230	0011095 - OXALATO (U24h)		UND	10,00	38,00	380,00
231	0011096 - PARASITOLÓGICO		UND	300,00	7,90	2.370,00
232	0004766 - PCR ULTRA SENSÍVEL		UND	30,00	32,00	960,00
233	0004768 - PESQUISA DE BAAR		UND	24,00	21,00	504,00
234	0004769 - PESQUISA DE BAAR-SERIADO		UND	36,00	58,00	2.088,00
235	0011098 - PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS		UND	12,00	22,00	264,00
236	0011099 - PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS		UND	12,00	13,00	156,00
237	0011100 - PLAQUETAS		UND	200,00	8,40	1.680,00
238	0004770 - POTÁSSIO		UND	50,00	15,00	750,00
239	0011101 - PRC		UND	12,00	240,00	2.880,00
240	0004771 - PROGESTERONA		UND	24,00	32,00	768,00
241	0004772 - PROLACTINA		UND	24,00	33,00	792,00
242	0004776 - PROTEINURIA		UND	36,00	28,00	1.008,00
243	0004777 - PROTEINURIA DAS 24 HORAS		UND	25,00	28,00	700,00
244	0004778 - PROVA D/ TRH-TRH: DOSAGEM DO TSH		UND	36,00	55,00	1.980,00
245	0011104 - PSA		UND	36,00	38,00	1.368,00
246	0004781 - PSA LIVRE		UND	50,00	40,00	2.000,00
247	0011105 - PSA TOTAL		UND	48,00	38,00	1.824,00
248	0004782 - RETICULOCITOS		UND	80,00	12,00	960,00
249	0011112 - RH		UND	12,00	10,80	129,60
250	0004783 - ROTAVIRUS		UND	30,00	45,00	1.350,00
251	0011113 - RUBEOLA AVIDEZ		UND	48,00	120,00	5.760,00
252	0004784 - RUBEULA IGG		UND	36,00	40,00	1.440,00
253	0004785 - RUBEULA IGM		UND	36,00	55,00	1.980,00
254	0011115 - SANGUE OCULTO - ANTICORPO MONOCLONAL		UND	80,00	36,00	2.880,00
255	0004786 - SANGUE OCULTO NAS FEZES		UND	30,00	27,00	810,00
256	0004788 - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA		UND	35,00	34,00	1.190,00
257	0011116 - SDHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA		UND	24,00	45,00	1.080,00
258	0004789 - SÓDIO		UND	40,00	15,00	600,00
259	0011117 - SÓDIO (U24h)		UND	20,00	22,00	440,00
260	0004790 - SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE		UND	40,00	53,00	2.120,00
261	0011118 - SUMARIO DE URINA - EAS		UND	120,00	8,50	1.020,00
262	0011120 - T4		UND	120,00	20,00	2.400,00
263	0011121 - T4L		UND	120,00	26,00	3.120,00
264	0004792 - TAP		UND	40,00	15,00	600,00
265	0011122 - TEMPO DE PROTROMBINA - TP		UND	40,00	32,00	1.280,00
266	0004794 - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA		UND	40,00	15,00	600,00
267	0011129 - TESTOSTERONA TOTAL		UND	30,00	38,00	1.140,00
268	0004796 - TESTOTERONA LIVRE		UND	30,00	32,00	960,00
269	0011130 - TGO/AST		UND	30,00	8,50	255,00
270	0011131 - TGP		UND	120,00	8,50	1.020,00
271	0011134 - TIREOGLOBULINA		UND	40,00	46,00	1.840,00
272	0004800 - TIROXINA LIVRE (T-4 LIVRE)		UND	30,00	26,00	780,00
273	0004799 - TIROXINA LIVRE (T-4 RIE)		UND	30,00	26,00	780,00
274	0004814 - TO T6		UND	30,00	46,00	1.380,00
275	0011142 - TRAB - ANTICORPO INIBIDOR DO TSH - RRA		UND	10,00	85,00	850,00
276	0004805 - TRANSFERRINA		UND	45,00	30,00	1.350,00
277	0011143 - TRANSGLUTAMINASE IGG		UND	24,00	180,00	4.320,00
278	0004803 - TRARNSAMINASE OXALACETICA (TGO)		UND	30,00	8,50	255,00
279	0004804 - TRARNSAMINASE PIRUVICA (TGP)		UND	30,00	8,50	255,00
280	0011144 - TRIGLICERÍDEOS		UND	12,00	8,90	106,80
281	0004807 - TROPONINA		UND	30,00	75,00	2.250,00
282	0011145 - TROPONINA T		UND	20,00	77,00	1.540,00
283	0011146 - TS - TC (COAGULOGRAMA)		UND	24,00	18,00	432,00
284	0004808 - TSH ULTRA SENSÍVEL		UND	20,00	31,00	620,00
285	0004809 - TTPA		UND	36,00	15,00	540,00
286	0009759 - UREIA		UND	12,00	8,00	96,00
287	0009767 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA		UND	40,00	42,00	1.680,00
288	0011147 - UROCULTURA OU CULTURA DE URINA		UND	12,00	42,00	504,00
289	0011150 - VDRL QUANTITATIVO		UND	20,00	32,00	640,00
290	0011152 - VHS - VSH - HEMOSSEDIMENTAÇÃO		UND	45,00	10,00	450,00
291	0004812 - VITAMINA D(25-HIDROX)		UND	24,00	105,00	2.520,00
292	0011153 - WAALER ROSE		UND	20,00	20,00	400,00
293	0011154 - WIDAL - FEBRE TIFOIDE		UND	15,00	22,00	330,00
294	0011155 - ZINCO		UND	20,00	45,00	900,00
295	0011123 - TESTE DE GRAVIDEZ - BHCG		UND	36,00	22,00	792,00
296	0011126 - TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE		UND	30,00	66,00	1.980,00
297	0011127 - TESTE DO PEZINHO		UND	15,00	135,00	2.025,00
Valor total em R$						371.929,00
Trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 051/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme as condições previstas no TERMO DE REFERENCIA do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de serviços, por parte do fornecedor/prestador do serviço, os serviços deverão ser realizados o proposto, não ultrapassando as 48 (quarenta e oito) horas, ou conforme cronogramas pré-estabelecidos pelo Fundo Municipal d Saúde.

4.3. Após a prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os serviços sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com o serviço licitado e contratado;
b) **definitivamente**, após a verificação da sua efetivação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. **Caso ocorra previsão de falta do profissional, deverá promover as suas expensas a sua substituição por outro com as mesmas qualificações e experiência equiparada, ou comunicar à Administração com antecedencia mínima de 72 (setenta e duas) horas.**

4.6. Se a substituição dos profissionais não for realizada no prazo estipulado, a contratada estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.8. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vícios de qualidade dos serviços prestados, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os serviços à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.9. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante. Quanto à pessoa física esta deverá manter a regularidade dos documentos apresentados por ocasião de sua habiulitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa ou pessoa física, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual .

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Publica
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. O prestador dos serviços responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa prestadora do serviço é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa o prestadora de serviço registrado autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

7.1. Constituem obrigações DOS VENCEDORES:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos serviços no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de outubro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Sociedade Médica Patuense LTDA- ME
CNPJ:08.683.499/0001-90
PATRICIA RAFAELLA MENDONÇA
CPF: 099.122.864-21

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C1A69BFF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 - SEMEC

"Dispõe sobre a reelaboração do Calendário Escolar 2017, pós-greve e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;
Considerando ainda, a necessidade de normatizar o cumprimento dos dias letivos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que aderiram ao movimento grevista;

RESOLVE:

Art. 1º Reelaborar o Calendário Escolar 2017, anexo a esta Portaria, cujo ano letivo deu-se início em 02 de março de 2017, e terá seu término em 11 de janeiro de 2018, conforme distribuição dos bimestres letivos:

I – 1º Bimestre: início em 02/03/2017 e término em 02/06/2017 – 50 dias letivos;

II – 2º Bimestre: início em 05/06/2017 e término em 14/08/2017 – 50 dias letivos;

III – 3º Bimestre: início em 15/08/2017 e término em 26/10/2017 – 50 dias letivos;

IV – 4º Bimestre: início em 27/10/2017 e término em 11/01/2017 – 50 dias letivos;

Art. 2º As Escolas da Rede Municipal de Ensino, que aderiram parcialmente ao movimento grevista, deverão reelaborar seus calendários, de forma que garanta o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação,

Sítio Novo/RN, 19 de abril de 2017.

ANDRIÊ ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017 - PÓS GREVE																				
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04				01	02	03	04
08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11	05	06	07	08	09	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31	
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						01		01	02	03	04	05	06					01	02	03

02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10
09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
30																				
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						01			01	02	03	04	05						01	02
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31																			
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04						01	02
08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
														31						

JANEIRO DE 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Períodos Letivos 2017 – 200 Dias

1º Bimestre – 02/03/2017 a 02/06/2017 (50 dias)

2º Bimestre – 05/06/2017 a 14/08/2017 (50 dias)

3º Bimestre – 15/08/2017 a 26/10/2017 (50 dias)

4º Bimestre – 27/10/2017 a 11/01/2018 (50 dias)

Sábados Letivos 2017 – 06 Dias

1º Bim. 08/04/2017 (Dia da Família na Escola),

13/05/2017 (Comemoração do Dia das Mães)

2º Bim. 17/06/2017 (Festejos Juninos)

3º Bim. 12/08/2017 (Comemoração do Dia dos Pais e Estudante)

02/09/2017 (Abertura Semana Cívica)

07/10/2017 (Dia "D" do Atleta na Escola)

Legendas	Mês / Dias Letivos	Feriados
21 a 23/02 Jornada Pedagógica	Março = 09	27 e 28/02 - Carnaval - 01/03 - Cinzas
Inicio do Ano Letivo/Bimestre	Abril = 16	13 e 14/04 - Paixão de Cristo
Término de Bimestre	Maio = 23	21/04 - Dia de Tiradentes
Feriado	Junho = 20	01/05 - Dia do Trabalhador
Rec. Esc. 23 e 29/06/17 e 02/01/18	Julho = 21	15/06 - Corpus Christi
Prova Final	Agosto = 24	07/09 - Indepenência do Brasil
Semana de Arte e Cultura	Setembro = 21	03/10 - Mártires de Cunhaú e Uruaçu
Semana Cívica	Outubro = 19	04/10-Dia de São Francisco(F. Municipal)
Resultado Final	Novembro = 20	12/10 -Pad.do Brasil / Dia das Crianças
Sábado Letivo	Dezembro = 20	13/10 - Pentecostes (F. Municipal)
Movimento Grevista	Janeiro/2018 = 07	02/11 - Dia de Finados
	200 Dias Letivos	15/11 Proclamação da República

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:77ED17C8